SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 26 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0890

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 011/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1o – **NOMEAR,** a Senhora **EDNA REGINA DE ANDRADE BARRETO,** para o Cargo de Assessor Legislativo, símbolo CC-04, criado pela Lei 869/2006.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MANOEL MATIAS, sede da Câmara Municipal de Alexandria/RN, em 01 de abril de 2013.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:FB0592E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 013/2013 – O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **09/05/2013, às 08h00min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro Angicos RN no (setor de licitações). Objeto: Casa de Apoio destinado a receber os pacientes que vão para Capital pela Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN. A quem interessar favor entrar em contato com a prefeitura Municipal para retirada do edital através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com

Angicos/RN, 25 de Abril de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:4A1016B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 013/2013 – O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, no dia **09/05/2013, às 09h30min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro Angicos RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa Especializada na Manutenção de rede Elétrica para atender o Município de Angicos/RN. A quem interessar favor entrar em contato com a prefeitura Municipal para retirada do edital através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com

Angicos/RN, 25 de Abril de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:591352A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2013

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº. 003/2013 – O Presidente da Comissão de licitação do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Convite**, no dia **09/05/2013, às 10h30min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro Angicos RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos Odontologicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angicos/RN. A quem interessar favor entrar em contato com a prefeitura Municipal para retirada do edital através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com

Angicos/RN, 25 de Abril de 2013.

JOSÉ EMERSON BATISTA PEREIRA
Presidente da CPL

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:F5FF9432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2013 – O Pregoeiro oficial do Município de Angicos/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60, torna público que irá realizar licitação na modalidade **Convite**, no dia **09/05/2013, às 15h00min** na sede da prefeitura Municipal à Avenida Senador Georgino Avelino nº 118, Centro Angicos RN no (setor de licitações). Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento éticos e medicamentos de ordem judicial destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Angicos/RN. A quem interessar favor entrar em contato com a prefeitura Municipal para retirada do edital através do email pmangicoslicitacoes@hotmail.com

Angicos/RN, 25 de Abril de 2013.

ALAN ALEX NICACIO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Alex Nicácio de Souza
Código Identificador:525E22AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração de Candidato aprovado no concurso Público de Angicos.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a Senhora **Auricélia Ferreira da Silva** Auxiliar de Escritório Odontológico – M03, a qual foi aprovada no concurso Público realizado dia 25/03/2012, de acordo com o resultado final em 11/06/2012, e devidamente homologado em data de 16 de Junho de 2012. Nomeada sob portaria nº: 157/2012.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 23 de abril de 2013.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 24 de Abril de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:AEA274B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 081/2013, DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **JOCILENE OVÍDIO MARTINS CHIMBINHA**, Mat. 2567, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 01 (uma) e 1/2 (meia) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 25 e 26 de abril de 2013, com o objetivo de participar de uma oficina para atualização da nova versão e revisão das referências, que se realizará na II Ursap. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicar por Correção

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:DB4FD71B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20139019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2013

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADA(O).....: JOÃO BATISTA MARINHO DE MORAIS

OBJETO.....: Locação de prédio para funcionamento da Câmara Municipal de Apodi

VALOR TOTAL.....: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.003 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 27.000,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Março de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Março de 2013

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:8596BA6F

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de APODI, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE APODI, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de prédio para funcionamento da Câmara Municipal de Apodi

Contratado.....: JOÃO BATISTA MARINHO DE MORAIS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO, PRESIDENTE.

APODI - RN, 28 de Março de 2013

JEOVÁ CARLOS GOMES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:43C58501

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0270/2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre nomeação Membros da 5ª Conferência dos Municípios da Cidade de Apodi/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII e o Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes Membros da 5ª Conferência dos Municípios da Cidade de Apodi/RN:

Rep. Administrativos:

O Sec. de Turismo Isaac Newton de Oliveira Paiva
O representante do Secretário de Obras Emanuel Domingos Tôrres Maia (Engenheiro Civil)
O Vereador Francisco de França Pinheiro

Rep. popular:

Walcerly Alves Fernandes Souza (Representante da UJS-Apodi)
Pedro Victor Alves Acioly (Presidente da AENTS)

Empregador:

José Osmar da Costa Júnior (representando a T Melo)

Empregado:

Rayssa Rafaela de Lima Menezes (Funcionária da Prefeitura Municipal de Apodi/RN)

Rep. Acadêmico:

Clea Souza Marcedo (professora do IFRN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de Março de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ELTON JOHON ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria 0001/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0CD17FA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E NOMEADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,
Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 158, de 23/04/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **FRANCISCA PATRÍCIA RÉGIS DA COSTA FIGUEIREDO**, brasileira, maior capaz, portadora do CPF sob nº. **012.888.804-05** e Cédula de Identidade nº. **2.206.357-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 25 de abril de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **FRANCISCA PATRÍCIA RÉGIS DA COSTA FIGUEIREDO**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 24/04/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0358-1.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 25 de abril de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

FCª PATRÍCIA RÉGIS DA COSTA FIGUEIREDO
Matrícula: 0358-1
Empossado

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:2E751DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E NOMEADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,
Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 166, de 24/04/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **MEIRINALVA DE SOUZA MARTINS SILVA**, brasileira, maior capaz, portadora do CPF sob nº. **721.435.924-34** e Cédula de Identidade nº. **1.159.850-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 24 de abril de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **MEIRINALVA DE SOUZA MARTINS SILVA**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 25/04/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0367-0.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 25 de abril de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

MEIRINALVA DE SOUZA MARTINS SILVA
Matrícula: 0367-0
Empossado

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:F9517C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E NOMEADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,
Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 167, de 24/04/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **SHEILA PATRÍCIA DE AZEVEDO**, brasileira, maior capaz, portadora do CPF sob nº. **033.478.134-56** e Cédula de Identidade nº. **1.637.237-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 25 de abril de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **SHEILA PATRÍCIA DE AZEVEDO**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 25/04/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que

constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0368-9.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 25 de abril de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

SHEILA PATRÍCIA DE AZEVEDO
Matrícula: 0368-9
Empossado

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:C08F33C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

EMPOSSA CANDIDATA APROVADA E NOMEADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DE BARAÚNA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o inciso II do art. 20 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, publicada na íntegra no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 07 de fevereiro de 2009,
Considerando, a nomeação da servidora realizada pela Portaria nº 169, de 24/04/2013, em função da aprovação em Concurso Público nº 001/2009, homologado em 12 de março de 2010, por meio do Decreto nº 008/2010, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de março de 2010;
Considerando o que dispõe o art. 22 da Lei Municipal nº 134, de 17/05/1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Baraúna-RN,

RESOLVE:

Art. 1.º - Empossar a Sra. **MARIA IONETE DE MOURA JACINTO**, brasileira, maior capaz, portadora do CPF sob nº. **201.760.824-68** e Cédula de Identidade nº. **287.763-SSP/RN**, aprovada em Concurso Público Municipal nº 001/2009, para o cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**.

Art. 2.º - Esta servidora pública municipal terá lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se.

Baraúna/RN, 25 de abril de 2013.

Doriane Keilha Alves de Oliveira
Secretária Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos

TERMO DE POSSE

Aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, compareceu a este órgão público municipal a Sra. **MARIA IONETE DE MOURA JACINTO**, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação do Exmº Sr. Prefeito de Baraúna-RN, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN na data de 25/04/2013, o qual a nomeia para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, com lotação de destino na **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Tomou POSSE, nos termos do art. 17, da Lei Municipal nº 134, de 17.05.1996 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e prestou compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer, e apresentou, com a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio e Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas, todos os demais documentos exigidos, atribuindo-lhe matrícula nº 0369-7.

E estando conforme, foi lavrado o presente Termo de Posse na data de hoje e que vai assinado por quem de direito.

Baraúna-RN, 25 de abril de 2013.

DORIANE KEILHA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Empossante

MARIA IONETE DE MOURA JACINTO
Matrícula: 0369-7
Empossado

Publicado por:
Doriane Keilha Alves de Oliveira
Código Identificador:94501874

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI N° 238/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

LEI N° 238/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a criação da Controladoria- Geral do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Controladoria-Geral do Município, nos termos que dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 31, *caput*.
Art. 2° - A Controladoria-Geral será formada por um membro, que será indicado e nomeado pela Administração Municipal;
Art. 3° - Fica, portanto, criado no âmbito do Quadro-Geral do Município, o Cargo Comissionado de Controlador Geral, ao qual fica atribuído salário equivalente ao símbolo CC-I;
Parágrafo Único – Os recursos destinados à manutenção da Controladoria Geral correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 4° - Caberá ao Executivo Municipal regular as atribuições da Controladoria Geral, bem também a própria Controladoria deverá elaborar o seu Regimento Interno, o qual deverá ser submetido à apreciação e à aprovação do Prefeito Municipal.
Art. 5° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 17 de abril de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D591CC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº. DE 019/2013 – PMBS- GP

PORTARIA Nº. DE 019/2013 – PMBS- GP DE 01 DE MARÇO DO 2013.

Nomeia membros da comissão da 2ª conferência Municipal da cidade de boa saúde/RN.

O Prefeito Municipal De Boa Saúde/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear

O SENHOR **AURI LÚCIO DE SOUZA,** portador do RG 347-255 SSP/RN, representando o poder executivo.
O senhor **JOSUÉ MIRANDA DE SOUZA,** portador do RG 1.496.014 SSP/RN representando o poder executivo .
O senhor **JUCIÊ GOMES DA SILVA ,** portador do RG 2.354.699 SSP/RN, representando o poder executivo.
O senhor **FRANCISCO DE ASSIS FONSECA JUNIOR,** portador do RG 833.678 ITEP/RN, representando o poder executivo.
O senhor **JOSÉ LÚCIO BEZERRA DA CRUZ,** portador do RG 1.775.772 SSP/RN, representando o poder legislativo.
A senhora **MARÍLIA LÚCIA LIMA DE ANDRADE,** portadora do RG 688.748 SSP/RN representando o poder legislativo.
A senhora **MARIA DE FÁTIMA XAVIER**, portadora do RG 1.405.537 SSP/RN, representando o SINTE- Núcleo Boa Saúde/RN
.O senhor **ANTONIO SEBASTIÃO FILHO**, portador do RG 1.570.668 SSP/RN, representando o Sindicato Rural do Município.
O senhor **JONAS SOARES CANDIDO,** portador do RG 002.314.365 SSP/RN, representando a ACT- associação comunitária dos trabalhadores de Boa Saúde/RN.
O senhor **JOSE ARNALDO DA HORA**, portador do RG 1.436.021 SSP/RN, representando a associação comunitária de lagoa de onça.
O senhor **JOSE AILTON DA SILVA PAIVA,** portador do RG 579.666 ITEP/RN, representando a EMATER – Municipio de Boa Saúde/RN.
A senhora MAGALI MELO DE OLIVEIRA, portadora do RG 660.329 SSP/RN, representando a assistência Social do Município.
O senhor EZIO RENATO ALENCAR DE LIMA, portador do RG 643.470 SSP/RN representando a secretaria de educação do Município.
O senhor JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS portador do RG 1001.234 SSP/RN representando a SECR. Da agricultura, Do Município de Boa Saúde/RN
O senhor JOAO BATISTA DA SILVA, portador do RG 598.307 SSP/RN representando a Secretaria de saúde do Município.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN , 01 de março de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:582A4343

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N.º DE 015/2013, DE 20 DE JANEIRO DE 2013.

Nomeia o Coordenador Municipal de Defesa Civil do município de Boa Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal N° 231/2012,
RESOLVE
Art. 1º. Nomear, o Senhor AURI LÚCIO DE SOUZA, portador do RG n° 347255 ITEP RN e inscrito no CPF n° 315.916.474-87, para o cargo Comissionado de Coordenador Municipal de Defesa Civil (CONDEC).
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 21 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2B4C3B01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Maria da Conceição Rêgo de Paula portadora do RG N° 131517 ITEP/RN e inscrito no CPF n° sob n° 038.623.544-87**,** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração do Município de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta Secretaria responderá, também, pela Secretaria da Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda do Município, sem acumulação de remuneração.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:AC804B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Francisca Silvestre de Lima portadora do RG N° 273123 ITEP/RN inscrita no CPF sob n° 108.688.874-04**,** para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Finanças e Tributação de Boa Saúde/RN, podendo, para tanto, além de outras atribuições que lhe são pertinentes, assinar em conjunto com o Prefeito Municipal ou outra autoridade devidamente habilitada, cheques emitidos em nome da Prefeitura, requisitar, isoladamente, extratos de contas, cópias de cheques e senhas de acesso eletrônico, conforme caso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:134031FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Madeleine Regina Lima Andrade Rodrigues portadora do RG nº 286792 e inscrito no CPF nº 230.405.304-10**,** para exercer o cargo comissionado de Secretária Municipal de Saúde de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2E268DFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Francisco Artur de Souza portador do RG 407165 ITEP/RN e CPF nº 222.471.144-15**,** para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F5524A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Wallyson Alves Moreira portador do RG nº 284889 e inscrito no CPF nº 084.375.794-90**,** para exercer o cargo comissionado de Gerente de Suprimentos lotado na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:28F5E0B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Edilson Francisco do Nascimento portador do RG nº 1.355.713 e inscrito no CPF nº 875.217.504-97**,** para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Programas e Projetos lotado na Secretaria Municipal de Governo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:928A2397

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Sandriana Carlos da Silva portadora do RG nº 1625469 ITEP/RN e inscrito no CPF nº 128.696.086-42**,** para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete- FGE - 3 lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7972044C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Artaxexes Dias de Aguiar portador do RG nº 1139134 ITEP/RN e inscrito no CPF nº 704.141.654-20**,** para exercer o cargo comissionado de Assistente de Gabinete- FGE - 3 lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:6AE055A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N° 012/2013

PORTARIA N° 012/2013, de 09 de janeiro de 2013.

Institui a Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º. Instituir Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, nos termos do Decreto N° 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, que "dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos municipais e dá outras providências".
Art. 2º. A Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais será composta pelos seguintes membros:
I – A Senhora **Maria da Conceição de Rêgo de Paula**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Presidente da Comissão;
II – O Senhor **Francisco Artur de Souza**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Membro da Comissão; e
III – A Senhora **Madeleine Regina Lima Andrade Rodrigues**, Secretária Municipal de Saúde, Membro da Comissão.
Art. 3º. O recadastramento será feito em observância às disposições contidas no Decreto n. 003/2013, de 07 de janeiro de 2013 e de acordo com a Portaria Normativa N° 001/2013 – SMAP.
Art. 4º. A Comissão Especial para o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais deverá exigir dos servidores cópias dos seguintes documentos: CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Certidão de Casamento, PIS/PASEP, Comprovante Residencial, Certidão de Nascimento dos dependentes, Comprovante de Escolaridade e Portaria de Nomeação.
Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, Boa Saúde/RN, 09 de janeiro de 2012.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4DB6B993

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 013/2013 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do artigo 72 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, Débora Daniela Silva da Cruz**,** para exercer o cargo comissionado de Controladora Geral de Boa Saúde/RN.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 02 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0E80E20B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA N.º DE 014/2013 - GP

PORTARIA N.º de 014/2013 - GP Boa Saúde/RN 21 de janeiro de 2013.

Designa membros que comporão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC)

PAULO DE SOUZA SEGUNDO, Prefeito Municipal de Boa Saúde/ RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei 230/2012 Art. 1º e 5º que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) pelo presente;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, conforme art. 5º da Lei 230/2012.
I - Auri Lúcio de Souza, como Coordenador do COMDEC;
II – Ézio Renato de Alencar, membro representante do Conselho Municipal de Saúde;
III – Sandriana Carlos da Silva, como Secretária do COMDEC;
IV – José Ailton da Silva Paiva, como Técnico – Representante - EMATER;
V – Francisco Arthur de Souza como Membro do Setor Operativo.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Saúde/RN, 21 de janeiro de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F312E05A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI Nº 237/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

LEI Nº 237/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Adota o diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído e administrado pela FEMURN, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de BOA SAÚDE/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, instituído a administrado pela Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio da Resolução nº 001/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Boa Saúde, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações
Art. 2º A edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra – Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço
Eletrônico WWW.diariomunicipal.com.br/femurn, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte são reservados ao Município de Boa Saúde/RN.

§1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a FEMURN, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:DE41F658

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 008/2013-PMBD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de BODÓ / FMS. CONTRATADA: PHOSPODONT LTDA / CNPJ Nº 04.451.626/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos controlados, material e medicamentos de uso geral. VALOR: R$ 164.271,41. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: OGM Lei nº: 171/2012. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2013. VIGÊNCIA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – pelo Contratante, e José Benedito de Oliveira Miranda – pela Contratada. BODÓ/RN, 24de abril de 2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de BODÓ / FMS. CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA / CNPJ Nº 40.787.152/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos controlados, material e medicamentos de uso geral. VALOR: R$ 24.394,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: OGM Lei nº: 171/2012. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2013. VIGÊNCIA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – pelo Contratante, e Katia Cristine da Silva Soares – pela Contratada. BODÓ/RN, 24 de abril de 2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de BODÓ / FMS. CONTRATADA: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO / CNPJ Nº 07.055.280/0001-84. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos controlados, material e medicamentos de uso geral. VALOR: R$ 14.475,65. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93. FONTE DE RECURSOS: OGM Lei nº: 171/2012. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2013. VIGÊNCIA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – pelo Contratante, e Francisco Wilton Cavalcante Monteiro – pela Contratada. BODÓ/RN, 24de abril de 2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de BODÓ / FMS. CONTRATADA: DROGAFONTE LTDA / CNPJ Nº 08.778.201/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos controlados, material e medicamentos de uso geral. VALOR:R$ 32.724,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93.FONTE DE RECURSOS: OGM Lei nº: 171/2012.DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2013. VIGÊNCIA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – pelo Contratante, e Tiago Cosme de Luna – pela Contratada. BODÓ/RN, 24de abril de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:3FD1F54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO - CONVITE Nº. 002/2013 - PMBD

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, CNPJ nº. 01.612.374/0001-20 - Contratado: INDUSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA - CNPJ: 09.015.680/0001-91 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peixes para distribuição gratuita no período da Semana Santa - Valor Global do Contrato: R$ 31.500,00 - Fundamento Legal: 23, II, "a" da Lei nº. 8.666/93 - Modalidade Licitatória: Carta Convite - Data Da Assinatura: 22/03/2013 - Bodó/RN, 26 de março de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:854614D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 007/2013-PMBD

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de BODÓ/RN. CONTRATADA:MARCONIO GALVÃO-EPP/ CNPJ Nº 08.132.623/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de construção em geral. VALOR:R$ 229.344,10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93.FONTE DE RECURSOS: OGM Lei nº: 171/2012.DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013. VIGÊNCIA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – pelo Contratante, e Marconio Galvão – pela Contratada.BODÓ/RN, 18de abril de 2013. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de BODÓ/RN. CONTRATADA:Luminosa, Comercio de material elétrico, hidráulico e telefonia LTDA/ CNPJ Nº 70.047.329/0001-93. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de construção em geral. VALOR:R$ 28.665,35. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93.FONTE DE RECURSOS: OGM Lei nº: 171/2012.DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2013. VIGÊNCIA: 31/12/2013. SIGNATÁRIOS: Francisco Santos de Sousa – pelo Contratante, e VALDEMARIO PINHEIRO DE ARAUJO – pela Contratada.BODÓ/RN, 18de abril de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:C2A73965

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os servidores, José Jailson Pereira, Maria Suely de Lima Oliveira e Ayanne Jaimara Ferreira Neves para, sob presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 15 de Abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:14BC98F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 117/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

Art. 1°. NOMEAR ELIAS ANTONIO DA SILVA NETO para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 014, de 11 de abril de 2013.

Art. 2°. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações, na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Campo Redondo, os servidores Enoli Cibelle do Nascimento Gomes e José Jailson Pereira.

Art. 3°. O Pregoeiro fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 15 de abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:28E7E9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 112/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 54, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município**.**

R E S O L V E:

Art. 1°. DISPENSAR, a pedido, a senhora **MONIQUE GUEDES DUARTE** da função de Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campo Redondo.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 15 de Abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:5F525A29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **SUERDA DEUZIANE PEREIRA DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 15 de abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:23FD0BCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 54, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade premente de organizar os horários de funcionamento dos serviços públicos municipais, uma vez que algumas secretarias do município estão funcionando em horários diversos, face suas conveniências próprias;

CONSIDERANDO que é dever do município garantir à prestação dos serviços públicos a população e que as secretarias municipais, por suas próprias diferenças e conveniências, necessitam estipular seus horários de funcionamento;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegada a cada Secretário Municipal a faculdade de definir seus horários de prestação de serviços à população.

Art. 2º. Os servidores lotados em cada secretaria deverão cumprir os horários estipulados pelo seu titular, sob pena de sofrerem as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º. Os horários de trabalho das secretarias deverão ser previamente comunicados aos funcionários e a população, devendo, ser afixadas informações sobre seu funcionamento em locais de fácil acesso na própria secretaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 15 de abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:482F42C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR ROBSON MEDEIROS COSTA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criado pela Lei Complementar nº 011/09, de 26 de junho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 1º de Março de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:CB2886D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, **ROBSON MEDEIROS COSTA** do cargo em comissão de Coordenador de Tributação, da Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, criado pela Lei Complementar nº 011/09, de 26 de junho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 15 de abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:82C5A3F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 54, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR ROBSON MEDEIROS COSTA para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Tributação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, criado pela Lei Complementar nº 011/2009, de 26 de julho de 2009, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 15 de abril de 2013.

ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:08B3FDEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

AVISO DE LICITAÇÃO, O pregoeiro do município de Canguaretama/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento por destruição térmica (incineração) e destinação final dos resíduos sólidos de saúde proveniente das unidades de saúde municipais do Município de Canguaretama/RN. A sessão pública será realizada no dia 07 de maio de 2013, às 10h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital na integra poderá ser solicitado através do email: licitacao@canguaretama.rn.gov.br ou diretamente na CPL localizada na Praça Augusto Severo, 242 – Centro – Canguaretama/RN.

Canguaretama/RN, 23 de abril de 2013.

LUIZ SÉRGIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Joacildo Augusto Barbalho Filho
Código Identificador:A2B9DC06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇO N°. 001/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 00103/2013

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - C.P.L - no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o resultado de julgamento do recurso impetrado pela empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.126.573/0001-05, o que decide nos seguintes termos: resolve conhecer o recurso impetrado pela empresa, para negar-lhe provimento, decidindo pela continuidade da HABILITAÇÃO da empresa W D CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ocasião em que nos termos do § 4º do art. 109 da lei 8.666/93, encaminhou o processo a autoridade superior que decidiu pela permanência da habilitação da licitante W D CONSTRUÇÕES LTDA-ME, reiterando a decisão da Comissão Permanente de Licitação. Com relação ao recurso impetrado pela empresa PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.713.639/0001-26, levando-se em consideração que as razões recursais aduzidas pela impetrante prestou para o aclaramento da situação, vez que a declaração apresentada condiz e atende os termos do edital de maneira que a decisão primária da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L – foi revista e esta usou do juízo de retratação decidindo por Unanimidade pela HABILITAÇÃO da empresa impetrante para prosseguir no feito do processo licitatório. Outrossim, ficam as empresas COMERCIAL GURGEL AMORIM LTDA – ME, W D CONSTRUÇÕES LTDA – ME e PIONEIRA W & L PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, convocadas para a abertura das propostas a ser realizada as 14:30hrs do dia 30 de abril do ano corrente. Caraúbas – RN, em 21 de abril de 2013.

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:75420828

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/13
Objeto Aquisição parcelada de Carteira Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, HOMOLOGA a licitação em favor da empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 07.239.645/0001-20, com o valor de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Carnaúba dos Dantas/RN, 25 de abril de 2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS
EXTRATO DE CONTRATO – PP 008/13

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN.
Contratada: Empresa EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ 07.239.645/0001-20.
Objeto: Aquisição parcelada de Carteira Escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 25/04/2013 a 31/12/2013.
Valor: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).
Base Legal – Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e legislação complementar.

Carnaúba dos Dantas/RN, 25/04/2013.

SÉRGIO EDUARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:863C30F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2013, no dia 08/05/2013, às 9:00 horas, objetivando a Contratação de empresa especializada em locação de copiadoras multifuncionais a laser, impressoras monocromáticas a laser e scanner de produção para suprir as necessidades das secretarias na reprodução, impressões e digitalizações de documentos.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:22694B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 018/2013, no dia 08/05/2013, às 10:00 horas, objetivando a Contratação de empresa , para realizar os serviços de conserto e manutenção de móveis escolares, destinados ao ensino fundamental e infantil deste Município, no decorrer do ano letivo 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1140FB68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 019/2013, no dia 08/05/2013, às 12:00 horas, objetivando a Contratação de empresa, para realizar os serviços de manutenção, revisão, conserto e instalações elétricas e hidraúlicas das escolas municipais do ensino fundamental deste Município, durante o ano letivo 2013.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:D3981BCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013-CPL/PMCC.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 09 de maio de 2013, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de Pneus para atender as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira e também pode ser solicitado pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409.
Cerro Corá/RN, 25 de abril de 2013.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:2E66F495

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: GEANE DA SILVA NASCIMENTO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Auxiliar de Professor junto a Secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEICENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.365.2045-Manutenção das atividades do ensino infantil.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 e GEANE DA SILVA NASCIMENTO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:874550DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: EDSON FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Vigia junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E EDSON FERREIRA DOS SANTOS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:8BCE0004

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSIVAL GAMA FERREIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Vigia na Escola Municipal Capitão Trajano, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.04.122.2090 - Manutenção e funcionamento da secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E JOSIVAL GSMS FERREIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:62EA0290

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: WENIS DA SILVA SANTOS
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Vigia na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E WENIS DA SILVA SANTOS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:97D5D3EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSE MARCOS DA COSTA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Vigia na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 31 de março de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E JOSÉ MARCOS DA COSTA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:48ED1E04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: AUTA SOARES DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG na Escola Municipal Capitão Trajano, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E AUTA SOARES DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1E0BB092

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: EMANUELA EDNA DE LIMA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG na secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E EMANUELA EDNA DE LIMA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A2FD3B76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: TASSIA DA PENHA PRAXEDES FERREIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de Nutricionista, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.04.122.2090 - Manutenção e funcionamento da secretaria
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de março de 2013 á 01 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E TASSIA DA PENHA PRAXEDES FERREIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:C358DBAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCO DIASSIS DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E FRANCISCO DIASSIS DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:CF46242A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, no Centro Infantil Mundo Mágico, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 01 de Abril de 2013 á 01 de outubro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E PAULA SANDRA DA SILVA DANTAS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9CAC2170

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ANA PAULA PENHA DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, na Unidade Escolar Viterbino Pereira, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ANA PAULA PENHA DA SILVA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4D3B42A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA JUCIELLE DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, na Unidade Escolar Capitão Trajano, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA JUCIELLE DOS SANTOS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:075D2605

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: FRANCISCA JOSEFA DE LIMA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E FRANCISCA JOSEFA DE LIMA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:1FFC3678

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA GILZEMAR DANTAS LOPES
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, na Unidade Escolar Clementino José Maria, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA GILZEMAR DANTAS LOPES.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:DA33CF32

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: MARIA LILIANE DA COSTA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, na Escola Municipal Manoel Cassimiro Gomes, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E MARIA LILIANE DA COSTA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:7CCC2517

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: GERALDINA FLORENTINO DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E GERALDINA FLORENTINO DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0C6D1FF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ARLENE GALDINO DA SILVA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, da Escola Municipal Lina Maria, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ARLENE GALDINO DA SILVA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:013906A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: EDILEUZA SILVA PEREIRA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, na Escola Municipal José Pedro de Farias, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E EDILEUZA SILVA PEREIRA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D305C47E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JULIANA SILVA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de ASG, na Escola Municipal Viterbino Pereira, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.2048 - Manutenção das atividades do ensino fundamental
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E JULIANA SILVA DO SANTOS.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:B4C15AEA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: CARLOS SANTOS DE SOUZA
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de MOTORISTA, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.1042 - Manutenção do transporte escolar;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E CARLOS SANTOS DE SOUZA.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:000D941D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: ADAMIRES GOMES DAMASCENO
OBJETO: Contratação de Pessoa Física, para a prestação de serviços na função de MOTORISTA, junto a secretaria municipal de Educação.
VALOR: R$ 678,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS)
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.06.12.361.1042 - Manutenção do transporte escolar;
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.1.90.04 – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO
VIGENCIA: 03 de março de 2013 á 03 de setembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 E ADAMIRES GOMES DAMASCENO.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:A46D43C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	**JAIRO JOCEDI DE MEDEIROS**
Cargo /Função:	MOTORISTA.
Quantidade:	**01 (uma)**
Destino:	**NATAL/RN**
Data do Afastamento:	25 de abril de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 24 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FFF7AD05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	**JÚLIO CESAR BARBOSA DO NASCIMENTO**
Cargo /Função:	MOTORISTA
Quantidade:	**01 (uma)**
Destino:	**NATAL/RN**
Data do Afastamento:	25 de abril de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 24 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:6C4DEFB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2013 - SMAT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, Art. 55, da Lei Complementar Nº 02 de 23 de dezembro de 1992 e o Decreto Municipal Nº 518 de 28 de janeiro de 2002.
.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor:	**FRANCISCO ALEXANDRE CAVALCANTE COSTA**
Cargo /Função:	MOTORISTA.
Quantidade:	**01 (uma)**
Destino:	**NATAL/RN**
Data do Afastamento:	25 de abril de 2013.
( ) Diária com pernoite	
(x) Diária sem pernoite	

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Cruzeta-RN, 24 de abril de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3D28FB0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE 023/2013

O Município de Encanto, através da(o) Fundo Municipal de Saúde de Encanto por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 do dia 10/05/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 023/2013, tipo Menor preço, para Serviço de hospedagem e alimentação de pessoas carentes do município de Encanto - RN, com destino de tratamento através do SUS - Sistema Único de Saúde na cidade do Natal/RN., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto - RN
.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Rodrigues, nº 48, Centro, Encanto - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

FRANCISCO MÁRCIO CARLOS FALCÃO
Pregoeiro da Comissão de Acompanhamento de Pregão

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:9E7504C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Fernando Pedroza/RN, CNPJ. 11.326.830/0001-20, End. Rua Vereador João Salviano, 45, centro. Contratada: RDF – Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ. 12.305.387/0001-73. Objeto: Aquisição de medicamentos, laboratoriais e odontológicos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município durante o ano de 2013. Valor R$ 55.275,01 (cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e um centavo). Elemento De Despesa 3390.30.00, Fundamentação Legal, Art. 24, inciso "V" da Lei 8.666/93. Data da Assinatura: 08 de Abril de 2013. Adalgiza Patrícia Bernardo Salviano de Macedo, pela Contratante e, José Hélio Araújo Dantas, pela contratada

Fernando Pedroza/RN, 08 de Abril de 2013.

ADALGIZA PATRÍCIA BERNARDO SALVIANO DE MACÊDO
Gestora

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS
P/ Contratada

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:EA18A098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CV 002/2013

Circunstanciado pelo parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, datado de 18/02/2013, venho HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório na modalidade Convite de Nº 002/2013, cujo objeto é a Prestação de Serviços na Manutenção da Rede de Iluminação Pública, durante o ano de 2013, à empresa: E. CLEMENTINO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.293.301/0001-01, para que produzam os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Fernando Pedroza/RN, 22 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:801AB614

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CV 002/2013

Contratante: Prefeitura de Fernando Pedroza/RN, CNPJ. 01.612.369/0001-18, End. Rua V. João Salviano Sobrinho, 45, Centro. Contratada: E. CLEMENTINO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 04.293.301/0001-01, End. Rua Paulo Curcio Marinho, 20, Centro, Macaíba-RN. Objeto: Prestação de Serviços na Manutenção da Rede de Iluminação Pública deste Município, durante o ano de 2013. Valor R$ 82.695,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Elemento de Despesa: 3390.39.00. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e Convite nº 002/2013 – PMFP. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2013. Signatários: José Renato da Silva, Prefeito e Edineide Clementino da Silva pela contratada.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Fevereiro de 2013.

JOSÉ RENATO DA SILVA
Prefeito

EDINEIDE CLEMENTINO DA SILVA
Pela Contratada

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:8E61C354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013

Extrato de Contrato Administrativo – PROCESSO/PMI/RN Nº 0017/2013 – Pregão Presencial n° 006/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60.
PROMITENTE CONTRATADAS: **R. L. DE SOUSA ALENCAR - ME,** CNPJ nº 03.623.507/0001-90, no Valor Total estimado de R$ 221.666,50 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) e **ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA,** CNPJ Nº 24.523.276/0001-12, no Valor Total de R$ 355.449,05 (trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos).
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas fornecedoras de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais programas mantidos no município. Base legal: Lei n° 10.520/2002.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2013

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:4A22C7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0030/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Aquisição de Móveis para estruturação e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDORES: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº **70.307.939/0001-89**, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 3.106,00**, e **J.R. ELETRODOMESTICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.515.793/0001-40, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 4.509,00.**
VALOR TOTAL (R$): 7.615,00

Ipueira/RN, 18 de março de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:338D88F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO 001/2013 DE 20/02/2013

DECRETO Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Convoca a V Conferência Municipal da Cidade do Município de Ipueira/RN e da outras providências.

O PREFEITO MUNICPAL DE **IPUEIRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **V Conferência Municipal** da Cidade de **Ipueira**/RN a realizar-se no dia 14 de maio de 2013 no Centro Municipal de Referência de Educação Básica Monsenhor João Agripino Dantas, situada a Av. Fundador Francisco Quinino, S/N Centro Ipueira/RN.

Art. 2º A V Conferência Municipal da Cidade de **Ipueira**/RN, etapa integrante da V Conferência Estadual das Cidades e V Conferência Nacional das Cidades, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema: **QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS, REFORMA URBANA JÁ!**

Art. 3º - A V Conferência Municipal da Cidade de **Ipueira**/RN será presidida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SMMARH que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 1º - A Comissão Organizadora, bem como o Grupo de Trabalho devem ser compostos por entidades e órgãos públicos, com a participação dos diversos segmentos da sociedade Civil, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional das Cidades.

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Sr. Erivan Morais da Nóbre, o substituirá o Sr. Raniere de Souza Medeiros.

Art. 4º - O regulamento da V Conferência da Cidade de **Ipueira**/RN, disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º - As despesas com a V Conferência Municipal da Cidade de **Ipueira**/RN, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Ipueira/RN, em 20 de fevereiro de 2013.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimar Alencar de Medeiros
Código Identificador:B9C09C76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2013

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto no art. 15, § 3º, Lei nº 8.666/93, no âmbito da administração pública municipal direta obedecerão ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.
Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - realizar o procedimento licitatório;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do**caput**.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos daLei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e daLei nº10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos daLei nº8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos daLei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2oNa licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.
§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.
Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nasLeis nº 8.666, de 1993, enº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4ºdo art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no**caput**do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do**caput**não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do**caput**não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
II - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1ºO registro a que se refere o**caput**tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme oinciso III do § 3ºdo art. 15 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o§ 1ºdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto noart. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.
Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme oart. 62 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
§ 1ºOs fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2ºA ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do**caput**será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5oO órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e

automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.
Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência doDecreto Municipal nº003, de 29 de março de 2010, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.
Art. 24. A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.
Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 26. Fica revogado o Decreto Municipal nº003, de 29 de março de 2010.
Jaçanã/RN, 23 de abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:122D236C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0199/2013

Institui o Programa de Prorrogação da Licença Maternidade, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008.

ESDRAS FARIAS FERNANDES, Prefeito de Jaçanã-RN, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa de Prorrogação deLicença-Maternidadeno âmbito da Administração Pública Municipal de Jaçanã-RN, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008.
Art. 2º.O Programa de Prorrogação daLicençaMaternidadeconsiste na concessão pelo poder público municipal, delicençaremunerada de 60 (sessenta) dias a contar da data do término dalicençamaternidadede 120 (cento e vinte) dias prevista no inciso XVIII do art. 7º da Constituição da Republica Federativa do Brasil pelo art. 94 da Lei Municipal nº 48 de 20 de junho de 1997.
Parágrafo Único - Durante o período de prorrogação dalicença-maternidade, a servidora ou empregada pública terá direito à sua remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidadepago pelo regime de previdência.
Art. 3º. Serão beneficiadas pelo Programa de Prorrogação daLicençaMaternidade, as servidoras públicas do Município de Jaçanã-RN, administração direta e indireta.
§ 1º. O benefício da prorrogação será garantido, também, à servidora Pública que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção nos termos previstos no art. 97 da Lei Municipal nº 48 de 20 de junho de 1997.
§ 2º. A prorrogação será garantida à servidora pública que requeira o benefício até o final do primeiro mês após o parto e terá duração de sessenta dias.
Art. 4º.O ônus do pagamento relativo ao período da prorrogação ficará a cargo do Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº 11.770, de 9 de setembro de 2008.
Art. 5º. No período de prorrogação delicença-maternidadeelicençaà adotante de que trata esta Lei, a servidora pública referida no art. 3º, não poderá exercer qualquer atividade remunerada e a criança não poderá ser mantida em creche ou organização similar.
Parágrafo Único - Em caso de ocorrência de quaisquer das situações previstas no *caput*, a beneficiária perderá o direito à prorrogação, sem prejuízo do devido ressarcimento ao erário.
Art. 6º.A servidora em gozo delicença-maternidade, na data de publicação desta Lei, poderá solicitar a prorrogação prevista no art. 2º.
Parágrafo Único - O prazo para requerer a prorrogação prevista neste artigo é de até trinta dias contados da data da publicação oficial desta Lei.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Jaçanã-RN, 16 de abril de 2013.

ESDRAS FARIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D7DBEA23

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 200/2013

Autoriza a denominação de ruas e avenidas no âmbito do município e dá outras providencias.

O PRFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica denominada a rua na condição a seguir especificada:
I – RUA DO LETEAMENTO FLORES:
DENOMINAÇÃO :Rua , Manoel Sabino da Silva
Parágrafo único – O Anexo I – Croquis das áreas especificadas neste artigo, é parte integrante desta lei.
Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaçanã/RN, 05 de abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6D9069E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0201/2013

Institui o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no 4º (quarto) sábado do mês de novembro de cada ano e dá outras providências.

O Prefeito de Jaçanã,Estado do Rio Grande do Norte faz saber, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, I, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaçanã/RN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no 4º (quarto) sábado do mês de novembro de cada ano.
Art. 2º- À Câmara Municipal fica facultada, no 4º (quarto) sábado do mês de novembro de cada ano, uma sessão solene em que se realizarão homenagens ao Dia Municipal do Evangélico.
Art. 3º- No Dia do Evangélico, haverá comemorações em praça pública onde as Igrejas Evangélicas poderão organizar um evento destinado a toda a população, de modo que o Poder Executivo oferecerá apoio e segurança às comemorações festivas.
Art. 4º- Para a realização e respectiva promoção dos eventos descritos no artigo anterior, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as Igrejas Evangélicas legitimamente constituídas e atuantes no Município de Jaçanã/RN.
Art. 5º- O Dia Municipal do Evangélico, logo que sancionado esta lei, entrará no calendário oficial do Município.
Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaçanã/RN, 16 de abril de2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:BB52A2F6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 0202/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZAR RECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO À ATIVIDADE.

O Prefeito de Jaçanã,Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos para promover ações de apoio e incentivo à atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante implementação de projetos específicos.
Art. 2º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, pescadores, ou similares, localizados no Município de Jaçanã-RN.
Art. 3º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal**.**
Art. 4º - Cada produtor terá direito a 20 (vinte) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento da prefeitura para a construção e adequação dos tanques.
Parágrafo Único - É de responsabilidade do beneficiário a aquisição de óleo diesel, canos, e outros materiais necessários para a drenagem e abastecimento dos tanques.
Art. 5º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio-ambiente.
Parágrafo Único - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento, ou similar, representante da Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor.
Art. 6º - Os recursos que comporão o programa referido, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.
Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.
Art. 7º - Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da piscicultura e somente aqueles que tiverem sua presença confirmada através de certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terão direito os benefícios previstos pela presente Lei.
Art. 8º - O Município de Jaçanã-RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Defesa Civil, prestará assistência técnica aos produtores tratados na presente Lei.
Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Jaçanã/RN, 16 de abril de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã-RN

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:9F81FC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 - AVISO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Jaçanã/RN comunica aos interessados a habilitação da empresa ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ 07.221.905/0001-30, na participação do Pregão Presencial nº 017/2013. Fica aberto desde já o prazo recursal na forma da Lei. A documentação inerente ao referido pregão encontra na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã, para vista de quem assim desejar. Jaçanã/RN, 25 de abril de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:C8CCDC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN,E A EMPRESA CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NECOCIOS IMOBILIARIOS LTDA.
Por este instrumento a Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN,representada pelo seu Prefeito Sr. Uady Antonio de Farias ,brasileiro ,casado,residente e domiciliado na sede do município ,doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura,e do outro a empresa **CAMPO SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E NECOCIOS IMOBILIARIOS LTDA**,inscrito no CNPJ nº08.195.167/0001-67,neste ato representada pelo sócio o Sr. Everton Spagoli da silva,portador da Carteira de Identidade nº 768.266 SSP/RN,inscrito no CPF/MF sob o nº 456.854.604-49,residente e domiciliado à rua dos Totorós ,nº 847 apartamento 1102 – Edifício Tour Eiffel Bairro Lagoa Nova Natal/RN,doravante denominada a **CONTRATADA**,em face do que consta do processo administrativo nº 015/2012,resolvem celebrar ADITIVO ao contrato ,mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas ,nos termos do artigo 65,Inciso II alínea ¨c¨e Art.57 da Lei Federal 8.666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência constante da clausula sexta do contrato original de Prestação de serviços nº 060/2012 ,por mais 202 (duzentos e dois) dias ,a partir da data de assinatura até 20/07/2013.
CLAUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original ,oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 005/2012.
CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais clausulas do contrato ora aditado.
E,por assim estarem justos e contratados ,as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma,para que produza seus regulares efeitos.
Jaçanã-RN,30 de dezembro de 2012

UADY ANTONIO FARIAS
Prefeito Municipal

EVERTON SPAGOLI DA SILVA
CPF 456.854.604-49
Sócio

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:1083407D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN,E A EMPRESA DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Por este instrumento a Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN, representada pelo seu Prefeito Sr. **UADY ANTONIO DE FARIAS** ,brasileiro ,casado,residente e domiciliado na sede do município ,doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura,e do outro a empresa **DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,inscrito no CNPJ nº 07.623.973/0001-26,neste ato representada pelo sócio o Sr. Francisco Pereira do Vale,portador da Carteira de Identidade nº 1.144.700 SSP/RN,inscrito no CPF/MF sob o nº 330.725.314-04,residente e domiciliado à rua Maxaranguape ,nº 276 centro Pureza/RN,doravante denominada a **CONTRATADA**,em face do que consta do processo administrativo nº 020/2012,resolvem celebrar ADITIVO ao contrato ,mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas ,nos termos do artigo 65,Inciso II alínea ¨c¨e Art.57 da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do **prazo de vigência** constante da clausula sexta do contrato original de Prestação de serviços nº 062/2012 ,por mais 172 (cento e setenta e dois) dias ,a partir da data de assinatura até 20/06/2013.
CLAUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original ,oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 006/2012.
CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais clausulas do contrato ora aditado.
E,por assim estarem justos e contratados ,as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma,para que produza seus regulares efeitos.
Jaçanã-RN,30 de dezembro de 2012

UADY ANTONIO FARIAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO PEREIRA DO VALE
CPF 330.725.314-04
Sócio

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:327A7359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN,E A EMPRESA DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

Por este instrumento a Prefeitura Municipal de Jaçanã-RN,representada pelo seu Prefeito Sr. **UADY ANTONIO DE FARIAS** ,brasileiro ,casado,residente e domiciliado na sede do município ,doravante denominado **CONTRATANTE** ou simplesmente Prefeitura,e do outro a empresa **DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**,inscrito no CNPJ nº 07.623.973/0001-26,neste ato representada pelo sócio o Sr. Francisco Pereira do Vale,portador da Carteira de Identidade nº 1.144.700 SSP/RN,inscrito no CPF/MF sob o nº 330.725.314-04,residente e domiciliado à rua Maxaranguape ,nº 276 centro Pureza/RN,doravante denominada a **CONTRATADA**,em face do que consta do processo administrativo nº 021/2012,resolvem celebrar ADITIVO ao contrato ,mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas ,nos termos do artigo 65,Inciso II alínea ¨c¨e Art.57 da Lei Federal 8.666/93.
CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de vigência constante da clausula sexta do contrato original de Prestação de serviços nº 063/2012 ,por mais 172 (cento e setenta e dois) dias ,a partir da data de assinatura até 20/06/2013.
CLAUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo vincula-se as obrigações especificadas no contrato original ,oriundo do processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 007/2012.
CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais clausulas do contrato ora aditado.
E,por assim estarem justos e contratados ,as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma,para que produza seus regulares efeitos.
Jaçanã-RN, 30 de dezembro de 2012

UADY ANTONIO FARIAS
Prefeito Municipal

FRANCISCO PEREIRA DO VALE
CPF 330.725.314-04
Sócio

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:E1576521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 - AVISO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Jaçanã/RN comunica aos interessados a habilitação das empresas CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ 40.787.152/0001-90, e PHOSPODONT LTDA, CNPJ 04.451.626/0001-75, inscrita no CNPJ 07.221.905/0001-30, na participação do Pregão Presencial nº 018/2013. Fica aberto desde já o prazo recursal na forma da Lei. A documentação inerente ao referido pregão encontra na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã, para vista de quem assim desejar. Jaçanã/RN, 25 de abril de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:FC77D2D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO- 25 DE ABRIL DE 2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2013 – PMJ/RN
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos nove dias do mês de abril do ano de 2013, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN**, com sede à Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. JOSÉ ROBERTO DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº. 429.303.674-15, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Jandaíra/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei Municipal nº. 238/2006 e Decreto Municipal nº. 007/2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2013 – PMJ/RN**, homologado em 04 de abril de 2013, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:
Empresa: **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA**
CNPJ: 07.209.477/0001-20
Endereço: Rua Hidrog. Vital de Oliveira, nº. 09-A, Bairro Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN.
Representante Legal: PATRICIA TAVARES AFONSO FONSECA
CPF: 500.709.404-87
LOTE 01 – CEREAIS – Item 1 - ACHOCOLATADO EM PÓ, VITAMINADO, EMBALAGEM COM 2 Kg. – Unid: KG – Quant: 2.500 – V. Unit: R$ 10,00 – V. Total: R$ 25.000,00 / **Item 2** - AÇÚCAR REFINADO (PACOTE COM NO MÍNIMO 1 Kg), NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR – Unid: KG – Quant: 4.000 – V. Unit: R$ 2,60 – V. Total: R$ 10.400,00 / **Item 3** - ARROZ BENEFICIADO, GRÃO LONGO, TIPO 2, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 1 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO – Unid: KG – Quant: 4.000 – V. Unit: R$ 2,99 – V. Total: R$ 11.960,00 / **Item 4** - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, PACOTE COM EMBALAGEM DE 1 KG. CLASSE LONGO FINO – Unid: KG – Quant: 4.000 – V. Unit: R$ 3,05 – V. Total: R$ 12.200,00 / **Item 5** - COLORAU EM PÓ, PACOTE DE 100 g, EM FARDO COM 1 KG. PRODUTO INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIASANTES DA DATA DE ENTREGA COM PRAZO DE VALIDADE PERTINENTE DO PRODUTO OFERTADO – Unid: KG – Quant: 350 – V. Unit: R$ 5,56 – V. Total: R$ 1.946,00 / **Item 6** - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUB-GRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO – Unid: KG – Quant: 700 – V. Unit: R$ 5,55 – V. Total: R$ 3.885,00 / **Item 7** - FEIJÃO MARCASSA, TIPO 1. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 1 Kg, EMBALAGEM SECUNDÁRIA PLÁSTICA DE 30 Kg. – Unid: KG

– Quant: 4.000 – V. Unit: R$ 4,80 – V. Total: R$ 19.200,00 / **Item 8** - FEIJÃO CARIOQUINHA CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PACOTE DE 1 Kg EM FARDO COM 30 Kg. – Unid: KG – Quant: 4.500 – V. Unit: R$ 5,60 – V. Total: R$ 25.200,00 / **Item 9** - FEIJÃO PRETO TIPO 1, PACOTE COM NO MÍNIMO 1 Kg – Unid: KG – Quant: 4.500 – V. Unit: R$ 5,50 – V. Total: R$ 24.750,00 / **Item 10** - FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO – Unid: KG – Quant: 3.500 – V. Unit: R$ 2,30 – V. Total: R$ 8.050,00 / **Item 11** - MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G. EM FARDOS COM ATÉ 5 Kg. – Unid: KG – Quant: 3.000 – V. Unit: R$ 4,27 – V. Total; R$ 12.810,00 / **Item 12** - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. – Unid: GARRAFA – Quant: 1.700 – V. Unit: R$ 4,99 – V. Total: R$ 8.483,00 / **Item 13** - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (GRANULADO ESCURO) – Unid: PCT – Quant: 800 – V. Unit; R$ 4,90 – V. Total: R$ 3.920,00/ **Item 14** - SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 Kg COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. – Unid: KG – Quant: 400 – V. Unit: R$ 1,25 – V. Total: R$ 500,00 / **Item 15** - TEMPERO LÍQUIDO, GARRAFA DE NO MÍNIMO 500 ml – Unid: UNID – Quant; 350 – V. Unit; R$ 2,50 – V. Total: R$ 875,00 / **Item 16** - LEITE INTEGRAL EM PÓ, PACOTE COM 200 g. – Unid: KG – Quant: 2.500 – V. Unit; R$ 21,30 – V. Total: R$ 53.250,00 / **Item 17** - MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO DE CARNE COM LEGUMES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES NA ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: KG – Quant: 1.000 – V. Unit: R$ 7,00 – V. Total: R$ 7.000,00 / **Item 18** - CEREAL INSTANTÂNEO À BASE DE ARROZ (CEREAL À BASE DE ARROZ, PRÉ-COZIDO), EMBALAGEM DE 400G, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: UND – Quant: 300 – V. Unit: R$ 9,80 – V. Total: R$ 2.940,00 / **Item 19** - AMIDO DE MILHO, CAIXA COM 500G, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. SABOR: TRADICIONAL, CHOCOLATE E MORANGO – Unid: UND – Quant: 400 – V. Unit: R$ 3,40 – V. Total: R$ 1.360,00 / **Item 20** - CAFÉ EM PÓ C/SELO DA ABIC, TORRADO E MOÍDO; EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: PCT – Quant: 1000 – V. Unit: R$ 5,20 – V. Total: R$ 5.200,00 / **Item 21** - MISTURA PARA PREPARO DE RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, FERRO E ZINCO, EMBALAGEM COM 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES NA ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: KG – Quant: 500 – V. Unit: R$ 7,00 – V. Total: R$ 3.500,00 / **Item 22** - EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520GR – Unid: UND – Quant: 100 – V. Unit: R$ 3,99 – V. Total; R$ 399,00 / **Item 23** - CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200GR – Unid: UND – Quant: 150 – V. Unit; R$ 2,50 – V. Total: R$ 375,00 / **Item 24** - MILHO VERDE, EMBALAGEM DE 200GR – Unid: UND – Quant: 150 – V. Unit: R$ 2,40 – V. Total: R$ 360,00 / **Item 25** - VINAGRE DE ÁLCOOL, GARRAFA COM 500ML – Unid: UND – Quant: 300 – V. Unit: R$ 2,40 – V. Total: R$ 720,00 / **Item 26** - ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 100ML – Unid: UND – Quant: 85 – V. Unit: R$ 3,27 – V. Total: R$ 277,95 / **Item 27** - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, PACOTE COM 1KG – Unid: KG – Quant: 120 – V. Unit: R$ 3,65 – V. Total: R$ 438,00 / **Item 28** - LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM COM 395GR – Unid: UND – Quant: 200 – V. Unit: R$ 3,90 – V. Total: R$ 780,00 / **Item 29** - LEITE LONGA VIDA – Unid: LT – Quant: 540 – V. Unit: R$ 4,40 – V. Total: R$ 2.376,00 / **Item 30** - MARGARINA COM SAL, EMBALAGEM COM 500GR – Unid: UND – Quant: 700 – V. Unit: R$ 3,85 – V. Total: R$ 2.695,00 / **Item 31** - PÓ PARA O PREPARO DE CAPUTINO COM CHANTILLY, EMBALAGEM COM 1KG – Unid: KG – Quant: 25 – V. Unit: R$ 6,00 – V. Total: R$ 150,00 / **VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R$ 250.999,95 / <u>LOTE 02 - HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPAS</u> – Item 1** - ALHO BULBO, NACIONAL, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. – Unid: KG – Quant: 400 – V. Unit: R$ 16,00 – V. Total: R$ 6.400,00 / **Item 2** - BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS – Unid: KG – Quant: 400 – V. Unit: R$ 2,20 – V. Total: R$ 880,00 / **Item 3** - BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO, COLORAÇÃO UNFORMES, DEVENDO SER GRAÚDAS, CONDICIONADA EM SACO DE JUTA – Unid: KG – Quant: 500 – V. Unit: R$ 5,30 – V. Total: R$ 2.650,00 / **Item 4** - CEBOLA DE BOA QUALIDADE, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUJIDADES. – Unid: KG – Quant: 500 – V. Unit: R$ 4,90 – V. Total: R$ 2.450,00 / **Item 5** - PREPARADO LÍQUIDO OU CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO - SABOR TANGERINA,COMPOSTO DE AÇÚCAR, ÁGUA, SUCO CONCENTRADO DE TANGERINA, CORANTE NATURAL, ÁCIDO CÍTRICO, BENZOATO DE SÓDIO, AROMA NATURAL DA FRUTA, VITAMINAS E SAIS MINERAIS. – Unid: BLD – Quant: 250 – V. Unit: R$ 12,15 – V. Total: R$ 3.037,50 / **Item 6** - CEBOLINHA FRESCA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE – Unid: UNID – Quant: 150 – V. Unit: R$ 1,30 – V. Total: R$ 195,00 / **Item 7** - CENOURA, DE BOA QUALIDADE, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS – Unid: KG – Quant: 500 – V. Unit: R$ 4,20 – V. Total: R$ 2.100,00 / **Item 8** - CHUCHU, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS, E MECÂNICOS, CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE – Unid: KG – Quant: 500 – V. Unit: R$ 2,88 – V. Total: R$ 1.440,00 / **Item 9** - COENTRO COR HORTALIÇAS CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE, FRESCA, ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS – Unid: UNID – Quant: 150 – V. Unit: R$ 1,20 – V. Total: R$ 180,00 / **Item 10** - COUVE FOLHA, FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASIT – Unid: KG – Quant: 250 – V. Unit: R$ 4,30 – V. Total: R$ 1.075,00 / **Item 11** - JERIMUM MADURO DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS – Unid: KG – Quant: 350 – V. Unit: R$ 2,99 – V. Total: R$ 1.046,50 / **Item 12** - MACAXEIRA, DE BOA QUALIDADE, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. – Unid: KG – Quant: 400 – V. Unit: R$ 3,99 – V. Total: R$ 1.596,00 / **Item 13** - BETERRABA DE PRIMEIRA, FÍSICA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E SUJIDADE, TAMANHO

E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA – Unid: KG – Quant: 350 – V. Unit: R$ 3,99 – V. Total: R$ 1.396,50 / **Item 14** - TOMATE MADURO DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURASE – Unid: KG – Quant: 450 – V. Unit: R$ 4,60 – V. Total: R$ 2.070,00 / **Item 15** - OVO DE GALINHA BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA. (CAIXA COM 30 UNIDADES) – Unid: BDJ – Quant: 500 – V. Unit: R$ 11,90 – V. Total: R$ 5.950,00 / **Item 16** - PIMENTÃO, VERDE, EXTRA A, TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES). – Unid: KG – Quant: 300 – V. Unit: R$ 4,90 – V. Total: R$ 1.470,00 / **Item 17** - ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA – Unid: KG – Quant: 350 – V. Unit: R$ 3,00 – V. Total: R$ 1.050,00 / **Item 18** - ACEROLA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, TAMANHO GRANDE, BEMD ESENVOLVIDA, COM POLPA FIRME, EM CAIXAS. – Unid: KG – Quant: 500 – V. Unit: R$ 5,20 – V. Total: R$ 2.600,00 / **Item 19** - BANANA, APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLDIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE – Unid: KG – Quant: 300 – V. Unit: R$ 2,70 – V. Total: R$ 810,00 / **Item 20** - CAJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER DESENVOLVIDO E MADURO, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS, CONCIDIONADO DE FORMA ADEQUADA, POR KILO – Unid: KG – Quant: 300 – V. Unit: R$ 4,00 – V. Total: R$ 1.200,00 / **Item 21** - CAJU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COR UNIFORME, DEVENDO SER DESENVOLVIDO E MADURO, COM COR E POLPA FIRMES, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS, CONCIDIONADO EM CAIXA, PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO NACIONAL. – Unid: KG – Quant: 300 – V. Unit: R$ 3,00 – V. Total: R$ 900,00 / **Item 22** - GOIABA, VERMELHA, DE PRIMERA QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA,CM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS – Unid: KG – Quant: 350 – V. Unit: R$ 4,99 – V. Total: R$ 1.746,50 / **Item 23** - LARANJA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. – Unid: KG – Quant: 300 – V. Unit: R$ 3,20 – V. Total: R$ 960,00 / **Item 24** - LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA. – Unid: KG – Quant: 100 – V. Unit: R$ 4,99 – V. Total: R$ 499,00 / **Item 25** - MAMÃO, ÓTIMA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE – Unid: KG – Quant: 250 – V. Unit: R$ 2,99 – V. Total: R$ 747,50 / **Item 26** - MANGA, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF. – Unid: KG – Quant: 250 – V. Unit: R$ 3,20 – V. Total: R$ 800,00 / **Item 27** - MARACUJÁ, ÓTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, SEM DANIFICAÇÕES EXTERNAS, CONDICIONADAS EM CAIXA INSPECIONADA PELO SIF. – Unid: KG – Quant: 300 – V. Unit: R$ 5,90 – V. Total: R$ 1.770,00 / **Item 28** - MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DENVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA – Unid: KG – Quant: 300 – V. Unit: R$ 1,75 – V. Total: R$ 525,00 / **Item 29** - MELÃO, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, CONDICIONADOI EM CAIXA DE PALELÃO POR QUILO. – Unid: KG – Quant: 300 – V. Unit: R$ 3,20 – V. Total: R$ 960,00 / **Item 30** - TANGERINA, CRAVO, DOCE, DE BOA QUALIDADE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME. – Unid: KG – Quant: 150 – V. Unit: R$ 5,00 – V. Total: R$ 750,00 / **Item 31** - POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – Unid: KG – Quant: 1000 – V. Unit: R$ 4,95 – V. Total: R$ 4.950,00 / **Item 32** - POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – Unid: KG – Quant: 1000 – V. Unit: R$ 4,99 – V. Total: R$ 4.990,00 / **Item 33** - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – Unid: KG – Quant: 1000 – V. Unit: R$ 6,20 – V. Total: R$ 6.200,00 / **Item 34** - POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. – Unid: KG – Quant: 1000 – V. Unit: R$ 4,90 – V. Total: R$ 4.900,00 / **Item 35** - POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE – Unid: KG – Quant: 1000 – V. Unit: R$ 4,70 – V. Total: R$ 4.700,00 / **VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R$ 74.994,50 / <u>LOTE 04 - CARNES, QUEIJOS E PRESUNTO</u> – Item 1** - CARNE BOVINA MOÍDA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO – Unid: KG – Quant: 2.000 – V. Unit: R$ 19,00 – V. Total: R$ 38.000,00 / **Item 2** - CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO, EM CUBOS RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. – Unid: KG – Quant: 2.000 – V. Unit: R$ 13,00 – V. Total: R$ 26.000,00 / **Item 3** - CARNE DE SOL DIANTEIRO, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO – Unid: KG – Quant: 2.500 – V. Unit: R$ 17,00 – V. Total: R$ 42.500,00 / **Item 4** - PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM EMBALAGEM OU FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – Unid: KG – Quant: 3.800 – V. Unit: R$ 10,90 – V. Total: R$ 41.420,00 / **Item 5** - COXA E SOBRE-COXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADOS, EM EMBALAGEM OU FILME DE PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – Unid: KG – Quant: 3.800 – V. Unit: R$ 6,80 – V. Total: R$ 25.840,00 / **Item 6** - COSTELA BOVINA, RESFRIADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ATÓXICO – Unid: KG – Quant: 2.000 – V. Unit: R$ 10,90 – V. Total: R$ 21.800,00 / **Item 7** - PICADINHO DE CARNE COM LEGUMES, SACO METALIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG, RENDE 3,5 KG DE CARNE – Unid: KG – Quant: 100 – V. Unit: R$ 12,60 – V. Total: R$ 1.260,00 / **Item 8** - PICADINHO DE FRANGO COM LEGUMES, SACO METALIZADO, EMBALAGEM DE 1 KG, RENDE 3,5 KG DE FRANGO – Unid: KG – Quant: 100 – V.

Unit: R$ 12,60 – V. Total: R$ 1.260,00 / **Item 9** - CARNE DE CHARQUE, EMBALAGEM À VÁCUO; COM CARIMBO DO SIF; COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – Unid: KG – Quant: 800 – V. Unit: R$ 16,90 – V. Total: R$ 13.520,00 / **Item 10** - PEIXE TIPO PESCADA – Unid: KG – Quant: 2500 – V. Unit: R$ 12,00 – V. Total: R$ 30.000,00 / **Item 11** - PRESUNTO DE PERU – Unid: KG – Quant: 200 – V. Unit: R$ 22,00 – V. Total: R$ 4.400,00 / **Item 12** - QUEIJO MUSSARELA – Unid: KG – Quant: 250 – V. Unit: R$ 23,00 – V. Total: R$ 5.750,00 / **Item 13** - QUEIJO COALHO – Unid: KG – Quant: 250 – V. Unit: R$ 23,00 – V. Total: R$ 5.750,00 / **VALOR GLOBAL DO LOTE 04: R$ 257.500,00 / LOTE 05 - LEITES E DERIVADOS – Item 1** - BEBIDA LÁCTEA IOGURTE DE FRUTAS, PACOTE CONTENDO 1 l, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO LEITOSO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO – Unid: LITRO – Quant: 2.500 – V. Unit: R$ 3,48 – V. Total: R$ 8.700,00 / **Item 2** - LEITE PASTEURIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, COM 1 l, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM CERTIFICADO DO ORGÃO DE CONTROLE. – Unid: LITRO – Quant: 2.200 – V. Unit: R$ 2,75 – V. Total: R$ 6.050,00 / **Item 3** - LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, DE 1ª QUALIDADE,CAIXA DE 500ML,ACONDICIONADO EM VIDRO APROPRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGIS – Unid: UND – Quant: 700 – V. Unit: R$ 4,89 – V. Total: R$ 3.423,00 / **Item 4** - LEITE DE VACA DESNATADO, PASTEURIZADO, EQUIVALENTE A LONGA VIDA,EMBALAGEM TETRA BRIK, COM 01 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: LT – Quant: 1200 – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 3.360,00 / **Item 5** - LEITE DE VACA INTEGRAL, PASTEURIZADO, EQUIVALENTE A LONGA VIDA,EMBALAGEM TETRA BRIK, COM 01 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: LT – Quant: 1.200 – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 3.360,00 / **VALOR GLOBAL DO LOTE 05: R$ 24.893,00 / LOTE 06 - CESTA BÁSICA – Item 1** - ARROZ PARBOLIZADO, TIPO 1, PACOTE COM EMBALAGEM DE 1 KG. CLASSE LONGO FINO – Unid: KG – Quant: 20.000 – V. Unit: R$ 3,05 – V. Total: R$ 61.000,00 / **Item 2** - FEIJÃO CARIOQUINHA CLASSE CORES, TIPO 1, NOVO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. PACOTE DE 1 Kg EM FARDO COM 30 Kg. – Unid: KG – Quant: 20.000 – V. Unit: R$ 5,60 – V. Total: R$ 112.000,00 / **Item 3** - AÇÚCAR REFINADO (PACOTE COM NO MÍNIMO 1 Kg), NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR – Unid: KG – Quant: 10.000 – V. Unit: R$ 2,60 – V. Total: R$ 26.000,00 / **Item 4** - FLOCOS DE MILHO, EMBALAGEM COM 1 Kg, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO – Unid: KG – Quant: 10.000 – V. Unit: R$ 2,15 – V. Total: R$ 21.500,00 / **Item 5** - MACARRÃO ESPAGUETE, PACOTE COM 500 G. – Unid: PCT – Quant: 10.000 – V. Unit: R$ 1,99 – V. Total: R$ 19.900,00 / **Item 6** - ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, REFINADO, SEM COLESTEROL. GARRAFA DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. – Unid: UND – Quant: 10.000 – V. Unit: R$ 4,99 – V. Total: R$ 49.900,00 / **Item 7** - CAFÉ EM PÓ C/SELO DA ABIC, TORRADO E MOÍDO; EMBALAGEM A VÁCUO, PACOTE COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: PCT – Quant: 10.000 – V. Unit: R$ 5,20 – V. Total: R$ 52.000,00 / **Item 8** - SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 Kg COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. – Unid: KG – Quant: 10.000 – V. Unit: R$ 1,07 – V. Total: R$ 10.700,00 / **VALOR GLOBAL DO LOTE 06: R$ 353.000,00**

Empresa: **M & E COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP-ME**

CNPJ: 07.499.557/0001-68

Endereço: Rua Gerônimo Câmara, nº. 615, Centro, João Câmara/RN.

Representante Legal: MARIA LIONE DE SOUZA GOIS

CPF: 412.931.004-63

LOTE 03 - PÃES E MASSAS – Item 1 - PÃO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO, PESANDO 50 g. – Unid: KG – Quant: 3.000 – V. Unit: R$ 7,45 – V. Total: R$ 22.350,00 / **Item 2** - PÃO TIPO CACHORRO QUENTE DEVE PESAR 50 (CINQUENTA) GRAMAS E DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ÍNTEGRO E FECHADO, CONTENDO NO MÍNIMO 400 (QUATROCENTOS) GRAMAS. – Unid: PCT – Quant: 1.800 – V. Unit: R$ 3,51 – V. Total: R$ 6.318,00 / **Item 3** - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM 400G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: PCT – Quant: 3500 – V. Unit: R$ 2,97 – V. Total: R$ 10.395,00 / **Item 4** - BISCOTO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM; PACOTE COM400G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: PCT – Quant: 3500 – V. Unit: R$ 2,98 – V. Total: R$ 10.430,00 / **Item 5** - BOLACHA SALGADA CAPINHA; PACOTE COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: PCT – Quant: 250 – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 700,00 / **Item 6** - BOLACHA DOCE “CAPINHA” ; PACOTE COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: PCT – Quant: 250 – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 700,00 / **Item 7** - BOLACHA DOCE DENTE DE LEITE; PACOTE COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: PCT – Quant: 250 – V. Unit: R$ 2,80 – V. Total: R$ 700,00 / **Item 8** - BOLACHA SALGADA (PINGO D’ÁGUA); PACOTE COM 250G, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: PCT – Quant: 250 – V. Unit: R$ 3,10 – V. Total: R$ 775,00 / **Item 9** - MASSA ALIMENTÍCIA PARA LASANHA, EMBALAGEM DE 500G, TIPO SECA VITAMINADA, COM SÊMOLA, TIPO DE MASSA LISA, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE – Unid: PCT – Quant: 150 – V. Unit: R$ 5,66 – V. Total: R$ 849,00 / **Item 10** - MASSA PARA CANJICA EMBALAGEM DE 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: PCT – Quant: 150 – V. Unit: R$ 4,08 – V. Total: R$ 612,00 / **Item 11** - MASSA PARA SOPA DE CARNE COM LEGUMES, SACO METALIZADO, EMBALAGEM COM 1 KGCOM VITAMINAS E FERRO QUELATO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES NA ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: KG – Quant: 150 – V. Unit: R$ 13,89 – V. Total: R$ 2.083,50 / **Item 12** - MASSA PARA SOPA DE FRANGO COM LEGUMES, SACO METALIZADO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM VITAMINAS E FERRO QUELATO ,COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE, COM INFORMAÇÕES NA ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. – Unid: KG – Quant: 150 – V. Unit: R$ 13,25 – V. Total: R$ 1.987,50 / **VALOR GLOBAL DO LOTE 03: R$ 57.900,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, conforme quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2013 – PMJ/RN** e de acordo com as requisições do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65, §1º., da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura, incluindo nesse prazo de validade as eventuais prorrogações.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata de Registro de Preço.

3.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93, o Órgão Gestor, poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta Ata de Registro de Preço, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito Municipal.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, o Órgão Gestor adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Ata de Registro de Preço.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pelo Prefeito Municipal de Jandaíra/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no preâmbulo desta, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2013 – PMJ/RN**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2013 – PMJ/RN**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada a fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2013 – PMJ/RN**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega será de no máximo **08 (OITO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou Nota de Empenho.

5.2 - Os Materiais deverão ser entregues devidamente embalados, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, localizado na Av. Aristófanes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário das 7:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira, em dia de expediente.

5.3 – Os materiais serão recebidos no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações; e

b) definitivamente, no prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, após a verificação da qualidade e da quantidade e conseqüente aceitação.

5.4 – A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.5 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.6 – No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá substituir o mesmo em no máximo **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.7 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e **Anexo I** (Termo de Referência), deverá o Chefe do Setor de Compras comunicar, de imediato, ao Prefeito Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de **30 (TRINTA) DIAS** contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, obrigatoriamente com o número do processo licitatório em seu conteúdo, devidamente conferida e atestada pelo Setor de Compras, comprovando o fornecimento do material.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ/MF diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade, através da apresentação da:

a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débito – CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - **INSS**.

b) Certidão de Regularidade do **FGTS** - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante.

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante.

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

6.4.1 – A NOTA FISCAL/FATURA DEVERÁ CONTER, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO.

6.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente conforme determina o Protocolo do ICMS nº. 85, de 09 de julho de 2010, no qual cita:

Cláusula segunda: Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, **a partir de 1º de dezembro de 2010**, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

(...)

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, pelo prazo de até **05 (CINCO) ANOS**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, a licitante que:

a) Apresentar documentação falsa.

b) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame.

c) Ensejar o retardamento, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

d) Não mantiver a proposta.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante vencedor à multa de mora de **0,2% (DOIS DÉCIMOS POR CENTO)** por dia de atraso, até o máximo de **5% (CINCO POR CENTO)**, sobre o valor do material não fornecido.
7.3 – A multa a que se refere esta cláusula será descontada do pagamento eventualmente devido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
7.4 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa no percentual de **10% (DEZ POR CENTO)**, calculada sobre o valor do material não fornecido.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a **02 (DOIS) ANOS**.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
Parágrafo Único - A aplicação da sanção prevista na alínea **"a"** não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas **"b"** e **"c"**, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.5 - As sanções previstas nas alíneas **"a"**, **"c"** e **"d"** do **ITEM 7.5**, poderão ser aplicadas conjuntamente com alínea **"b"**, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.
7.6 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Prefeito Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço.
b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, sem justificativa aceitável.
c) O fornecedor que não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) Por presentes razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.
e) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
f) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos da Lei nº. 8.666/93.
g) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
h) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do Decreto Municipal nº. 007/2013.
8.2 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:
a) Por decurso de prazo de vigência.
b) Quando não restarem fornecedores registrados.
8.3 - O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nesta cláusula, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.
CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
9.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Prefeito Municipal.
9.2 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente autorizadas pelo Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - Integram esta Ata de Registro de Preços, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000004/2013 – PMJ/RN** e seus anexos, e as propostas das empresas: **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA,** CNPJ: 07.209.477/0001-20 e **M & E COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP-ME,** CNPJ: 07.499.557/0001-68, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.
10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Municipal nº. 238/2006, o Decreto Municipal nº. 007/2013; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.
10.3 - Fica eleito o foro da Comarca de João Câmara/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN** - JOSÉ ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal / **SUPRINOR – SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA** - PATRICIA TAVARES AFONSO FONSECA - CPF: 500.709.404-87 / **M & E COMÉRCIO E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP-ME** - MARIA LIONE DE SOUZA GOIS - CPF: 412.931.004-63

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:5C808923

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº434/2013

Dispõe sobre a criação da gratificação de deslocamento que indica e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica criada a gratificação de deslocamento pelo exercício de atividade de natureza especial, no valor mensal de R$ 200,00 (duzentos reais), devida ao servidor motorista integrante do Quadro de Servidores deste Município, enquanto designado para exercer atividades no serviço de transporte de ambulância.

§ 1º. Esta gratificação somente será atribuída quando o servidor estiver no efetivo exercício do cargo público de motorista.

§ 2º. É vedado o pagamento da gratificação de deslocamento com horas extraordinárias.
.
Art. 2°. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Janduís-RN, 24 de Abril de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:72B9177E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO RESUMIDO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / **CONTRATADO:** KAROL WOJTYLA PINHEIRO GURGEL / **OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados de instalação e configuração de computadores, impressoras e switchs e roteadores. / **VALOR:** 5.238,00 (cinco mil e duzentos e trinta e oito reais) / **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01/04/2013 A 31/12/2013 / **BASE LEGAL:** dispensável – Lei 8.666/93, art. 24, II / **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **FONTE DE RECURSOS:** tesouro / **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2013 / **SIGNATÁRIOS:** LÍGIA DE SOUZA

FÉLIX E KAROL WOJTYLA PINHEIRO GURGEL / **DATA LIMITE PARA PUBLICAÇÃO (Lei 8.666/93, art. 61, Parágrafo único c/c o art. 110):** 25/04/2013.

Publicado por:
Deusueri Ferreira de Oliveira
Código Identificador:2DD57010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 112/2013 - ELISSANDRA PEDRO DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA GP Nº. 112/2013

Nomear Coordenador do Pro-Jovem que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a senhora ***Elissandra Pedro de Oliveira Silva***, para o cargo comissionado de Coordenador do Pro-Jovem DS-6, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 08 de Abril de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 22 de Abril de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:0B7905AB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 113/2013 - EDIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA

Designar servidor para exercer função de Nutricionista que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o servidor ***Edivaldo Teixeira de Souza***, para exercer a função de Nutricionista, na Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, junto ao Programa Compra Direta;

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva e por tempo indeterminado;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Abril de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:1A9EB66D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 114/2013 - REGIANA ARAÚJO LAGE

PORTARIA GP Nº. 114/2013

Nomear Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora ***Regiana Araújo Lage***, para o cargo comissionado de Assessor Administrativo DS-4, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Abril de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:CCA2A2DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 115/2013 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Jardim de Angicos/RN, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Jardim de Angicos/RN – CMDRS, ficando assim constituído:

* **TITULAR**: João Maria Bezerra **SUPLENTE**: Francisca Ednalva Félix (Representantes da associação dos produtores Rurais do Projeto de Assentamento Góes)
* **TITULAR**: Genildo Cassiano da Silva – **SUPLENTE**: Maria do Rosário de Lima – (Representantes da EMATER).
* **TITULAR**: Carlos André Câmara Bezerra – **SUPLENTE**: Carlos Antônio Alves da Cruz (Representantes da Câmara dos Vereadores – Situação).
* **TITULAR**: José Humberto de Lima Júnior – **SUPLENTE**: José de Lima Barreto (Representantes da Câmara de Vereadores - Oposição).
* **TITULAR**: Francisco Dehon de Lima – **SUPLENTE**: Maria Filomena de Lima Teixeira (Representantes da Fraternidade Espírita Jesus de Nazaré – Jardim de Angicos – RN).
* **TITULAR**: Francisco Jovanes Braga - **SUPLENTE**: Aguinela de Souza Braga (Representantes da Associação Umarí da Sombra).
* **TITULAR**: Ana Paula de Lima Silva - **SUPLENTE**: José Mário Barbosa (Representante da Secretaria de Agricultura de Jardim de Angicos).

*__TITULAR__: Marcelo Silva Barbosa – **SUPLENTE**: Antônio Barbosa (Representantes da Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento São José).
*__TITULAR__: João Maria Freire de Oliveira – **SUPLENTE**: Manoel das Graças Câmara (Representantes da Associação Pedra do Navio)
* **TITULAR**: Luzia Alves de Souza Neta – **SUPLENTE**: Iranilson Pereira de Melo (Representantes da Secretaria Municipal de Saúde)

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Abril de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:181EA07B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 116/2013 - CARLOS ANTÔNIO DE LIMA

Nomeia Chefe do Setor de Mecânica que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Carlos Antônio de Lima***, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Mecânica DS-5, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Abril de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:3D5FFBEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 117/2013 - FRANCISCO CANINDÉ SILVA

PORTARIA GP Nº. 117/2013

Nomeia Coordenador do Setor de Estradas que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o senhor ***Francisco Canindé Silva***, para o cargo comissionado de Coordenador do Setor de Estradas DS-5, desta Prefeitura Municipal, por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2013.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo, em caráter de dedicação exclusiva.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Abril de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:14F80E1F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 006/2013 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Tendo sido identificado falha na data da realização da 1ª Conferência das Cidades do Município de Jardim de Angicos/RN, Decreto 006/2013 de 21 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN em 22 de Fevereiro de 2013, faz-se necessário a seguinte correção:

1. Onde se lê: 08 de maio de 2013;

2. Leia-se: 31 de maio de 2013;

3. Ficam mantidas as demais disposições no Decreto nº 006/2013 de 21 de fevereiro de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 25 de Abril de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:22EBACDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO APÓS RECURSOS TP 001/2013

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar público o resultado da fase de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 001/2013, tendo como objeto a contratação dos serviços de Limpeza Pública, onde só esteve presente a empresa CONSTRUTORA MORVA LTDA e a mesma foi julgada habilitada com recurso pela CPL.

A COMISSÃO

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:112A4067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/213

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, vem tornar pública a homologação do PROCESSO N° 0017/2013-PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2013, em favor da(s) empresa (s) UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME e E. V. DE MELO NETO ME; totalizando um valor de R$ 186.162,20. Homologado em 24/04/2013.

JOSEANE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2681E837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 008/2013-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2013, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, que se realizará no dia 10/05/2013 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

JOSEANE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7EAB0A6A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.062, DE 23 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Educação da Cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica convocada a **I Conferência Municipal de Educação da Cidade de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte**, a realizar-se no dia 26 de abril de 2013, com programação a ser oportunamente divulgada, sob a coordenação da Comissão Preparatória Municipal com apoio da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A I Conferência Municipal de Educação da Cidade de Jardim do Seridó/RN tem como temática central: ***"O PNE na Articulação do Sistema Nacional de Educação, Participação Popular; Cooperação Federativa e Regime de Colaboração"***.

Art. 3º. A I Conferência Municipal de Educação da Cidade de Jardim do Seridó-RN será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 4º. Será constituída a Comissão Preparatória Municipal que expedirá o Regimento da I Conferência Municipal de Educação da Cidade de Jardim do Seridó-RN.

Parágrafo único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Educação da Cidade de Jardim do Seridó-RN, inclusive sobre o processo de escolha dos seus delegados.

Art. 5º. As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Educação da Cidade de Jardim do Seridó-RN correrão à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó-RN ou da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 23 de abril de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:60A016F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 17 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 820, de 02 de setembro de 2009, que dispõe sobre a criação e a Estrutura da Guarda Municipal,

RESOLVE nomear o Servidor ***GENALDO JOSÉ DE AZEVEDO***, matrícula nº **00764**, ocupante do cargo de provimento efetivo, símbolo PA. III., de **Guarda Municipal**, da Secretaria do Gabinete do Prefeito para exercer a Função Gratificada de Diretor Geral da Guarda Municipal, no período de 01 a 30 de abril de 2013, equivalente as férias do titular da referida pasta ***JOSÉ SÉRGIO DE MEDEIROS***, matrícula nº 000483, com efeito retroativo a 01 de abril de 2013.

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 17 de abril de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:92F2136E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 24 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear o Servidor **HERIBERTO BATISTA DE LIRA**, matrícula nº **1434**, símbolo CC.2, Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (gestor) e **ANNE MICHELE FRANCO CARVALHO** (engenheira responsável técnica) pela execução do Convênio celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura e a Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN.

I – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FF31CA8B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 008/2013

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos abaixo relacionados, com base nos itens nº **15.1 a 15.6, do Edital do Concurso Público Municipal/2010**, para preenchimento de vagas existente no Quadro Geral de Servidores do Município de Jardim do Seridó/RN, conforme ordem de classificação, a comparecer a esta Secretaria Municipal, sito a Rua Cel. Felinto Elísio, 20 – Centro, nesta cidade, no período de 10 dias, a partir da data deste edital, no horário de 07h às 13h, a fim de receber instruções para a respectiva Posse.

NÍVEL SUPERIOR
OPÇÃO – ASSISTENTE SOCIAL
Inscrição - 1.311
Nome - Vera Lúcia Santos de Oliveira
Classificação - 2ª

Jardim do Seridó/RN, 25 de Abril de 2013

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS – 1ª FASE HABILITAÇÃO.

> Cópias: Identidade, CPF, PIS/PASEP, CTPS, título eleitoral e comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento.
> Comprovante de quitação das obrigações com a Justiça Eleitoral
> Cópia da reservista (se Homem);
> Declaração de que não está em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constituições nº 19 e 20;
> Cópia do diploma ou Certificado do Grau de escolaridade e habilitação legal exigido para o cargo em que foi aprovado;
> Cópia da Carteira de Inscrição nos Conselhos Regionais (para os cargos com exigência);
> Declarações de bens;
> Declaração de antecedentes criminais expedida pela justiça estadual e federal;
> Declaração de disponibilidade de horário;
> Cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
> Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerado feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
> Uma fotografia tamanho 3x4 recente e colorida;
> Número de telefone para contato.
> Cargos de Motorista e Tratorista cópia da habilitação "D"
OBSERVAÇÕES: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório.

Jardim do Seridó/RN, 25 de Abril de 2013

JOÃO EUDES DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração em Exercício

EXAMES MÉDICOS – 2ª Fase
HEMOGRAMA
TIPO SANGUÍNIO
GLICEMIA
SUMÁRIO DE URINA
VDRL
PARASITOLÓGICO DE FEZES
ELETROCARDIOGRAMA (COM LAUDO DO CARDIOLOGISTA)
RAIO-X DO TÓRAX (COM LAUDO DO RADIOLOGISTA)
OBSERVAÇÕES: A data da apresentação dos exames médicos será marcada por ocasião da apresentação dos documentos.

Jardim do Seridó/RN, 25 de Abril de 2013

JUNTA MÉDICA DO MUNICÍPIO

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:0823DEBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 25 DE ABRIL DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 593/94, art. 8º, inciso I, art. 9º caput.

R E S O L V E:

I – Nomear para o cargo de provimento efetivo a candidata aprovada no Concurso Público Municipal/2010, homologado pela Portaria nº 297, de 17 de dezembro de 2010, abaixo relacionada.

> Vera Lúcia Santos de Oliveira – Assistente Social – PE.I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 25 de abril de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:FE2F0120

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2013- A Câmara Municipal de Jucurutu/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 09.05.2013, às 14:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Aquisição de Combustíveis destinado ao carro locado pela Câmara Municipal de Jucurutu. – Esclarecimentos no horário das 07:30 às 12:00 horas, na sala da Secretaria CMJ, localizada: Na Sede da Câmara Municipal de Jucurutu-RN, Rua Epaminondas Lopes, 160 – Centro – Jucurutu/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2248 - Jucurutu/RN, 25 de Abril de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
José de Souza Neto
Código Identificador:93AE6058

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2013- A Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 13.05.2013, às 08:00 horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Execução de Obras de Urbanização do Anel Viário da Avenida Manoel Januncio (Etapa III) na zona Urbana deste Município – Esclarecimentos no horário das 07:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada: Na Sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro – JUCURUTU/RN Ou pelo fone (0xx84) 3429-2299 - Jucurutu/RN, 25 de abril de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:DAA5CB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Jundiá/RN,
CNPJ: 14.034.776/0001-37, Rua da Matriz, 280, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.
CONTRATADO(A): DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 16.826.043/0001-60

OBJETO: Fornecimento de material a ser utilizado na Ação Cidadania no dia 26 de abril de 2013 em Praça Pública, neste município.
VALOR: R$ 700,00 (Setecentos reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 10.302.2.034, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 25 de Abril de 2013.

JOSÉ GERALDO BARBOSA DE MEDEIROS
Secretário Municipal

Publicado por:
José Roberto de Souza
Código Identificador:44C1407B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CADASTRO DE FORNECEDORES

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta, através de seu Presidente, senhor Alexandre Alves de Paiva, convoca os fornecedores de produtos e serviços diversos em geral, para regularizar seu CRF – CADASTRO DE REGISTRO DE FORNECEDORES/2013.

Os mesmo deverão comparecer a sala da CPL, no prédio da Prefeitura, munidos de cópias dos documentos das empresas nos dias uteis, no horários de 08:30 às 13:00 horas.

Em 25 de abril de 2013 Lagoa D'anta/RN

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Presidente.

Publicado por:
Renato Sena de Morais
Código Identificador:7857D713

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EM CONSONÂNCIA COM O COLENDO SETOR DE RECURSOS HUMANOS-PMLV/RN

Regulamenta as normas de fluxo de processos que incorram em alteração de folha de pagamento e ingresso de servidores junto ao Setor de Recursos Humanos.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

Considerando as normas instituídas pela Resolução Nº 008/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando a competência da Controladoria Municipal para orientar, normatizar e acompanhar todos os atos de nomeação e contratação de pessoal da administração municipal;

Considerando ainda a necessidade de organização do fluxo administrativo junto ao Setor de Recursos Humanos do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam regulamentadas as normas de fluxo de processos que incorram em alteração de folha de pagamento e ingresso de servidores junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, conforme determinações a seguir:

1. Para que sofra efeito no mesmo mês de referência, as alterações como: inclusão de faltas, hora extra, gratificações, férias, contratações, entre outros, deverão ser encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos até o dia 20 (vinte) do mês em curso, para que o setor possa realizar os devidos lançamentos, processar as informações, e realizar o fechamento das folhas para programação de pagamento. Qualquer alteração encaminhada ao setor após esta data será programada para lançamento no mês subsequente.
2. Para inclusões de novos cadastros como nomeações ou contratações, deverão apresentar a seguinte documentação:
a) Ato de nomeação, contendo cargo/função e seu devido setor de lotação;

b) Cópia dos documentos de CPF, RG, Certidão de Nascimento e ou Casamento, comprovante de endereço com expedição de no máximo 90 dias, título eleitoral, carteira de trabalho, histórico escolar com a devida comprovação de escolaridade atual, 02 (duas) fotos 3/4;
c) Comprovação de quitação eleitoral e comprovação de quitação com obrigações militares no caso de sexo masculino;
d) Em caso de contratado deverá apresentar via do contrato, comprovação de atendimento aos pré-requisitos para investidura do cargo, e, em caso de área técnica, apresentar cópia de documento específico como CRC, CRM, CRA, CREA, CRF, CRO, OAB, entre outros;
e) Declaração de bens no ato da nomeação e declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, excetuando-se os casos previstos na legislação, desde que haja compatibilidade de horário e jornada de trabalho;
f) Declaração de que já contribui com o teto máximo previdenciário nos casos em que o servidor já contribui no limite estabelecido, sendo obrigatório à indicação do nome completo e CNPJ do órgão.
g) Exame médico admissional;
h) Apresentação do nº de inscrição no PIS, PASEP ou NIT;
i) Conta bancária de titularidade do Banco detentor da conta da Prefeitura para recebimento do salário. Em caso de preferência por perceber salário em outra instituição bancária, deverá ser realizado o procedimento de portabilidade através de conta salário de transição junto ao Banco detentor da conta da Prefeitura, cuja transferência para outra instituição bancária será automática.

3. Para efeito de comprovação da dependência junto ao Imposto de renda, como também aos que tiverem direito ao salário família até 14 (quatorze) anos, trazer copia da certidão de nascimento, comprovante de freqüência escolar, carteira de vacinação dos filhos com idade de até 07 (Sete) anos para obtenção do citado beneficio.

4. No caso de Pensão Alimentícia deverá ser apresentada:
a) Cópia de Certidão de Nascimento;
b) Cópia da Decisão Judicial;
c) Cópia de CPF, RG, comprovante de endereço com expedição de no máximo 90 dias do responsável pela guarda;
d) Conta bancária de titularidade do Banco detentor da conta da Prefeitura para recebimento da pensão. Em caso de preferência por perceber a pensão em outra instituição bancária, deverá ser realizado o procedimento de portabilidade através de conta salário de transição junto ao Banco detentor da conta da Prefeitura, cuja transferência para outra instituição bancária será automática.
§ 1º No caso de o dia 20 (vinte) do mês cair em dia não útil, o prazo para remessa dos dados elencadas no item 1 do Art. 1º desta Normativa deverá ser prorrogado ao dia útil posterior.

§ 2º Caso necessite poderão ser solicitados modelos declarações constantes da alínea "e" do item 2 do Art. 1º desta Normativa no próprio setor de Recursos Humanos.
Art. 2º - Os requerimentos de Férias, Licenças diversas, Gratificações, Funções Gratificadas, entre outras solicitações deverão ser apresentadas formalmente indicando o nome completo do servidor, matrícula, período de afastamento e justificativa, e deverá ser apresentada juntamente com a devida autorização do setor responsável, ficando ainda condicionado a confirmação do direito a

aquisição ao benefício junto à ficha funcional, como também a previsão no Estatuo dos Servidores.
Art. 3º - O comprovante de pagamento salarial (contra-cheque) deverá ser impresso no portal eletrônico oficial do município pelo próprio servidor, indicando usuário e senha.
§ 1º Caso não seja possível a emissão do referido comprovante via internet, o mesmo poderá ser adquirido junto ao Setor de Recursos Humanos, onde deverá ser atendido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
Art. 4º - A freqüência do servidor devera ser realizada no setor de lotação do mesmo, através de sistema informatizado ou livro de ponto manual, conforme determinação da administração.

I. Em regra, será obrigatória a realização de 02 (dois) registros diários de freqüência, sendo considerada falta não justificada a realização de apenas 01 (um) registro diário.

II. Ficam dispensados do registro de freqüência dos servidores ocupantes dos cargos comissionados de Direção, Chefia e Assessoramento.

§ 1°. Poderão ser dispensados do registro de freqüência, por ato do Prefeito Municipal, outros servidores para os quais tal medida seja demonstrada necessária, em razão da natureza de suas funções ou das atividades que estejam desenvolvendo.
§ 2º. No caso de não ser efetuado o registro de freqüência, por qualquer motivo, a exemplo de viagem a serviço, participação em cursos, seminários ou atividades correlatas autorizadas pela Administração, o servidor solicitará ao chefe imediato que efetue o registro gerencial de freqüência.

§ 3º. Para fins de abonação de falta por motivos de doença, comprimento de obrigações eleitorais, judiciais, ou outra situação prevista na legislação, a comprovação de tal situação deverá ser remetida ao setor de Recursos Humanos em até 72 (setenta e duas) horas da ocorrência do fato, sob pena de não serem computadas, devendo ainda obedecer a data prevista no item 1, do Artigo 1º da presente Instrução Normativa.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.
Lagoa de Velhos/RN, em 22 de abril de 2013.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Controlador Geral do Município

IGOR COSTA ARAUJO
Prefeito Municipal

INAILMA ELISA DA SILVA
Coord. de Recursos Humanos

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:4FDC14FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Gilson Nunes Damasceno**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dia **25 de abril de 2013**, para deslocamento até a CONAB em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 24 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:9A9586DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Simara Fernandes Nery de Lucena**, ocupante do Cargo de Coordenadora Administrativa, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dia **25 de abril de 2013**, para deslocamento até a CONAB em Natal/RN.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 24 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C2E723DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 039/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **César Augusto de Medeiros Martins**, ocupante do Secretário Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 180,00 (Cento e oitenta reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 90,00 (Noventa reais) para custear despesas com alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Mossoró/RN**, nos dia **25 de abril de 2013**, para participar de uma reunião de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 24 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:0891B61D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **José Leandro de Souza**, ocupante do cargo de Coordenador de Turismo, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Mossoró/RN**, nos dia **25 de abril de 2013**, para participar de uma reunião de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 24 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:5AEB6FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 041/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Kênia Aldérica Lopes Avelino**, ocupante do cargo de Subcoordenadora de Sistena de Informações, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais, totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, quando a mesma se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **26 de abril de 2013**, com o objetivo de atualizar a PPI (Programação pactuada integrada).
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 24 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:8092D07C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2013 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

- Considerando a política pública do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), executada pela Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca do RN, através do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN (EMATER-RN) em parceria com este município, através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Pascale Helk Ramos do Amaral Pascoal –** Nutricionista e o Senhor **Nikolay Kiev Saraiva de Araújo –** Veterinário, para acompanharem a execução do programa.
Art. 2º - Nomear a Senhora **Maria da Conceição Pinheiro de Arruda,** o Senhor **Francisco Vigário da Silva** e o Senhor **Manoel Martins Filho,** para acompanharem na Central de Distribuição, quando do recebimento, aferição e distribuição dos produtos adquiridos pelo programa.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, em 19 de Abril de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:6E509BC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA 47/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear como Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

I- Luzia Lourenço da Silva, CPF 897.913.634-04, Presidente. Alcilene Diniz Freire CPF 011.895.874-75, Vice-Presidente

II- Fabiana Marques Teixeira de Amorim, CPF 058.386.154-78 , Titular. Cletemberg do Nascimento, CPF 011.168.144-80, Suplente, Representante do Conselho Tutelar.

III- Eunice Marinho dos Santos, CPF 331.344.994-87, Titular
José Martins de Lima Junior, CPF 011.807.354.04, Suplente. Representante dos Professores

IV- Samuel Marques de Medeiros, CPF, Titular 023.461.294-02
Alisson José da Silva, CPF 054.334.574-27 , Suplente Representante do Poder Executivo Municipal.

V- Sandra Suely de Lima Oliveira, CPF 812.438.554-87, Titular. Vandré Cristhiano Beck Costa, CPF 022.874.494-69, Suplente. Representante dos pais.

VI- Maria da Piedade Balbino, CPF 068.375.334-79, Titular
Jeinison Raviere Soares de Medeiros CPF: 066.911.474-05 , Suplente Representante dos Alunos.

VII- Marcos Antônio Lucas, CPF 660.823.314-00, Titular
Maria José Bertoldo Amorim, CPF 851.997.614-04, Suplente. Representante dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito em 25 de Abril de 2013.

ALGACIR ANTÔNIO DE LIMA JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos da Silva
Código Identificador:54401FF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 030/2013/ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o item X, do art. 45, da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o Senhor **CAIO CÉSAR AZEVEDO LUDGÉRIO,** CPF: 066.704.554-61, para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 2º - O Pregoeiro procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Nas Licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:
- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- Instaurar a sessão única de licitação;
- Credenciar os licitantes interessados;
- Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;
- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- Realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a analise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;
- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;
- Condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- Verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- Realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- Elaboração de ata de sessão, relatando todas as ocorrências;
- Orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- Envio do processo administrativo a autoridade superior para adjudicação e homologação.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de Março de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:16148DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 031/2013/ERRATA

Ementa: Altera a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições, e com base no art. 51 da Lei 8.666, de 21/06/1993.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores CAIO CÉSAR AZEVEDO LUCGÉRIO, portador do CPF: 066.704.554-61, GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO, portador do CPF: 088.386.494-05 e ROBERTA DE LIMA, portadora do CPF: 077.007.424-30, para sob a presidência do primeiro, o Sr. CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO, constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura municipal, para o exercício de 2013.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte das Gameleiras/RN, 01 de Março de 2013.

RODOLFO DOS ANJOS FELIX PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Waldir Gonçalves Camilo
Código Identificador:3724B409

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Considerando a necessidade da promoção de alterações no edital em epígrafe, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das documentações de habilitação e respectiva proposta, passando os trabalhos licitatórios a iniciarem-se às 09:00 (nove) horas do dia 10 de junho de 2013.

Olho D`água do Borges – RN, 25 de abril de 2013.

VALTER DE SOUZA BATISTA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:6C4FF30D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 005/2013
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 08:00 h do dia 10 de maio de 2013 Pregão Presencial nº 005/13, objetivando a aquisição de Pneus destinados a Frota de Veículos desta Prefeitura de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.
PARANÁ-RN 22/04/2013.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:E933DA60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 006/2013
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 10:00 h do dia 10 de maio de 2013 Pregão Presencial nº 006/13, objetivando a aquisição de material de limpeza destinados as Secretarias/Fundos de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.
PARANÁ-RN 22/04/2013.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:4A28AE8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 007/2013
O PREGOEIRO DESTE MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizado as 13:00 h do dia 10 de maio de 2013 Pregão Presencial nº 007/13, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Paraná-RN. Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura situada à Rua Nova, 41 – Centro – Paraná-RN.
PARANÁ-RN 22/04/2013.

CID LEITE VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Alberto da Silva
Código Identificador:47A705D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 055, DE 23 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): ADÃO MATEUS DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 043.536.994-66		RG: 1.908.745	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 03:00				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Natal conduzindo paciente para realização de consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	NATAL/RN	23/04/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:D46883DB

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 056, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR(A): LÁZARO TAVARES DA SILVA				
CARGO: MOTORISTA				
MATRÍCULA: Prestador de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 414.203.735-04		RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA 3 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem para Natal-RN conduzindo paciente para o consulta.				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL
01	Natal/RN	25/04/2013	R$ 40,00	R$ 40,00

Importa a quantia de R$ 40,00 (quarenta reais)
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador:E7CA4FF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-PMP

CONTRATO Nº 022/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA - Base Legal: Proc. 0027/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013-PMP. Valor R$ 186.286,47, Vigência: 24/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
02.01.04.122.0002.2.041,
03.01.04.122.0003.2.042,
03.01.04.123.0004.2.043,
05.01.12.122.0005.2.044,
05.01.12.361.0005.2.046,
05.01.12.361.0005.2.057,
05.01.12.361.0005.2.058,
05.01.12.362.0005.2076,
05.01.12.365.0005.2.049,
05.01.12.365.0005.2.061,
05.01.12.365.0005.2.053,
08.01.15.452.0008.1.057,
08.01.15.452.0008.1.059,
08.01.15.452.0008.2.036,
08.01.15.452.0008.1.058,
08.01.04.122.0008.2.055,
09.01.04.122.0009.2.056,
09.01.20.605.0009.2.068,
12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449052 e 4490512. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Francisco Torres Filho - Contratada.

Parelhas/RN, 25 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:C2F153FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-PMP

CONTRATO Nº 023/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: TRINDADE & DANTAS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA - Base Legal: Proc. 0027/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013-PMP. Valor R$ 56.545,00, Vigência: 24/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
02.01.04.122.0002.2.041,
03.01.04.122.0003.2.042,
03.01.04.123.0004.2.043,
05.01.12.122.0005.2.044,
05.01.12.361.0005.2.046,
05.01.12.361.0005.2.057,
05.01.12.361.0005.2.058,
05.01.12.362.0005.2076,
05.01.12.365.0005.2.049,
05.01.12.365.0005.2.061,
05.01.12.365.0005.2.053,
08.01.15.452.0008.1.057,
08.01.15.452.0008.1.059,
08.01.15.452.0008.2.036,
08.01.15.452.0008.1.058,
08.01.04.122.0008.2.055,
09.01.04.122.0009.2.056,
09.01.20.605.0009.2.068,
12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449052 e 4490512. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Cleodomar Gregório Dantas - Contratada.

Parelhas/RN, 25 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:C798CDBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-PMP

CONTRATO Nº 024/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: COMERCIAL TRINDADE DANTAS & FILHOS LTDA, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ACESSÓRIOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA - Base Legal: Proc. 0027/2013 – Pregão Presencial Nº 007/2013-PMP. Valor R$ 14.924,00, Vigência: 24/04/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE:
02.01.04.122.0002.2.041,
03.01.04.122.0003.2.042,
03.01.04.123.0004.2.043,
05.01.12.122.0005.2.044,
05.01.12.361.0005.2.046,
05.01.12.361.0005.2.057,
05.01.12.361.0005.2.058,
05.01.12.362.0005.2076,
05.01.12.365.0005.2.049,
05.01.12.365.0005.2.061,
05.01.12.365.0005.2.053,
08.01.15.452.0008.1.057,
08.01.15.452.0008.1.059,
08.01.15.452.0008.2.036,
08.01.15.452.0008.1.058,
08.01.04.122.0008.2.055,
09.01.04.122.0009.2.056,
09.01.20.605.0009.2.068,
12.01.04.122.0011.2071 e Natureza de Despesa 339030, 339032, 449052 e 4490512. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Flávia Danielle Trindade Dantas de Andrade - Contratada.

Parelhas/RN, 25 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:C261C069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013 - PMP

O Município de Parelhas-PMP, por meio de sua CPL vem tornar pública a homologação do **PROCESSO Nº 0036/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2013 – PMP**, homologado em 24 de abril de 2013. Sendo adjudicado o objeto licitado em favor da empresa: **VIKANE FARDAMENTOS LTDA**, somando o valor de **R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).** Estando a empresa acima citada convocada a assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da desta publicação.

Parelhas/RN, 25 de abril de 2013

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:0AF1E67C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013-FMAS

O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Data da realização: 10/05/2013 às 08:30 h..
Parelhas/RN, 25 de Abril de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:50FDBE19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013
A Prefeitura Municipal de Passagem/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 09 de maio de 2013, às 11:30 h, no 1º andar do edifício – Sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem/RN. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Engenharia Civil e Arquitetura ao Município de Passagem/RN. As informações sobre este certame bem como a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, através do contato com a CPL no horário das 07:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (084) 3286-0029 ou no endereço acima mencionado.
Passagem/RN, 25 de abril de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:8DA60C90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO 004-2013

DECRETO Nº. 004/2013 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Homologa o Regimento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, no uso das atribuições Constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de disciplinamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
Considerando adequar o Município as exigências da Legislação Federal.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica homologado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, nos Termos da Lei 312/2011 e em obediência a legislação Federal pertinente.
Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte e seus efeitos retroagem a 25 de fevereiro de 2013, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 25 de fevereiro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:C8826818

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
DECRETO 029-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 029/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia para o cargo Fiscal da Vigilância Sanitária do Município de Pedra grande/RN, de acordo com a Lei nº. 309/2010 e dão outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando as necessidades de cumprir as responsabilidades sanitárias no âmbito do Município de Pedra Grandes RN;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a senhora **JOAQUIM MELO DE OLIVEIRA CPF** 036.864.064-70 RG 1.784.620 SSP RN para o cargo de Fiscal da Vigilância Sanitária – VISA junto a Secretaria Municipal de Saúde, para as especificidades das funções descritas nas considerações,

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no átrio da Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:1807AAD2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 034-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 034/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia para o cargo Coordenadora de Vigilância Sanitária do Município de Pedra grande/RN, de acordo com a Lei nº. 309/2010 e dão outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando as necessidades de cumprir as responsabilidades sanitárias no âmbito do Município de Pedra Grandes RN;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO** 751.854.234-04 RG 01.169.486 RN para o cargo de Coordenadora de Vigilância Sanitária – VISA junto a Secretaria Municipal de Saúde, para as especificidades das funções descritas nas considerações,

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no átrio da Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:643BF95D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 026-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTAIA Nº. 026/2013. DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo em Comissão, para a função de Diretora da Escola Municipal Professora Miriam Soares Bandeira

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de segmento nas obrigações da Escola Municipal Professora Miriam Soares Bandeira, dentro das formalidades exigíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Professora, Senhora **GILDETE ARAUJO DA SILVA** CPF 874.500.114-68 RG 001.339.541 ITEP RN**,** para exercer

O Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Professora Miriam Soares Bandeira**, na conformidade da legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de janeiro de 2013, para todos os efeitos legais inerentes e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:D69E025C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 027-2013

PORTARIA Nº. 027/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Ainda Gomes Bezerra e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais de conformidade com a legislação em vigor.
Considerando a necessidade de completar o Quadro Auxiliar Diretivo da Escola Municipal Professora Ainda Gomes Bezerra;
RESOLVE:
Art. 1º. - Nomear para O Cargo em Comissão e ocupar as Funções de Vice-Diretora da Escola Municipal Professora Ainda Gomes Bezerra a Professora senhora **MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO LIMA** CPF 276.859.424-53, RG 594.936 SSPRN, com todas as vantagens inerentes.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:8D707F66

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 028-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTAIA Nº. 028/2013. DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeação de Cargo em Comissão, para a função de Diretora da Escola Municipal Professora Berenice Bandeira de Melo com extensão á Escola Municipal Vicente Ferreira da Fonseca e dão outra providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de segmento nas obrigações da Escola Municipal Professora Berenice Bandeira de Melo, Povoado de Barreiros e da Escola Municipal Vicente Ferreira da Fonseca, do Povoado de CAUÃ, dentro das formalidades legais exigíveis.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Professora, Senhora **TALCIRENE TORRE DE OLIVEIRA** CPF 850.954.604-59 RG 1.345.871 ITEP RN**,** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretora da Escola Municipal Professora Berenice Bandeira de Melo**, com extensão á **Escola Municipal Vivente da Fonseca** na conformidade da legislação em vigor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data para todos os efeitos legais inerentes e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se Ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 02 de janeiro de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:4FFE29D3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 036-A1-2013

PORTARIA Nº. 036-A1/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
Republicada por incorreção de data

Nomeia para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Joaquim Faustino de Souza e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais de conformidade com a lei Orgânica Municipal:
Considerando a necessidade de completar o Quadro Auxiliar Diretivo da Escola Municipal Professor Joaquim Faustino de Souza;
RESOLVE:
Art. 1º. - Nomear para O Cargo em Comissão e ocupar as Funções de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Joaquim Faustino de Souza, a Professora senhora **MARIA IZABEL RIBEIRO COSTA** CPF 482.478.104-97 RG 911.746 SSP RN, com as vantagens inerentes.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:64A79F2A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 036-2013

PORTARIA Nº. 036/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Professor Joaquim Faustino de Souza e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais de conformidade com a lei Orgânica Municipal:
Considerando a necessidade de completar o Quadro Diretivo da Escola Municipal Professor Joaquim Faustino de Souza;
RESOLVE:
Art. 1º. - Nomear para O Cargo em Comissão e ocupar as Funções de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Joaquim Faustino de

Souza, a Professora senhora **MARINEZ DE MELO ARAUJO** CPF 633.858.054-49 RG 869.071 ITEP RN, com as vantagens inerentes.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:F0363355

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 054-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 054/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Altera a Portaria 002/2013 de nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL do Município de Pedra grande/RN e dão outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTGÃO DE PESSOAL,** o senhor **RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO** CPF 108.634.514-20 RG 296.976 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a contar de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 24 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:45CEBED5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 051-2013

PORTARIA Nº. 051/2013 De 18 de abril de 2013

Nomeia para o Cargo em Comissão de Diretora da Escola Municipal Ainda Gomes Bezerra e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais de conformidade com a lei Orgânica e a Lei 347/2013:
Considerando a necessidade de completar o Quadro Diretivo da Escola Municipal Ainda Gomes Bezerra;
Considerando o aproveitamento estrutural para a melhor qualidade do Planejamento de Gestão na Educação Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º. - Nomear para O Cargo em Comissão e ocupar as Funções de Diretora da Escola Municipal Ainda Gomes Bezerra, a Pedagoga senhora **EVILÁZIA MIRANDA SILVA DIAS** CPF 058.475.784-07 RG 002.383.771 RN, com as vantagens de acordo com a Lei Complementar nº. 347/2013.
Art. 2º. -_ Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 18 de abril de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:5CAD5227

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 055-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 055/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Altera a Portaria 022/2013 de nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TURISMO, do Município de Pedra Grande/RN e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TURISMO,** a senhor**ita ANA CAROLINE MIRANDA FERREIRA** CPF 050.498.424-17 RG 02.330.656 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 24 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:DCC11188

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 056-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 056/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA, do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA,** a senhor**ita GILVAN MACEDO DA SILVA** CPF 812.088.804-97 RG 1.413.573 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 24 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:C80FBC84

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 058-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 058/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Altera a Portaria nº. 003/2013 nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO,** o senhor **FRANCISCO FERREIRA DA SILVA** CPF 056.596.984-68 RG 113.513 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 24 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:F3EFA81E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 052-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 052/2013 DE 18 DE ABRIL DE 2013

Nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DO MEIO AMBIENTE do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica e com a Lei 347/2013 do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E DO MEIO AMBIENTE,** a senhora **ANDREZZA LUCIENE CAVALCANTE DA SILVA** CPF 012.066.314-73 RG 002.094.086 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 18 de ABRIL de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:30699285

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 053-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 053/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013

Nomeação o Conselho Gestor da Alimentação Escolar do Município de Pedra grande/RN e dão outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade estabelecer o controle social da demanda e dos interesses da clientela estudantil e da sociedade em geral.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar com a seguinte composição:

a - MANOEL PEREIRA TONICO - Presidente;
b –JEOVANE ARAÚJO DE MORAIS – Vice - Presidente;
c – LÁZARO DE OLIVEIRA PIRES – Membro;
d – GEISE DA SILVA VITAL – Membro;
e – EDNEUBER DIAS DA MIRANDA – Membro;
f – Maria das Graças de Araújo Lima – Membro;
g – MARIA JOSÉ DA SILVA VITORIANO – Membro.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 22 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:57FF85C4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI 347-2013

LEI COMPLEMENTAR Nº. 347/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Pedra Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TÍTULO: I
Da Reforma Administrativa
CAPÍTULO: I
Dos objetivos
Art. 1º - A Reforma Administrativa no Poder Executivo tem como primordiais objetivos:
I - Consolidar as condições de governabilidade e governança do Município;
II - Readequar a estrutura organizacional do Poder Executivo e as práticas de gestão pública às exigências do desenvolvimento econômico e social sustentável do Município;
III - Ampliar a participação da sociedade na formulação, no acompanhamento e na avaliação das políticas públicas;
IV - Assegurar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos programas e projetos governamentais, sobretudo aqueles ligados à garantia de direitos individuais ou coletivos e combate à pobreza, notadamente nas áreas de educação, saúde;
V - Melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão;
VI - Facilitar, democratizar e universalizar o acesso aos serviços públicos;
VII - Ampliar e aperfeiçoar os instrumentos de transparência e controle da gestão pública;

VIII - Valorizar a atuação dos servidores públicos municipais.

CAPÍTULO: II
Da Missão e da Estrutura do Poder Executivo

Art. 2º - A missão do Poder Executivo do Município de Pedra Grande é formular, implementar, avaliar e controlar políticas públicas, planos, programas, projetos e ações que contribuam para o cumprimento da Lei Orgânica do Município e da legislação específica, em harmonia com os Poderes e articulação com outras esferas de governo.
Art. 3º- A atuação governamental destina-se à melhoria das condições socioeconômicas da coletividade, considerando e valorizando as diversidades culturais e geoambientais bem como as potencialidades locais, visando à sua compatibilização com as políticas estaduais e nacionais de desenvolvimento.
Art. 4º- O Poder Executivo Municipal, reorganizado na forma desta Lei, é composto pelos órgãos da administração direta, com a finalidade de prestar os serviços públicos de sua competência, objetivando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população.
Art. 5º - A administração direta é composta pelas Secretarias Municipais e pelos demais órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

CAPÍTULO II
Da Organização Básica do Poder Executivo

Art. 6º. - O MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE/RN, para a realização de seus objetivos e fiel cumprimento de sua missão, passa a ser constituído das seguintes Secretarias e Setores, diretamente subordinados ao Chefe do Poder Executivo Municipal:
I - Órgãos Diretos:

A - Gabinete Civil, com a seguinte composição:
a.1 Prefeito (a)
a.2 Vice-Prefeito
a.3 Assessoria de Gabinete
a.4 Chefe de Gabinete
a.5 Secretária Executiva
a.6 Recepcionista
a.7 Motorista
a.8 Copeira
II - Órgãos de Administração e Planejamento:
B - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, com a seguinte composição:
b.1 Secretário (a)
b.2 Secretario (a) Adjunto (a)
b.3 Coordenador (a)
b.4 Secretário (a) Executiva
b.5 Assessor (a) Jurídico
b.6 Guardas Patrimoniais
b.7 Pregoeiro (a)
b.8 Técnico (a) Executivo em RH
b.9 Técnico (a) em Patrimônio
b.10 Agente Administrativo
b.11 Almoxarife
b.12 Auxiliar Administrativo
b.13 Auxiliar de Secretaria
b.14 Recepcionista
b.15 Digitador (a)
b.16 Arquivista
b.17 Motorista
b.18 Motorista C

b.19 Motorista D 5
b.20 Vigilante

b.21 Maestro (a)
b.22 Eletricista
b.23 Fiscal Geral
b.24 Cozinheiro (a)
b.25 Coveiro
b.26 ASG

C – Secretaria de Finanças e Planejamento com a seguinte composição
c.01 Secretário (a)
c.02 Contador (a) Auxiliar
c.03 Tesoureiro (a)
c.04 Secretário (a) Executiva

D – Secretaria Educação e da Cultura com a seguinte composição
d.01 Secretário (a)
d.02 Secretario (a) Adjunto (a)
d.03 Coordenador (a)
d.04 Coordenador (a) Pedagógico
d.05 Supervisor (a)
d.06 Diretor (a) Escolar
d.07 Vice-Diretor (a)
d.08 Auxiliar de Biblioteca
d.09 Professor (a) e Ensino infantil
d.10 Professor (a) de Ensino Fundamental - 1ª a 5ª
d.11 Professor (a) de Ensino Fundamental - Letras
d.12 Professor (a) de Ensino Fundamental - Religioso
d.13 Agente de Educação
d.14 Motorista
d.15 Merendeira

E – Secretaria de Saúde com a seguinte composição
e.01 Secretário (a)
e.02 Sec. Adjunto (a)
e.03 Coordenador Geral
e.04 Coordenador (a)
e.05 Médico (a)
e.06 Dentista
e.07 Enfermeiro (a)
e.08 Nutricionista
e.09 Farmacêutico (a)
e.10 Fisioterapeuta
e.11 Fonoaudióloga (o)
e.12 Bioquímico (a)
e.13 Assistente Social
e.14 Psicólogo (a)
e.15 Técnico de Vigilância em Saúde
e.16 Técnico (a) de Enfermagem
e.17 Parteira
e.18 Auxiliar de Enfermagem
e.19 Auxiliar de Consultório
e.20 Lavandeira

F - Secretaria de Assistência Social com a seguinte composição
f.01 Secretário (a)
f.02 Secretário (a) Adjunto (a)
f.03 Coordenador (a)
f.04 Assistente Social
f.05 Psicólogo (a)
f.06 Assessor (a) Jurídico/Defensor (a)
f.07 Conselheiro (a) Tutelar

G – Secretaria da Pesca com a seguinte composição
g.01 Secretário (a)
g.02 Coordenador (a)
g.03 Biólogo (a)
g.04 Engenheiro (a) de Pesca
g.05 Mecânico (a) Náutico

H – Secretaria do Desporto e do Lazer com a seguinte composição
h.01 Secretário (a)
h.02 Coordenador (a)
h.03 Educador (a) Físico
h.04 Treinador (a)
h.05 Monitor(a)

I – Secretaria da Agricultura e do abastecimento com a seguinte composição
i.01 Secretário (a)
i.02 Coordenador (a)
i.03 Técnico (a) Agrícola
i.04 Tratorista
i.05 Operador (a) de Máquinas e Equipamentos.
i.06 Mecânico (a) de Máquinas e Equipamentos

J – Secretaria de Turismo com a seguinte composição
j.01 Secretário (a)
j.02 Coordenador (a)
j.03 Técnico (a) em Turismo

L – Secretaria de Tributação com a seguinte composição
l.01 Secretário (a)
l02 Assessor Jurídico (a)
l.03 Técnico (a) de Tributação
l.04 Agente de Tributos

M - Sec. Obras e Serviços urbanos com a seguinte composição
m.01 Secretário (a)
m.02 Coordenador (a)
m.03 Operador (a) de Máquinas
m.04 Fiscal de Obras
m.05 Pedreiro (a)
m.06 Motorista D
m.07 Ajudante de Pedreiro (a)
m.08 Gari

N – Secretaria De Saneamento e do Meio Ambiente com a seguinte composição
n.01 Secretário (a)
n.02 Técnico de Saneamento
n.03 Técnico de Meio ambiente
n.04 Fiscal de Saneamento
n.05 Fiscal de Meio Ambiente

O – Secretaria de Transportes com a seguinte composição
o.01 Secretário
o.02 Mecânico
o.03 Mecânico de Automotor
o.04 Auxiliar de Mecânico

P – Secretaria de Assuntos Especiais com a seguinte composição
p.01 Secretário 1
p.02 Coordenador 1

Q - Controle Interno com a seguinte composição
q.01 Controlador Geral
q.02 Assessor (a) Jurídico (a)
q.03 Contador (a) Geral
q.04 Coordenador (a) Administrativo (a)- CI

q.05 Coordenador (a) de Normas Técnicas
q.06 Técnico (a) de Controle Interno
q.07 FG - 1
q.08 FG - 2
q.09 Digitador (a)
q.10 Ouvidor (a)

R – Procuradoria Geral com a seguinte composição
r.1 – Procurador (a) Geral;
r.2 – Procurador (a) Adjunto (a).

Parágrafo único: A quantidade de vagas para os cargos referidos neste artigo, bem como sua remuneração encontram-se definidos no anexo II que faz parte integrante da presente lei.

CAPÍTULO III
Das Finalidades dos Órgãos Diretos
Seção: I
Do Gabinete Civil

Art. 7º - O Gabinete Civil é o setor que tem por finalidade:
I - Prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados às ações de governo, auxiliando-o no cumprimento do plano de governo e de suas atribuições legais;
II - organizar e executar a agenda especial de tomada de decisões de governo e da agenda geral de compromissos rotineiros do Prefeito;
III - Auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no monitoramento e avaliação da gestão municipal, bem como na preparação e realização das agendas especiais de cobrança e prestação de contas por resultados;

IV - Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com lideranças comunitárias; organizações de base e comunidade em geral;

V - Recepcionar e manter permanentes contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município de Pedra Grande RN, bem como outras autoridades governamentais locais; estaduais e federais;
VI - Receber e providenciar atendimento às consultas e requerimentos formulados pela Câmara Municipal de Pedra Grande;
VII - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social e de imprensa, necessárias para promover e facilitar as ações do Governo Municipal, em articulação com os órgãos que compõem a Administração Municipal, mantendo contato permanente com os meios de comunicação e entidades afins;
VIII - Organizar e coordenar os serviços de cerimonial;
IX - Receber, analisar e dar encaminhamento aos despachos e solicitações do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar a correspondência oficial;
X - Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se ainda pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro deste;
XI - Redigir, registrar, fazer publicar e expedir os atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, em coordenação com a Procuradoria Geral e a Secretaria Municipal de Administração;
XII - Recepcionar e orientar os visitantes na Prefeitura;
XIII - Organizar e executar os procedimentos necessários à segurança do Chefe do Poder Executivo Municipal;
XIV - Apoiar administrativamente o Gabinete do Vice-Prefeito;
XV - Desempenhar outras atividades afins. Dos Órgãos Auxiliares do Gabinete do Prefeito
Seção II
Das Secretarias Municipais

Art. 8° - São funções gerais das Secretarias Municipais:
I - Oferecer subsídios ao Governo Municipal na formulação das diretrizes gerais de ação do Poder Executivo Municipal, concentrando esforços para a sua concretização;
II - Manter políticas de captação de recursos junto às esferas estadual e federal, assim como junto às instituições estrangeiras, nas suas respectivas áreas de atuação;
III - Participar da elaboração do orçamento Municipal e acompanhar sua correta execução;
IV - Criar e manter atualizado sistema de informações sobre suas respectivas áreas de atuação;
V - Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo Município, nas respectivas áreas de atuação;
VI - Monitorar e avaliar a eficiência e eficácia dos programas e ações do Plano de Governo da Administração Municipal, nas respectivas áreas de atuação.

Art. 9º. - São funções da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**, dentre outras que posteriormente fiquem definidas:
I - Formular, executar e avaliar as políticas e diretrizes necessárias para a modernização e operação da gestão administrativa do Município de Pedra grande;
II - Monitorar e avaliar a eficiência, a eficácia e a economia dos sistemas de gestão administrativa, promovendo a execução de medidas para simplificação, racionalização e aprimoramento de suas atividades, bem como identificando áreas que necessitem de modernização;
III - Desenvolver, implementar e avaliar, permanentemente, o sistema de gestão de recursos humanos do Município de Pedra Grande, visando à valorização e o desenvolvimento do servidor e a melhoria do sistema organizacional em todos os níveis de gestão;

IV - Executar e controlar as atividades relativas ao recrutamento, à seleção, ao cadastro, à avaliação do mérito, ao sistema de carreiras, aos planos de lotação e às demais atividades de natureza técnica da gestão de recursos humanos do Município de Pedra Grande;
V - Planejar, executar e controlar as atividades relativas aos direitos e deveres dos servidores, bem como os registros funcionais e controles de frequência, a elaboração das folhas de pagamento e demais assuntos relacionados aos servidores municipais;
VI - Promover serviços de inspeção de saúde dos servidores municipais para fins de admissão, licença, aposentadoria, dentre outros, bem como a divulgação de técnicas e métodos de segurança e medicina do trabalho nos diversos setores da administração Municipal;
VII - Formular e implantar normas e procedimentos relativos às atividades de recebimento; distribuição; controle; triagem e arquivamento dos processos e dos documentos em geral em tramitação no Município de Pedra Grande;
VIII - Executar atividades relativas a tombamento; registro e inventário dos bens patrimoniais do Município de Pedra Grande; planejando e executando atividades de manutenção preventiva dos referidos bens;
IX - Formular e executar normas e procedimentos relativos às atividades de compras, armazenamento e suprimento de materiais;
X – Encaminhar para o Diário Oficial da FEMURN as publicações dos atos e documentos cuja eficácia jurídica a lei assim o exija;
XI - Controlar a utilização dos veículos a serviço do Município viabilizando se for necessário, a contratação de veículos de terceiros;
XII - Desempenhar outras atividades afins.
Art. 10°. - São funções da **Da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**, dentre outras que posteriormente fiquem definidas:
I - tratar das finanças públicas, do equilíbrio das receitas e despesas, de acompanhar a execução orçamentária, de verificar os limites constitucionais e legais

de despesas, e ordenar os pagamentos de fornecedores e folha de pagamento de pessoal.
II - preparar os empenhos, ordens de serviço e pagamento, e previsão financeira.
III – Se responsabilizar pelo controle das contas públicas e bancárias, a conciliação dos pagamentos.
IV – Providenciar as prestações de contas públicas perante o Tribunal de Contas do Estado.
V – Acompanhar a elaboração e execução dos Convênios e Contratos de toda a natureza, observando a aplicação quanto aos objetivos, planos, metas, método de execução, prazos, previsão de contrapartidas, disponibilidade orçamentária e de finanças.
VI - A prestação de contas de instituições conveniadas que operam recursos do tesouro municipal prestarão contas a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
VII – Providenciar a elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, com auxilio do Contador do Município;
VIII - A tomada de empréstimos, seus procedimentos, garantias, programação de pagamentos e comprometimentos, serão estudados, elaborados e contratados na responsabilidade técnica da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
XI - Elaborar anualmente um calendário de pagamento dos fornecedores e da folha de pagamento.
Art. 11º - A Secretaria **Municipal de Educação e Cultura** tem por finalidade**:**
I – elaborar os planos municipais de educação de longas e curtas durações, em consonância com as normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estaduais;
II – executar convênios com o Estado e a União Federal, no sentido de definir uma política de ação na prestação do ensino de ensino fundamental, tornando mais eficaz à aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino;

III – realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para matrícula;
IV – administrar as unidades de ensino existentes do município, promovendo atendimento a alunos do município;
V – manter a rede escolar que atenda preferencialmente, às zonas rurais, sobretudo aquelas de baixa densidade demográfica ou de difícil acesso;
VI – promover campanhas junto à comunidade no sentido de incentivar a freqüência dos alunos à escola;
VII – promover o serviço gratuito do transporte escolar, atendendo a todos que necessitem dessa assistência;

VIII – promover os meios suficientes para manter o incentivo da União Federal, no que diz respeito ao programa da alimentação escolar, seja nas creches ou nas escolas do ensino fundamental;
IX – promover a manutenção das escolas do ensino fundamental, inclusive visando ampliações e construções de novas salas de aula e escolas, quando necessárias;
X – equipar e instalar as unidades de ensino, inclusive promovendo o tombamento e a guarda dos produtos;
XI – promover eventos que visem à capacitação e reciclagem de docentes e profissionais da educação;
XII – recrutar e viabilizar o funcionamento do ensino de jovens e adultos, obedecendo às diretrizes básicas da educação;
XIII – viabilizar a manutenção e desenvolvimento da educação básica, através de recursos do Fundeb;
XIV – viabilizar e incentivar a instalação e manutenção das reuniões dos Conselhos Municipais da Educação, do Fundeb, da Merenda Escolar;
XV – manter estreita coordenação, juntamente com os órgãos estaduais, como a DIRED, dos serviços educacionais;

XVI – incentivar a realização de eventos esportivos e culturais, inclusive tentando registrá-los no calendário regional;
XVII – incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades esportivas, culturais e do turismo;
XIII – executar planos e programas de fomento ao turismo, à cultura e aos esportes amador e profissional;
XIX – promover, junto às empresas do ramo do turismo, ações que ofereçam condições para instalação e funcionamento de pousadas no município;
XX – articular, junto a instituições financeiras, créditos ao pequeno comerciante do turismo e da área cultural, visando à implementação da estrutura local.
Art. 12º – A **Secretaria Municipal de Saúde** é o setor que tem por finalidade:
I – manter, com o apoio do Estado e da União Federal, através do SUS/Sistema Único de Saúde, os serviços públicos de saúde;
II – manter a estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estatal e federal, visando o atendimento dos serviços de assistência médico-social e da defesa sanitária municipal;
III – administrar as unidades de saúde existentes do município, promovendo atendimento de enfermos e das necessidades de urgência, ou em casos extremos, promover o deslocamento do paciente para unidades hospitalares competentes;
IV – executar programas de assistência médico odontológico nas escolas, inclusive;
V – promover, juntamente à população, campanhas preventivas de educação sanitária;
VI – promover atividades de vigilância sanitária junto aos mercados, matadouros, restaurantes, lanchonetes, à feira livre, farmácias, entre outros estabelecimentos do ramo de alimentação e de higiene;

VII – promover campanhas de vacinação em massa da população local, inclusive em campanhas específicas ou em casos de surtos endêmicos;
VIII – dirigir e fiscalizar a aplicação de recursos provenientes de convênios destinados à saúde pública;
IX – ampliar, construir, reformar unidades de saúde, visando o bom funcionamento e atendimento da clientela enferma local;
X – instalar as unidades de saúde com equipamentos capazes de promover a assistência de enfermos, inclusive no que se refere a sua guarda e conservação;
XI – propiciar a instalação e o bom funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, e;
XII – propiciar capacitações e reciclagens de profissionais da área da saúde pública.
Art. 13º - São funções da **Secretaria Municipal de Ação Social**, dentre outras que posteriormente fiquem definidas:
I - Formular, executar e avaliar a política Municipal de proteção e assistência social, em âmbito Municipal, visando o cumprimento de metas e objetivos previstos no Plano de Governo;
II - Desenvolver, implementar e avaliar o Sistema Municipal de Proteção e Assistência Social, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e a legislação vigente;
III - Formular, executar e coordenar planos, projetos e ações de proteção e assistência social no Município, em conjunto com organizações sociais, governamentais e não governamentais, objetivando a inclusão e participação social, em cumprimento às diretrizes do plano de governo;
IV - Administrar a infra-estrutura física e unidades que compõem a rede oficial do Sistema Municipal de Proteção e Assistência Social;
V - Promover e manter a integração entre políticas públicas, iniciativa privada e sociedade, com o objetivo de amparar e proteger pessoas e famílias em situação de risco e vulnerabilidade social;

VI - Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados da área da proteção e assistência social;
VII - Analisar e atualizar a situação sócio-econômica dos beneficiários de programas de proteção e assistência social, no intuito de selecionar, criteriosamente, pessoas e famílias consideradas aptas a integrar os programas instituídos;
VIII - Formular, executar e avaliar programas e ações de fortalecimento da organização comunitária, em programas e planos no campo de atuação da Secretaria Municipal de Ação Social;
Art. 14º – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento tem por finalidade:
I – promover ações que visem à fixação do homem ao campo, inclusive com o apoio à agricultura familiar, inclusive com a promoção de ações com recursos estaduais, federais e municipais visando o incentivo à agricultura de subsistência;
II – realizar campanhas de doações de sementes aos pequenos agricultores;
III – promover a aração de terra de pequenos agricultores, como também o arrendamento de áreas para plantios familiares;
IV – adquirir, inclusive com a manutenção e a guarda, de equipamentos agrícolas, visando o fortalecimento da agricultura local;
V – promover a realização de programas de fomento à agricultura, à agropecuária e todas as atividades produtivas no município, inclusive com a promoção de treinamentos o homem do campo, através da EMATER ou outras entidades do ramo;
VI – incentivar e orientar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organização voltadas para as atividades econômicas;
VII - promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental, como na iniciativa privada, visando o aproveitamento de incentivos para a economia municipal;
VIII - viabilizar e incentivar a criação e o funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

IX – propor a implementação de novas culturas produtivas no município;
X – articular, junto a instituições financeiras, créditos ao pequeno agricultor, com baixa taxa de juros;
XI - apoiar a expansão da produção de grãos e produtos para outros mercados, inclusive garantindo o transporte da produção;
XII – viabilizar a construção, ampliação e reforma de centros de abastecimento e produção;
XIII – viabilizar campanhas de vacinação de animais, garantindo a erradicação de doenças que maculem a produção local;

Art. 15º - A **Secretaria Municipal de Turismo** tem por finalidade:
I - planejar, coordenar e implementar a política, planos, programas, projetos e ações de turismo, no âmbito do Município;
II - promover o planejamento, a organização, a direção, a supervisão, a coordenação, o controle, a avaliação, o acompanhamento, a fiscalização, e a execução dos programas, projetos e ações destinadas a implementação das políticas de turismo no município;
III - zelar pela constante melhoria da imagem turística do Município e por sua adequada divulgação;

Art. 16º - A **Secretaria Municipal de Tributação** tem por finalidade:
I - arrecadar e fiscalizar os Tributos Municipais, efetuando os lançamentos, com base no fato gerador, a base de cálculo e alíquota previstas no Código Tributário Municipal e demais legislações correlatas;
II - operar a dívida ativa, efetuar as execuções administrativas e aplicar as multas e propor a Procuradoria Geral do Município as execuções fiscais perante a Justiça.

Art. 17º - A **Secretaria Municipal do Desporto e Lazer** tem por finalidade:
I – promover os eventos em suas datas preestabelecidas e os eventuais porventura existentes no município;
II – Dar divulgação aos eventos;
III - organizar e controlar os lugares de instalação dos parques por ocasião das festividades no município;
IV – viabilizar a inclusão de disciplinas voltadas ao esporte, nas modalidades de ensino da rede municipal;
V – idealizar calendário anual das atividades culturais e esportivas do município, permitindo uma vasta divulgação dos eventos;
VI – fomentar o desporto municipal, através da promoção e apoio a programas, eventos e competições desportivas, incentivando a prática do esporte, especialmente entre jovens e crianças;
VII – Planejar e coordenar e execução das políticas de esportes, lazer e de juventude do município;
VIII - Promover a difusão da prática do esporte e lazer nas comunidades em geral, criando, mantendo e incentivando a utilização plena dos equipamentos esportivos e áreas de lazer e esporte.

Art. 18º – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos tem por finalidade:
I – executar atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais, bem como instalações para a prestação de serviços à comunidade;
II - executar atividades concernentes à elaboração de projetos de obras públicas e aos respectivos orçamentos básicos;
III – promover a construção, pavimentação e conservação de logradouros públicos;
IV - promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e aos serviços a cargo do município;

V – manter atualizada a planta cadastral municipal;
VI – fiscalizar o cumprimento das normas referentes às construções particulares;
VII – fiscalizar o cumprimento das normas referentes ao zoneamento e loteamento;
VIII – fiscalizar o cumprimento das normas referentes às posturas municipais;
IX – promover a construção de parques, praças, jardins públicos, visando à estética urbana e a preservação ambiental;
X – administrar serviços de produção de tubos, lajotas e outros materiais pré-moldados para construção de logradouros públicos;
XI - promover a construção, a ampliação ou reforma do sistema público de abastecimento de água potável e de esgoto sanitário;
XII – operar, manter e conservar os serviços de água potável e esgoto sanitário;
XIII - promover atividades de combate à poluição dos cursos de água do município;
XIV – executar atividades relativas à prestação e a manutenção dos serviços públicos locais, tais como a limpeza pública, cemitérios, matadouros, mercados, feiras livres e iluminação pública;
XV – administrar os serviços de podas de arvores e paisagismo
XVI – administrar os parques e jardins municipais;
XVII – promover a arborização dos logradouros públicos;
XVIII – fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade públicos concedidos ou permitidos pelo município;
XIX – manter a frota de veículos e equipamentos oficiais, de uso geral, bem como sua guarda e conservação.

Art. 19º – A Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente tem por finalidade:
I - propor estudos e medidas legislativas e administrativas que sejam relevantes para o crescimento ordenado do território e áreas destinadas à preservação ambiental do Município e do seu entorno;
II - conceder alvará, certidão e habite-se para edificações no território do perímetro urbano do Município, articulando-se com o Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças;
III - prestar assistência técnica, na sua área de competência, a outras Prefeituras, a fim de compatibilizar medidas, programas e projetos de interesse comum;
IV - realizar as atividades de análise, controle, fiscalização do uso, parcelamento do solo e da poluição e degradação ambiental, no Município, em especial quanto às obras e edificações;
V - colaborar com as diversas Unidades da Administração Municipal, para consecução do planejamento urbano integrado do Município;
VI - gerir o Sistema de Informações e Atualização Cadastral do Município para direcionar e orientar o desenvolvimento urbanístico e ambiental;
VII - supervisionar a implementação do Plano Diretor do Município de Pedra Grande - RN;
VIII - compatibilizar o desenvolvimento urbano com a proteção ao meio ambiente, mediante a racionalização do uso dos recursos naturais;
IX - elaborar, promover, fiscalizar, supervisionar e executar programas, projetos e atividades relacionados com a preservação, conservação, controle, recuperação e melhoria do meio ambiente;
X - monitorar as transformações do meio ambiente, identificando e corrigindo as ocorrências que modifiquem ou possam modificar os padrões tecnicamente desejáveis à manutenção da saúde, da segurança e da qualidade de vida da população;

XI - preservar ou restaurar os processos ecológicos essenciais e promover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
XII - exercer o poder de polícia, no âmbito de sua competência;
XIII - promover o zoneamento ambiental, no Município de Pedra Grande, identificando, caracterizando e cadastrando os recursos ambientais com vistas à execução de uma política de manejo, tendo por base critérios ecológicos compatibilizados com as definições gerais do Plano Diretor do Município de Pedra Grande;
XIV - controlar, através de um sistema de licenciamento, a instalação, a operação e a expansão de atividades poluidoras ou degradantes do meio ambiente;
XV - elaborar estudos e projetos específicos necessários à implantação de planos urbanísticos;
XVI - realizar pesquisas e diagnósticos da cidade, promovendo a atualização permanente de dados indispensáveis ao planejamento municipal;
XVII - controlar o uso das encostas, dunas, mananciais e manguezais;
XVIII - identificar e prevenir a utilização de áreas de risco;
XIX - promover ações de Educação Ambiental a nível formal e não formal, objetivando a participação ativa da comunidade escolar e população em geral na defesa do meio ambiente;
XX - atender e orientar com cordialidade a todos quantos busquem quaisquer informações que possa prestar no interesse da Cidade de Pedra Grande, e da imagem de organização, responsabilidade, probidade, zelo e cuidado para com o Município, especialmente no que se refere às intervenções a cargo dos Órgãos Públicos em geral;
XXI - exercer outras atividades correlatas.

Art. 20º - A **Secretaria Transportes** tem por finalidade:
I - atender as boas condições de transportes, físicas e de ordem legal, sua manutenção, conservação, e de segurança dos veículos municipais e os serviços de transito e tráfego, e serviços de aluguéis de veículos automotores e motocicletas a terceiros e transporte coletivo e mobilidade urbana.

Art. 21º - A **Secretaria de Pesca** tem por finalidade:
I - Implantação de Terminais Pesqueiros.
II - Fiscalização e Monitoramento para a Sustentabilidade dos Recursos Pesqueiros e Aquícolas.
III - Desenvolvimento da Infra- estrutura Pesqueira e Aquícola.
IV - Fomento à Produção Pesqueira e Aquícola.
V - Promoção da Sanidade e da Qualidade da Produção Pesqueira e Aquícola

Art. 22º - A **Secretaria de Assuntos Especiais** tem por finalidade:
I - transmitir aos outros órgãos os comunicados do Prefeito;
II - acompanhar nas repartições municipais, as marchas das providências determinadas pelo Prefeito;
III - favorecer os contatos com as partes, para esclarecimentos e soluções de assuntos de seu interesse ou da própria administração;
IV - coordenar os contatos do Prefeito com os órgãos e Autoridades, segundo sua orientação;
V - agenciar para que programas, assuntos, negócios, trabalhos ou projetos não afetos a outras Secretarias, tenham trâmite e soluções.

Seção III
Do Controle Interno e da Procuradoria Geral

Art. 23º – O Controle Interno e a Procuradoria Geral permanecem sendo regidos respectivamente pelas Leis 303/2009 e 305/2009, mantendo-se suas disposições em todos os seus termos.
Parágrafo Único: Fica criado o cargo de Procurador Adjunto, de libre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

Da Implantação da Estrutura Administrativa da Prefeitura
Art. 24º – A estrutura administrativa ora criada será executada gradativamente, à medida que os setores que a compõem forem sendo implantados, segundo as conveniências da Administração e as disponibilidades de recursos.
Parágrafo Único - A implantação dos setores far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
I - provimento das respectivas Secretarias e Setores;
II - dotação aos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento, e;
III - instruções das Secretarias com relação às competências que lhes são deferidas através desta Lei.
IV – Disponibilidade orçamentária do Município em observância à Lei de Responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO V
Dos Cargos em Comissão e Gratificações

Art. 25º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão e suas remunerações, bem como os respectivos percentuais de gratificações, todos constantes na presente Lei e Anexos.
Parágrafo 1º – As gratificações atribuídas aos cargos serão concedidas pelo Chefe do Poder Executivo, através de Portaria, ficando a critério do mesmo a implantação da respectiva gratificação aos vencimentos do cargo ou função, sendo as mesmas limitadas aos seguintes percentuais de acordo com do salário base:
I – 25% (vinte e cinco por cento),
II – 50% (cinquenta por cento),
III – 75% (setenta e cinco por cento),
IV – 100% (cem por cento).

Parágrafo 2º - A concessão das gratificações será extensiva aos Cargos Efetivos, em Comissão ou Função Gratificada e dependerá em cada caso, de ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal, no qual serão, obrigatoriamente, fixados os percentuais das gratificações, conforme incisos: I, II, III e IV do Parágrafo anterior, que atendam as seguintes condições e pré-requisitos:
I – Complexidade técnica e especialidade de acordo com a necessidade e desempenho das funções que o cargo exija;
II – Acumulo de funções e atividades inerentes a outro Cargo;
III - Exercício do labor em condições incompatíveis com a fixação de carga horária, conforme se dispuser em regulamento.
Art. 26º - As nomeações para os cargos em comissão são de livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.
Art. 27º - O Poder Executivo definirá em decreto, as atribuições dos cargos de que trata esta Lei, bem como as competências e os respectivos regimentos, podendo alterar a denominação dos cargos em comissão e funções gratificadas, desde que da alteração não resulte aumento de despesa.
Art. 28º - Os ocupantes dos cargos em comissão prestarão serviços na sede da Prefeitura Municipal, Secretarias e Unidades administrativas,
Art. 29º. – Os cargos comissionados de diretor e vice-diretor de escola serão regidos em conformidade com a Lei Municipal nº. 326/2011, Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério, quando do Servidor pertencente ao Quadro Efetivo do Magistério Municipal.
Parágrafo Único – Os Servidores não pertencentes ao Quadro Efetivo, aplicam-se os vencimentos contidos no Anexo II desta Lei e demais dispositivos.

CAPÍTULO VI

Dos Cargos Efetivos
Art. 30º – Os cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal, bem como as suas remunerações e vagas, estão definidos no Anexo III.

Parágrafo Único - Para ingressar ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal, conforme o Adendo III em anexo, o candidato se submeterá a Concurso Público, nos termos da legislação pertinente à matéria.

Art. 31º – O servidor efetivo poderá ser designado para o cargo comissionado, quando optará pela remuneração.

Art. 32º – Ficam criadas no âmbito da estrutura administrativa municipal as funções gratificadas para os cargos efetivos que venham desempenhar chefias.
Parágrafo 1º. – As Funções Gratificadas serão concedidas através de Portaria, ficando a critério do Chefe do Executivo a implantação da respectiva gratificação aos vencimentos da função, sendo as mesmas limitadas aos percentuais especificados conforme Parágrafos: 1º e 2º do artigo 19 desta Lei.
Parágrafo 2º. – Para a concessão das FG's, no âmbito da educação municipal, ficam mantidas as regras definidas pela Lei Municipal nº. 108 – A/2005, Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério de 09 de junho de 2005.

CAPÍTULO VII
Disposições Finais

Art. 33º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transpor, transferir ou utilizar dotações orçamentárias em favor dos órgãos criados, transformados, incorporados ou desmembrados por esta Lei, mantida a mesma classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível, conforme dispuser a Lei Orçamentária Anual.

Art. 34º – A função específica de cada cargo mencionados por esta lei, será definida por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 35º – O Executivo Municipal dará atenção especial ao treinamento dos seus servidores, fazendo-os, na medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços, freqüentarem cursos e estágios especiais de treinamento e aperfeiçoamento.

Art. 36º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de **JANEIRO** de 2013, observando os atos jurídicos perfeitos e os direitos adquiridos.

Art. 37º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, 07 de março de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Organograma da Prefeitura	
NUM	***QUADRO***
001	**Gabinete Civil**
002	**Sec. Administração e Gestão de Pessoal**
002.1	Departamento Geral de Pessoal
002.2	Departamento de Comunicação Social
002.3	Departamento de Licitações
002.4	Departamento de Trânsito
002.5	Setor de Patrimônio
002.6	Setor de Processamento de Dados
002.7	Setor de Convênios
002.8	Setor de Compras
002.9	Junta de Serviço Militar
003	**Sec. Finanças e Planejamento**
004	**Sec. Educação e da Cultura**
004.1	Departamento de Cultura
004.2	Setor de Distribuição Merendas
004.3	Setor de Ensino Infantil
004.4	Setor de Ensino Fundamental
004.5	Biblioteca
005	**Sec. Saúde**
005.1	Setor de Vigilância
005.2	Setor de Endemias
006	**Sec. Assistência Social**
006.1	Setor de Habitação
006.2	Assessoria Jurídica/Defensoria
006.3	Conselho Tutelar
006.4	CRAS

007	**Sec. Pesca**
007.1	Departamento de Assistência Rural
008	**Sec. Do Desporto e do Lazer**
009	**Sec. Agricultura e do Abastecimento**
010	**Sec. Turismo**
011	**Sec. Tributação**
011.1	Departamento de Arrecadação
011.2	Setor de Fiscalização
012	**Sec. de Obras e Serviços Urbanos**
012.1	Departamento de Obras
012.2	Departamento de Feira, Mercado e barracas de Praia
012.3	Departamento de Cemitério
012.4	Departamento de Engenharia Civil
012.5	Departamento de Arquitetura
012.6	Departamento de Defesa Civil
012.7	Setor de Coleta de Lixo
013	**Sec. De Saneamento e do Meio Ambiente**
013.1	Setor de Saneamento
013.2	Setor de Meio Ambiente
014	**Sec. Transportes**
015	**Sec. de Assuntos Especiais**
016	**Controladoria**
016.1	**Ouvidoria**
017	**Procuradoria**

Gabinete Civil		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Prefeito	1
002	Vice-Prefeito	1
003	Assessoria de Gabinete	1
004	Chefe de Gabinete	1
005	Secretária Executiva	1
006	Recepcionista	1
007	Motorista	1
008	Copeira	1

Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoal		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Sec. Adjunto	1
003	Coordenador	1
004	Secretária Executiva	1
005	Assessor Jurídico	1
006	Guardas Patrimoniais	16
007	Pregoeiro	1
008	Técnico Executivo em RH	1
009	Técnico em Patrimônio	1
010	Agente Administrativo	10
011	Almoxarife	1
012	Auxiliar Administrativo	4
013	Auxiliar de Secretaria	8
014	Recepcionista	1
015	Digitador	2
016	Arquivista	1
017	Motorista	12
018	Motorista C	5
019	Motorista D	5
020	Vigilante	20
021	Maestro	2
022	Eletricista	2
023	Fiscal Geral	1
024	Cozinheira	1
025	Coveiro	4
026	ASG	20

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Contador Auxiliar	1
003	Tesoureiro	1
004	Secretária Executiva	1

Sec. Mun. De Educação e da Cultura		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Sec. Adjunto	1
003	Coordenador	6
004	Coordenador Pedagógico	1
005	Supervisor	1
006	Diretor Escolar	6
007	Vice-Diretor	6
008	Gastrônomo	1
009	Auxiliar de Biblioteca	1
010	Professor de Ensino infantil	18
011	Professor de Ensino Fundamental - 1ª a 5ª	16
012	Professor de Ensino Fundamental - Letras	1
013	Professor de Ensino Fundamental - Religioso	1
014	Agente de Educação	9
015	Motorista	3
016	Merendeira	6

Sec. Municipal de Saúde		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Sec. Adjunto	1
003	Coordenador Geral	1
004	Coordenador	3
005	Médico	2
006	Dentista	2
007	Enfermeiro	2
008	Nutricionista	1
009	Farmacêutico	1
010	Fisioterapeuta	1
011	Fonoaudiólogo	1
012	Bioquímico	1
013	Assistente Social	1
014	Psicólogo	1
015	Técnico de Vigilância em Saúde	1
016	Técnico de Enfermagem	10
017	Parteira	2
018	Auxiliar de Enfermagem	10
019	Auxiliar de Consultório	2
020	Lavandeira	2

Sec. Assistência Social		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Secretária Adjunto	1
003	Coordenador	5
004	Assistente Social	2
005	Psicólogo	1
006	Assessor Jurídico/Defensor	1
007	Conselheiro Tutelar	5

Sec. Municipal da Pesca		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Coordenador	1
003	Biólogo	1
004	Engenheiro de Pesca	1
005	Mecânico Náutico	1

Sec. Municipal do Desporto e do Lazer		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Coordenador	1
003	Educador Físico	1
004	Treinador	1
005	Monitor	2

Sec. Muni. de Agric. e do abastecimento		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Coordenador	1
003	Técnico Agrícola	3
004	Tratorista	5
005	Operador de Máquinas e Equip.	1
006	Mecânico de Máquinas e Equipamentos	1

Secretaria Municipal do Turismo		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Coordenador	1
003	Técnico em Turismo	1

Secretaria Municipal de Tributação e Planejamento		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Assessor Jurídico	1
003	Técnico de Tributação	2
004	Agente de Tributos	1

Secretaria Municipal de Obras e Serviços urbanos		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Coordenador	1
003	Operador de Máquinas	2
004	Fiscal de Obras	2
005	Pedreiro	5
006	Motorista D	2
007	Ajudante de Pedreiro	5
008	Gari	20

Sec. Municipal de Saneamento e do Meio Ambiente		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1

002	Técnico de Saneamento	1
003	Técnico de Meio ambiente	1
004	Fiscal de Saneamento	1
005	Fiscal de Meio Ambiente	1

Sec. Municipal de Transportes		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Mecânico	2
003	Mecânico de Automotor	1
004	Auxiliar de Mecânico	3

Sec. Municipal de Assuntos Especiais		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Secretário	1
002	Assessor Especial	1
003	Coordenador	1

Controle Interno		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Controlador Geral	1
002	Assessor Jurídico	1
003	Contador Geral	1
004	Coordenador Administrativo - CI	1
005	Coordenador de Normas Técnicas	1
006	Técnico de Controle Interno	1
007	FG - 1	4
008	FG - 2	4
009	Digitador	1
010	Ouvidor	1

Procuradoria Geral		
NUM	***QUADRO***	***VAGAS***
001	Procurador Geral	1
002	Procurador Adjunto	1

CARGO/FUNÇÃO	**REMUNERAÇÃO R$**
Agente Administrativo	678,00
Agente de Educação	678,00
Agente de Tributos	678,00
Ajudante de Pedreiro	678,00
Almoxarife	700,00
Arquivista	678,00
ASG	678,00
Assessor Especial	1.500,00
Assessor Jurídico	2.000,00
Assessor Jurídico/Defensor	2.000,00
Assessoria de Gabinete	1.200,00
Assistente Social	2.000,00
Auxiliar Administrativo	678,00
Auxiliar de Consultório	678,00
Auxiliar de Enfermagem	678,00
Auxiliar de Mecânico	678,00
Auxiliar de Secretaria	678,00
Biblioteca	678,00
Biólogo	1.200,00
Bioquímico	2.000,00
Chefe de Dep. Engenharia	4.500,00
Chefe de Departamento	1.200,00
Chefe de Gabinete	1.586,19
Chefe de Setor	1.000,00
Conselheiro Tutelar	678,00
Contador Auxiliar	3.000,00
Contador Geral	6.000,00
Controlador Geral	6.000,00
Coordenador	678,00
Coordenador Administrativo - CI	1.500,00
Coordenador de Normas Técnicas	1.500,00
Coordenador Geral	1.250,00
Coordenador Pedagógico	700,00
Copeira	678,00
Coveiro	678,00
Cozinheira	678,00
Dentista	2.300,00
Digitador	678,00
Diretor Escolar	1.200,00
Educador Físico	1.200,00
Eletricista	678,00
Enfermeiro	2.000,00
Engenheiro de Pesca	4.500,00
Farmacêutico	1.200,00
FG - 1	500,00
FG - 2	500,00
Fiscal de Meio Ambiente	700,00
Fiscal de Obras	678,00
Fiscal de Saneamento	700,00
Fiscal Geral	678,00
Fisioterapeuta	1.200,00
Fonoaudiólogo	1.200,00
Gari	678,00
Gastrônomo	1.200,00
Guarda Patrimonial	678,00
Junta de Serviço Militar	678,00
Lavandeira	678,00
Maestro	800,00
Mecânico	678,00
Mecânico de Automotor	678,00
Mecânico de Máquinas e Equipamentos	678,00
Mecânico Náutico	678,00
Médico	2.000,00
Merendeira	678,00
Motorista	678,00
Nutricionista	800,00
Operador de Máquinas	700,00
Ouvidor	3.000,00
Parteira	800,00
Pedreiro	678,00
Prefeito	8.541,05
Pregoeiro	2.500,00
Procurador Adjunto	3.000,00
Procurador Geral	6.000,00
Professor de Ensino Fundamental - 1ª a 5ª	Lei Própria
Professor de Ensino Fundamental - Letras	Lei Própria
Professor de Ensino Fundamental - Religioso	Lei Própria
Professor de Ensino infantil	Lei Própria
Psicóloga	2.000,00
Recepcionista	678,00
Secretário	1.586,19
Secretário Adjunto	1.200,00
Secretário Executivo	1.000,00
Supervisor	800,00
Técnico Agrícola	678,00
Técnico de Controle Interno	1.500,00
Técnico de Enfermagem	678,00
Técnico de Meio ambiente	700,00
Técnico de Saneamento	700,00
Técnico de Tributação	800,00
Técnico de Vigilância em Saúde	1.200,00
Técnico Executivo em RH	1.200,00
Técnico em Patrimônio	900,00
Tesoureiro	1.586,19
Tratorista	678,00
Treinador	950,00
Vice-Diretor	700,00
Vice-Prefeito	4.270,52
Vigilante	678,00

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:88DEAE3C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 036-A1-2013

PORTARIA Nº. 036-A1/2013 DE 02 DE JANEIRO DE 2013
Republicada por incorreção de data

Nomeia para o Cargo em Comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Joaquim Faustino de Souza e dão outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais de conformidade com a lei Orgânica Municipal:
Considerando a necessidade de completar o Quadro Auxiliar Diretivo da Escola Municipal Professor Joaquim Faustino de Souza;
RESOLVE:
Art. 1º. - Nomear para O Cargo em Comissão e ocupar as Funções de Vice-Diretora da Escola Municipal Professor Joaquim Faustino de Souza, a Professora senhora **MARIA IZABEL RIBEIRO COSTA** CPF 482.478.104-97 RG 911.746 SSP RN, com as vantagens inerentes.
Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 02 de janeiro de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:50B6AF6B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 008-2013

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 008/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

Declara situação de emergência em todas as áreas do Território Municipal de Pedra Grande, afetadas por Desastre natural climatológico por estiagem prolongada, provocando redução acentuada das ofertas de água e comprometimento da agricultura em geral e dos rebanhos de gado bovinos, caprinos, eqüinos e pequenas criações e dão outras providencias.

MARCOS LUIZ PEREIRA Prefeito Municipal de Pedra Grande Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 06 de março de 2012, pelo art. 17 do Decreto Federal n°. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução n°. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e em observação ao Decreto nº. 22.637 de 11 de abril de 2012 alterado pelo Decreto 23.288 de 15 de março de 2013 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.
CONSIDERANDO QUE:
Com os efeitos negativos, decorrentes dos Desastres Naturais Relacionados com a Intensa Redução das Precipitações Hídricas, pela ausência chuvas registradas no período chuvoso do corrente ano, que provocaram perdas totais das lavouras de grãos, hortifruticulturas, legumes e forrageiros, em todas as áreas do município, conforme relatório da Secretaria Municipal de Agricultura com a confirmação da EMATER (escritório local).
Como conseqüências dos desastres, resultaram os danos ambientais e os prejuízos econômicos e sociais.

Concorreram como critérios agravantes da situação de anormalidade:
Falta de chuvas e perdas de safra agrícola e dificuldades de sobrevivência do rebanho animal, por falta de pastagem e água.

DECRETA:
Art. 1°. – Fica declarada situação anormal provocada por desastre natural caracterizado como situação de emergência.
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida para todas as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e relatórios anexo a este Decreto.
Art. 2°. – Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado á situação real desse desastre;
Art. 3°. – Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas junto á comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre.
Parágrafo Único – Essas ações serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.
Art. 4°. – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5°. Da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsável pelas ações de respostas aos desastres, em caso de risco iminente:
Parágrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Pedra Grande/RN, 24 de abril de 2013

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:76512D3F

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 057-2013

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 057/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013

Altera a Portaria 014/2013 de nomeação de Cargo Público em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO do Município de Pedra grande/RN e dá outras providencia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com a legislação pertinente em vigor e com Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade do cumprimento legal e institucional;

Considerando a necessidade constitucional dos Cargos Público em Comissão, para a manutenção dos Serviços públicos;

Considerando a existência dos Cargos e a necessidade do efetivo preenchimento da vacância.

RESOLVE:

Art. 1º. - Nomear para o Cargo em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** senhor **MARCIO MÁRIO BANDEIRA PEREIRA** CPF 429.306.264-53 RG 421.497 ITEP RN, na conformidade da Lei Orgânica Municipal e com todas as vantagens inerentes as responsabilidades do cargo.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, **com os efeitos a partir de 01.01.2013.**

Art. 3º. -revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pedra Grande/RN, 24 de abril de 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:CDBB1B2C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI 348-2013

LEI Nº 348/2013 DE 22 DE ABRIL DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR, BEM COMO UTILIZARRECURSOS NA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizada a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursosda secretaria Municipal de agricultura, para promover ações de apoio e incentivo a atividade da aqüicultura na fase de implantação (construção de

tanques)**,** visando aumentar a produção e agregar renda as famílias rurais mediante a projetos específicos.
Art. 2º - os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao erário público pelos produtores na forma integral em produtos e/ou em espécie conforme os critérios do Programa.
Art. 3º - Os valores em espécie retornarão aos cofres públicos e formarão um fundo para utilização de outros produtores na continuidade do programa.
Art. 4º -O valor utilizado pelos produtores terá um custo de 0,5% ao mês em conformidade com as linhas de investimento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. (**PRONAF**),

Art. 5º- Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários, comodatários e parceria Rural de estabelecimento rurais, assentamentos, pescadores, aquicultores, localizados no município de Pedra Grande – RN.
Art. 6º - Os agricultores e aquicultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional da Agricultura Familiar. (PRONAF) do governo federal.
Art. 7º- Cada produtor terá direito a (30) horas de maquinas, que corresponde a 0,5 há de tanques escavados, sendo utilizado o equipamento da municipalidade para a construção e adaptação dos tanques.
Art. 8º -Os valores cobrados serão estipulados através do preço do óleo diesel no mercado, considerando um consumo médio de (10) litros por horas.
Paragrafo Primeiro – Os valores estipulados no artigo 7º poderá sofrer alteração conforme o valor de mercados dos produtos utilizados na implantação ou adequação da atividade.
Parágrafo segundo – O valor cobrado correspondera somente ao óleo diesel utilizado no serviço, não sendo computado o tempo de horas /maquinas (Observar artigo 4º).
Art. 9ºos produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definira quais famílias serão beneficiadas , e também avaliara se o referido serviço não causara danos ao meio ambiente.
Paragrafo único – o comitê gestor municipal será constituído pelo conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (ou similar). Prefeitura Municipal e entidade de extensão rural (ou similar), e entidades representativas do setor.
Art.10º- Os recursos que comporão o referido programa, serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da aqüicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos conveniados com outros entes federados.
Paragrafo único - O Número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que comporão o programa.

Art. 11º Como forma de incentivo aos produtores, a Prefeitura Municipal oferecerá um curso profissionalizante na área da aqüicultura e aqueles que tiverem sua presença confirmada através do certificado com frequência mínima de 90% (noventa por cento), terá um desconto de 25% (vinte e cinco por cento),subversão dos custos de implantação ou adequação do projeto, na devolução do recurso utilizados.

Art. 12º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande-RN, 22 de abril 2013.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:64B88F9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 04/2013

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo senhor Prefeito LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o erro material na publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, destinado a contratação de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA E MONITOR DE TURMA, resolve alterar o Edital, nos termos que segue.

Onde se lê:
1.5. O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro abaixo:

QUADRO I

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Remuneração
05	Professor – Educação Básica – Séries Iniciais, com a seguinte distribuição: -02 vagas para a zona urbana; - 01 vaga para o Distrito de São José; - 01 vaga para o Distrito de Baixa do Juazeiro; e, - 01 vaga para o Distrito de Baixa do Angicos	Ministrar aulas às turmas das Séries Iniciais.	Ter concluído ou estar cursando Graduação em Pedagogia. Com mais de 50% da grade curricular concluída.	25 h/s	980,20
02	Monitor de Turma Vagas destinadas a zona urbana.	Auxiliar o Professor titular e substituí-lo nas suas ausências e prestar cuidados aos alunos com necessidades especiais.	Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente	40 h/s	678,00
01	Professor – Educação Básica – Educação Infantil. Vaga destinada ao Assentamento São Pedro	Ministrar aulas às turmas da Educação Infantil.	Ter concluído ou estar cursando Graduação em Pedagogia, com mais de 50% da grade curricular concluída ou ser portador de Diploma de Magistério.	25 h/s	980,20
01	Professor – Educação Básica- Língua Inglesa. Vaga destinada a zona urbana	Ministrar aulas às séries iniciais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou estar cursando Graduação em Pedagogia, com mais de 50% da grade curricular concluída.	25 h/s	980,20
01	Professor – Educação Básica - Matemática. Vaga destinada a zona urbana	Ministrar aulas às séries iniciais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou estar cursando Graduação em Pedagogia, com mais de 50% da grade curricular concluída.	25 h/s	980,20

Leia-se:
1.5. O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontra-se descritos no quadro abaixo:

QUADRO I

Lotação: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Remuneração
05	Professor – Educação Básica – Séries	Ministrar aulas às turmas das Séries	Ter concluído ou estar cursando	25 h/s	980,20

	Iniciais, com a seguinte distribuição: -02 vagas para a zona urbana; - 01 vaga para o Distrito de São José; - 01 vaga para o Distrito de Baixa do Juazeiro; e, - 01 vaga para o Distrito de Baixa do Angicos	Iniciais.	Graduação em Pedagogia. Com mais de 50% da grade curricular concluída.		
02	Monitor de Turma Vagas destinadas a zona urbana.	Auxiliar o Professor titular e substituí-lo nas suas ausências e prestar cuidados aos alunos com necessidades especiais.	Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente	40 h/s	678,00
01	Professor – Educação Básica – Educação Infantil. Vaga destinada ao Assentamento São Pedro	Ministrar aulas às turmas da Educação Infantil.	Ter concluído ou estar cursando Graduação em Pedagogia, com mais de 50% da grade curricular concluída ou ser portador de Diploma de Magistério.	25 h/s	980,20
01	Professor – Educação Básica- Língua Inglesa. Vaga destinada a zona urbana	Ministrar aulas às séries iniciais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou estar cursando Graduação em Letras – Língua Inglesa, com mais de 50% da grade curricular concluída.	25 h/s	980,20
01	Professor – Educação Básica - Matemática. Vaga destinada a zona urbana	Ministrar aulas às séries iniciais do Ensino Fundamental.	Ter concluído ou estar cursando Graduação em Matemática, com mais de 50% da grade curricular concluída.	25 h/s	980,20

Pedra Preta/RN, 19 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:FDA571B5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo senhor Prefeito LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o erro material na publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, destinado a contratação de seridores da Saúde do Município, resolve alterar o Edital, para PRORROGAR O PERÍODO DE INSCRIÇÕES do referido Processo, nos termos que segue.

Onde se lê:

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.
2.1. Período:**de 18/04/2013 a 25/04/2013**
2.2. Horário:**das 08:00 às 12 horas e das 13:00 às 17 horas.**
2.3. Local:**Prefeitura Municipal de Pedra Preta, RN.**

Leia-se:

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÃO.
2.1. Período:**de 18/04/2013 a 03/05/2013**
2.2. Horário:**das 08:00 às 12 horas e das 13:00 às 17 horas.**
2.3. Local:**Prefeitura Municipal de Pedra Preta, RN.**
Pedra Preta/RN, 19 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:9CCDE462

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ,
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2013

LRF, Art. 48 – Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		12.277.109,00
Previsão Atualizada da Receita		12.277.109,00
Receitas Realizadas	1.638.011,30	1.638.011,30
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercício Anteriores		

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		12.277.109,00
Créditos Adicionais		-
Dotação Atualizada		12.277.109,00
Despesas Empenhadas	3.917.931,97	3.917.931,97
Despesas Liquidadas	817.124,43	817.124,43
Superávit Orçamentário		1.411.165,57

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.917.931,97	3.917.931,97
Despesas Liquidadas	817.124,43	817.124,43

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	1.638.011,30

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)		
Regime Próprio de Previdência Social dos Serviços Pub.		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)		

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.732,00		3.110,00	622,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.375,00		8.000,00	3.375,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**15.107,00**		**11.110,00**	**3.997,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.	-105.173,32	25,00	-7,04
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fund.	155.084,70	60,00	56,87
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Rem. Prof. do Ens. Fund.	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		0,00
Despesa de Capital Liquida	20.265,47	2.287.234,53

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I – II)				
Regime Próprio da Previd. Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV – V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E	Valor	Limite Constitucional Anual

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	119.910,10	15,00	10,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUANDO DERIV. DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:4572B537

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO Nº 009/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 08 de maio de 2013, às 10:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, objetivando a Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, durante o exercício de 2013. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Coronel José da Costa Alecrim, nº 164, Centro, Pedra Preta/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Pedra Preta/RN, em 23 de abril de 2013.

_____
Pregoeiro Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:5707A7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO em favor da licitante AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA o processo de licitação em comento, pelo valor global de R$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras.

Pedro Velho/RN, 02 de Abril de 2013.

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Pedro Velho

Publicado por:
Clecio Valdevino Moreira
Código Identificador:EBF43C6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 001/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 001/2013 – Processo Licitatório nº 004/2013- objeto: Assessoria e Consultoria Jurídica para Câmara Municipal deste Município; Vencedor: Ireno Romero de Medeiros Crispiniano – CNPF nº 009.949.294-63; VALOR: R$ 18.090,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura de contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, Portalegre-RN, 19/04/2013-

EUCLIDES LUIZ PEREIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:8EC979DC

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO – CV 001/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN – CONTRATADO: IRENO ROMERO DE MEDEIROS CRISPINIANO. O presente contrato tem por objeto a Contratação dos Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica à Câmara Municipal de Portalegre-RN. LEGALIDADE: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R$ 18.090,00. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos próprios. VIGÊNCIA: 09 (nove) meses consecutivos.
PORTALEGRE-RN 19/04/2013.
Euclides Luiz Pereira Neto – Pela Contratante e Ireno Romero de Medeiros Crispiniano - contratado.

Publicado por:
Laura Luana Brunet de Oliveira Freitas
Código Identificador:C08BE462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2013

A CPL da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público que a empresa DR & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP (CNPJ 17.832.733/0001-30) entrou tempestivamente com recurso administrativo contra o edital da licitação acima. Fica aberto o prazo para vistas ao processo, estando o processo "sine die" para abertura dos envelopes em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações. Pureza/RN, 24.04.2013. A Comissão.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:BFD1255B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2013

PORTARIA Nº 028/2013

Dispõe sobre a exoneração de Lélia Maria de Carvalho do cargo de Auxiliar Administrativo do quadro de servidores efetivos do município e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas competências outorgadas pela Lei Orgânica Municipal,

Artigo 1° - Fica exonerada o Sra. **Lélia Maria de Carvalho**, do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de servidores efetivos do município, a partir do dia 15 de março de 2013.

Artigo 2° - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da lei municipal, revogadas as disposições em contrário.

Rafael Fernandes-RN, em 15 de março de 2013.

JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:00800F50

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO - LEI 001/2013

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei Nº 001/2013 com a emenda do art. 6, de 17 de março de 2013, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei 001/2013 que institui a alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura do Município, para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes-RN, em 05 de abril de 2013.

JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:9AA2649F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 009/2013
O Prefeito de Rafael Fernandes-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 009/2013 – Processo Licitatório nº 015/2013- objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Academia ao Ar Livre modalidade intermediária neste município de Rafael Fernandes; Empresa Vencedora: Nunes Empreendimentos, Comércio, Construções e Serviços Ltda ME; VALOR: R$ 99.836,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93, Rafael Fernandes-RN, 12/04/2013

JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:EE1AC294

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO
CNPJ: 14.809.5700001-31

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO - CNPJ: 14.809.5700001-31
CONTRATADO: NOEMIA CIRIANO RÉGIS , CPF: 878-570-224-20
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL
LOCALIZADO NA PRAÇA DOS PESCADORES(RUA JULIO LOPES, 229 - CENTRO- RIO DO FOGO- RN – CEP: 59.578-000
DESTINADO PARA FUNCIONAMENTO DO **CRAS** DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO- RN
VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2013 À 31 DE DEZEMBRO DE 2013
VALOR MENSAL: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
VALOR GLOBAL: 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
PELO CONTRATADO: ANA KAROLLYNE FERREIRA LOPES (GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN)
PELO CONTRATANTE: NOEMIA CIRIANO RÉGIS
RIO DO FOGO- RN, 01 DE ABRIL DE 2013

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:35160D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP:015/2013

AVISO DE LICITAÇÃO. Encontra-se á disposição dos interessados o Edital da Modalidade Pregão Presencial nº **0015/2013**– do tipo Menor Preço por Item.
Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura para a realização de Eventos do Município de Rio do Fogo/RN**.** Os interessados poderão retirar cópia do Edital na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, situada na Av. 17 de setembro, S|N – Centro, Rio do Fogo/ RN, das 08:00 as 14:00. A sessão de abertura será realizada no dia **08/05/2013, as 15:00**horas, na sede da Prefeitura.

Rio do Fogo/RN, 25 de abril de 2012.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:7DE614BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PP Nº 09/ 2013- DO FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO M. DE ASSISTENCIA SICIAL DE RIO DO FOGO.

AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIO DO FOGO- RN
O Pregoeiro do Município de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços nº 009/2013, no dia 08/05/2013, às 17:30 horas, objetivando a aquisição de material permanente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência social de Rio do Fogo- RN..

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:441B2194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO FOGO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Aviso de prorrogação de abertura do Pregão presencial com Registro de preço de Nº 08/2013, do Fundo Municipal de Saúde do município de Saúde, Objetivando a aquisição de material permanente, para atender as do Fundo Municipal de saúde.
Motivo de Prorrogação: erro no quantitativo nos itens, as empresas que adquiriram o citado Edital, queriam solicitar através do Email: cplriodofogo@hotmail.com, ou na sede da prefeitura que fica situada na Av. 17 de setembro, S/N, Centro Rio do Fogo- RN, no Horário das 08:00 às 14:00 horas. o edital com correção. A abertura do certame para 08/05/2013 ás 16:30 horas.
Rio do Fogo – RN, 25 de abril de 2013

DÁRIO XAVIER DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:DAF95968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 039/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratados(a): FAUSTINO EVANGELISTA QUINTO, CPF: 030.094.184-69, Endereço: Rua Rio de Pedra, 07, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000

Objetivo: Aquisição de Leite IN NATURA.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação.

Valor R$ 7.830,00 (sete mil oitocentos e trinta reais).

Data da Assinatura: 04/04/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 04 de abril de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8E37C0D4

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 035/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratados(a): PANIFICADORA SÃO MIGUEL LTDA - ME, CNPJ: 09.374.422/0001-00, Endereço: Rua Coronel Baracho, 16, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59.520-000

Objetivo: Aquisição de Pães.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação.

Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Data da Assinatura: 07/03/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 07 de março de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:7CAB1C37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 083 - PREFEITURA

Portaria nº. 083/2013 – GP Santana do Matos, 18 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Ana Maria de Araújo Silva, para o cargo comissionado de Assistente de Gabinete lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:152D7B52

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 082 - PREFEITURA

Portaria nº. 082/2013 – GP Santana do Matos, 18 de abril de 2013.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Erasmo Magno de Sousa, para o cargo comissionado de Assessor Especial (Marketing Institucional) - ASSEMARK, lotado no Gabinete da Prefeita - GAPRE, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 01 de abril de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:8E4388D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2013-GP
De 24 de abril de 2013

Dispõe sobre a cessão da servidora Ana Maria de Oliveira à Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e os termos do TERMO DE COOPERAÇÃO celebrado entre esta Municipalidade e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer a cessão da servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA, A.S.G, matricula nº. 385, para prestar serviços junto a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN.

§ 1° A servidora referida no *caput* deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, ao Órgão designado.

§ 2° Caberá ao Município o ônus da remuneração devida a servidora.

Art. 2º - A cessão se dará pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo único: A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso o Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN, 24 de abril de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6EA335C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Portaria nº. 064/2013-GP

São Bento do Trairi/RN, 08 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Lei Municipal n° 009 de 01 de setembro de 2010, (Criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB).

Considerando que o aluno Lucas dos Santos Machado, representante dos estudantes da educação básica, não é emancipado;
Considerando que o Senhor Ivonaldo de Oliveira, representante dos diretores da educação básica, não faz mais parte da direção, e;
Considerando que a Senhora Vanussa Alequissandra Soares, representante dos diretores da educação básica, não faz mais parte da direção.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e seus respectivos Suplentes, para a execução das atribuições que lhe são conferidas o Artigo 5° e itens da Lei n° 008/2007, acima mencionada, ficando assim representado e Constituído.

MEMBROS TITULARES

Maria Ivaneide dos Santos *– Representante da Sec. Mun. de Educação;*
Elianete Elita dos Santos Silva *– Representante dos Diretores da Educação Básica;*
José Eduardo Bezerra *– Representante dos Professores;*
Maria Aparecida Guedes de Souza *– Representante dos Serv. Téc. Administrativos;*
Rafael Henrique de Oliveira Ferreira *– Representante dos Estudantes da Educ. Básica;*
Marcelo Carlos Medeiros de Lima *– Representante dos Estudantes da Educ. Básica;*
Jose Francisco de Souza *– Representante dos Pais dos Alunos;*
Celiana Venceslau da Costa *- Representante dos Pais dos Alunos;*
Maria de Fátima de Franças Dantas *– Representante do Conselho Mun. de Educação*
Zenira de Lima Ferreira *– Representante do Poder Executivo Municipal;*
Maria Gorete Dias *– Representante do Conselho Tutelar.*

MEMBROS SUPLENTES

Maria Amanda Rejane de Oliveira *– Representante da Sec. Mun. de Educação;*
Ferdinando Andrade de Farias *– Representante dos Diretores da Educação Básica;*
Iradir Viterbino de Oliveira *– Representante dos Professores;*
Queila Ramalho de Medeiros *– Representante dos Serv. Téc. Administrativos;*
Fernanda Micaely Bernardes de Moraes *– Representante dos Estudantes da Educ. Básica;*
Francisco da Silva Cruz *– Representante dos Estudantes da Educ. Básica;*
Janielza Carla dos Santos *– Representante dos Pais de Alunos;*
Juracleide Fernandes de Souto *- Representante dos Pais de Alunos;*
Maria Alesandra dos Santos *– Representante do Conselho Mun. de Educação;*
Adriano Soares da Costa *- Representante do Poder Executivo Municipal;*
Débora da Silva Dantas *– Representante do Conselho Tutelar.*

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e seus respectivos Suplentes, não serão remunerados sob qualquer forma.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:EAC15813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Portaria nº. 065/2013-GP.

São Bento do Trairi/RN, 16 de abril de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo primeiro do Art. 3° da Lei Municipal n° 125 de 18 de abril de 1997, (Criação e funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e seus respectivos Suplentes, para a execução das atribuições que lhe são conferidas o Artigo 2° e itens da Lei n° 125/1997, acima mencionada, ficando assim representado e Constituído.

MEMBROS TITULARES

Lucicleide Fernandes da Silva *– Representante do Poder Executivo;*
Rafael Pereira de Oliveira *– Representante dos Professores;*
Maria de Fátima de França Dantas *– Representante do Sindicato Rural;*
Jailson Ferreira da Silva *– Representante dos Pais de Alunos;*
Janielsa Carla dos Santos *- Representante dos Pais de Alunos;*
Márcia Mary Costa Paixão *- Representante da Igreja Católica.*

MEMBROS SUPLENTES

Queila Ramalho de Medeiros Farias *– Representante do Poder Executivo;*
Solange Leide de Oliveira *– Representante dos Professores;*
Zenira de Lima Ferreira *– Repres. da Associação Comunitária Princesa do Trairi;*
Natalia Kezia Oliveira de Lima *– Representante dos Pais de Alunos;*
Maria Jeane dos Santos *- Representante dos Pais de Alunos;*
Maria Enilda Ferreira de Oliveira *- Representante da Igreja Assembleia de Deus;*

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e seus respectivos Suplentes, não serão remunerados sob qualquer forma.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de abril de 2013.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:14B60DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO

DESPACHO EM 25 DE ABRIL/2013

Acuso o recebimento do requerimento não enumerado, da estudante, Pedro Henrique da Silva Costa, onde se requer "Ajuda de custo destinada aos Estudantes Universitários Sãobentenses amparada pela Lei nº 129/97."
Registro por oportuno que abrindo vista ao Assessor Jurídico do município, o mesmo opinou pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento apresentado, face a não especificação de valores, nem o objeto a ser custeado pelo poder público, bem como não foi comprovada a situação de baixa renda do Requerente.
Feitos os esclarecimentos legais pela Assessoria Jurídica deste município, DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO ao pleito, pelo motivo acima já esclarecido.

Registre-se
Publique-se

São Bento do Trairi/RN
Gabinete da Prefeita

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:7A1DEFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO

DESPACHO EM 25 DE ABRIL/2013

Acuso o recebimento do requerimento não enumerado, da estudante, Natália Cleide da Silva, onde se requer "Ajuda de custo destinada aos Estudantes Universitários Sãobentenses amparada pela Lei nº 129/97."
Registro por oportuno que abrindo vista ao Assessor Jurídico do município, o mesmo opinou pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento apresentado, face a não especificação de valores, nem o objeto a ser custeado pelo poder público, bem como não foi comprovada a situação de baixa renda do Requerente.
Feitos os esclarecimentos legais pela Assessoria Jurídica deste município, DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO ao pleito, pelo motivo acima já esclarecido.

Registre-se
Publique-se

São Bento do Trairi/RN
Gabinete da Prefeita

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:6F513722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO

DESPACHO EM 25 DE ABRIL/2013

Acuso o recebimento do requerimento não enumerado, da estudante, Michelle Raiane Lopes de Medeiros, onde se requer "Ajuda de custo destinada aos Estudantes Universitários Sãobentenses amparada pela Lei nº 129/97."
Registro por oportuno que abrindo vista ao Assessor Jurídico do município, o mesmo opinou pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento apresentado, face a não especificação de valores, nem o objeto a ser custeado pelo poder público, bem como não foi comprovada a situação de baixa renda do Requerente.
Feitos os esclarecimentos legais pela Assessoria Jurídica deste município, DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO ao pleito, pelo motivo acima já esclarecido.

Registre-se
Publique-se

São Bento do Trairi/RN
Gabinete da Prefeita

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0F1E1967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO

DESPACHO EM 25 DE ABRIL/2013

Acuso o recebimento do requerimento não enumerado, da estudante, José Jadson dos Santos Silva, onde se requer "Ajuda de custo destinada aos Estudantes Universitários Sãobentenses amparada pela Lei nº 129/97."
Registro por oportuno que abrindo vista ao Assessor Jurídico do município, o mesmo opinou pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento apresentado, face a não especificação de valores, nem o objeto a ser custeado pelo poder público, bem como não foi comprovada a situação de baixa renda do Requerente.
Feitos os esclarecimentos legais pela Assessoria Jurídica deste município, DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO ao pleito, pelo motivo acima já esclarecido.

Registre-se
Publique-se

São Bento do Trairi/RN
Gabinete da Prefeita

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:EA3DA669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO

DESPACHO EM 25 DE ABRIL/2013

Acuso o recebimento do requerimento não enumerado, da Jandira Soares da Silva Santos, onde se requer "**que seja colocado em meu contra cheque de acordo como que determina a Lei nº 142/98, que dispõe sobre o plano de carreira e classificação de cargos, em seus Arts. 28, 29 e 32 onde se refere a promoção por antiguidade, obedecendo ao critério de qüinqüênio, onde passarei para o nível IV acrescentando a cada 05 (cinco) anos de efetivo serviço público 05 (por cento) acumuladamente dos salários bases, pois no contra cheque o salário base é apenas o inicial."**
Registro por oportuno que abrindo vista ao Assessor Jurídico do município, o mesmo opinou pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento apresentado, face a não comprovação de efetivo serviço público como ESTATUTÁRIA que pudesse ensejar enquadramento no nível IV.
Feitos os esclarecimentos legais pela Assessoria Jurídica deste município, DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO ao pleito, pelo motivo acima já esclarecido.

Registre-se
Publique-se

São Bento do Trairi/RN
Gabinete da Prefeita

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:64F192FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROFESSORES

DESPACHO EM 11 DE ABRIL/2013

Acuso o recebimento do requerimento não enumerado, da servidora VANUZA ALEQUISSANDRA SOARES, onde é dito que concluiu curso de especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica, e por consequência requer mudança de nível, como determina a Lei Municipal nº 49/2010, evoluindo 20% em seu salário base.

Registro por oportuno que abrindo vista ao Assessor Jurídico do município, o mesmo opinou pelo INDEFERIMENTO do requerimento apresentado, por não COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE VÁLIDA.

Feitos os esclarecimentos legais pela Assessoria Jurídica deste município, DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO ao pleito, pelo motivo acima já esclarecido.

Registre-se
Publique-se

São Bento do Trairi/RN

Gabinete da Prefeita

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:0027E1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROFESSORES

DESPACHO EM 11 DE ABRIL/2013

Acuso o recebimento do requerimento não enumerado, da servidora TELMA LUCIA DE FARIAS, onde é dito que concluiu curso de especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica, e por consequência requer mudança de nível, como determina a Lei Municipal nº 49/2010, evoluindo 20% em seu salário base.

Registro por oportuno que abrindo vista ao Assessor Jurídico do município, o mesmo opinou pelo INDEFERIMENTO do requerimento apresentado, por não COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE VÁLIDA.

Feitos os esclarecimentos legais pela Assessoria Jurídica deste município, DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO ao pleito, pelo motivo acima já esclarecido.

Registre-se
Publique-se

São Bento do Trairi/RN

Gabinete da Prefeita

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:9CB2013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROFESSORES

DESPACHO EM 11 DE ABRIL/2013

Acuso o recebimento do requerimento não enumerado, do servidor IVONALDO DE OLIVEIRA, onde é dito que concluiu curso de especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica, e por conseqüência requer mudança de nível, como determina a Lei Municipal nº 49/2010, evoluindo 20% em seu salário base.

Registro por oportuno que abrindo vista ao Assessor Jurídico do município, o mesmo opinou pelo INDEFERIMENTO do requerimento apresentado, por não COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE VÁLIDA.

Feitos os esclarecimentos legais pela Assessoria Jurídica deste município, DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO ao pleito, pelo motivo acima já esclarecido.

Registre-se
Publique-se

São Bento do Trairi/RN

Gabinete da Prefeita

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:B40A5027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROFESSORES

DESPACHO EM 11 DE ABRIL/2013

Acuso o recebimento do requerimento não enumerado, da servidora IRANDI VITERBINO DE OLIVEIRA, onde é dito que concluiu curso de especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica, e por consequência requer mudança de nível, como determina a Lei Municipal nº 49/2010, evoluindo 20% em seu salário base.

Registro por oportuno que abrindo vista ao Assessor Jurídico do município, o mesmo opinou pelo INDEFERIMENTO do requerimento apresentado, por não COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE VÁLIDA.

Feitos os esclarecimentos legais pela Assessoria Jurídica deste município, DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO ao pleito, pelo motivo acima já esclarecido.

Registre-se
Publique-se

São Bento do Trairi/RN

Gabinete da Prefeita

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:3CE4FE5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROFESSORES

DESPACHO EM 11 DE ABRIL/2013

Acuso o recebimento do requerimento não enumerado, da servidora CÁTIA SUELI SOARES DOS SANTOS, onde é dito que concluiu curso de especialização em Psicopedagogia Institucional e Clinica, e por consequência requer mudança de nível, como determina a Lei Municipal nº 49/2010, evoluindo 20% em seu salário base.

Registro por oportuno que abrindo vista ao Assessor Jurídico do município, o mesmo opinou pelo INDEFERIMENTO do requerimento apresentado, por não COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE VÁLIDA.

Feitos os esclarecimentos legais pela Assessoria Jurídica deste município, DECIDO POR NEGAR PROVIMENTO ao pleito, pelo motivo acima já esclarecido.

Registre-se
Publique-se

São Bento do Trairi/RN

Gabinete da Prefeita

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:A28826D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2013

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS, CPF n.º 000.575.494-19. OBJETO: Prestação de serviços de locação de imóvel urbano com dimensões mínimas de 30,00m2, em bom estado de conservação e fácil acesso, para a instalação da Secretaria Municipal de Esporte, tudo de acordo com a Proposta de Preços e a Ata de Registro de Preços. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial n.º 044/2013 (Processo/PMSF/RN n.º 0214/2013). DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2013. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2013. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e FABIANO FERNANDES DE MEDEIROS – pela Contratada. São Fernando/RN, 22 de abril de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:4D6CD769

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2013

Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO**: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ n.° 02.288.268/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo vigencial do Contrato Original até trinta (30) de abril de 2013, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações subseqüentes, tendo em vista a necessidade do Poder Público assegurar a prestação de serviços. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA ASSINATURA**: 31 de março de 2013. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura indo até 30 (trinta) de abril no corrente ano. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO – pelo Contratado.

São Fernando/RN, 31 de março de 2013.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F0AF02E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2013–GP/PMSJM

O **Prefeito Municipal de São José De Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas obrigações legais e nos termos do Artigo 87, XXXVI, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear os representantes abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 3ª CONFERÊNCIA DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN:

Clidenor Ferreira da Silva
Mirabeau Batista de Morais Junior
Kalynne Medeiros da Câmara Hackradt
Luciana Mércia de Carvalho
Aline Patrícia Gonçalves de Carvalho
Edson Loiz Cruz Galvão
Luiz Antonio da Rocha
Alessandra Maria Pereira Barbalho da Silva
Renata Varella Ramos Fernandes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2013

ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4D379F39

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 121/2013 –SGM

São José de Mipibu/RN, 25 de abril de 2013.
O SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar a pedido Dalton Antônio de Melo em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de Professor NI F, matrícula nº 00259, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:2A0581E6

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATADA: Maria da Conceição de Barros do Amaral
OBJETO: Contrato do imóvel destinado ao PROJOVEM
VALOR MENSAL: R$ 1.816,31 (Hum mil oitocentos e dezesseis reais e trinta e um centavos).
BASE LEGAL: Lei N° 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2013;
VIGÊNCIA: 03 de Janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
DATA DA RESCISÃO: 28 de fevereiro de 2013.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:378AF614

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Dispensada de licitação, com base no art. 24, inciso X, da Lei Nacional n° 8.666/93 e suas alterações.
Elemento Orçamentário 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), existente no orçamento vigente.

CONTRATO	VALOR MENSAL	OBJETO
Antônio Dias Filho	R$ 2.000,00	Locação do Imóvel onde passou a funcionar o PROJOVEM
Antônio Dias Filho	R$ 2.000,00	Locação do Imóvel onde passou a funcionar o CRAS
Maria da Conceição de Barros Amaral	R$ 1.816,31	Locação do Imóvel onde passou a funcionar o CMEI Prof. Mário Alexandre do Monte

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:CA4C64EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 066/2013 - DISPENSA Nº 044/2013

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de peças para ônibus escolar. O Prefeito Municipal de São José do Seridó/ RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, Reconhecer a DISPENSA e autorizar a contratação direta da empresa VIA DIESEL DIST. VEÍCULOS MOTORES PEÇAS LTDA (CNPJ nº 01.937.258/0003-43) visando a Contratação direta para aquisição de peças para ônibus escolar, no valor de R$ 1.746,61 (Hum mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), com fundamento no Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1.º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, nos termos da Solicitação Inicial deste processo.

São José do Seridó/RN, 22 de abril de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:36163DA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2013-RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi
CONTRATADOS: ADERI CASSIMIRO DE FARIAS, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), EDIVAL ALEIXO DE LUNA, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), FRANCISCA DILVA DE SOUZA, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil

duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), FRANCISCO JUSTINO PEREIRA, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), FRANCISCO FRANCINALDO DE FARIAS, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), FRANCISCO SOUZA DA SILVA, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), FRANCISCO LUIZ DA SILVA, com valor total de R$ 5.076,60 (cinco mil setenta e seis reais e sessenta centavos), GERALDO MARQUES DE FARIAS, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), FRANCISCO VENCESLAU DE FARIAS, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), JOÃO MARQUES DE FARIAS, com valor total de R$ 4.588,79 (quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO, com valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), JOSE ROBERTO DE LUNA, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), JOSÉ TINOCO DA SILVA, com valor total de R$ 2.375,52 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), JOSÉ XAVIER DE SOUZA, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos), MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA, com valor total de R$ 2.333,10 (dois mil trezentos e trinta e três mil e dez centavos), MARIA FRANCISCA DE FREITAS FABRÍCIO, com valor total R$ 2.213,27 (dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos) e SOLANGE DE MOURA LOPES, com valor total de R$ 5.540,27 (cinco mil quinhentos e quarenta reais e vinte e sete centavos). (GRUPO INFORMAL)

VALOR TOTAL DO GRUPO INFORMAL: R$ 51.386,79 (Cinquenta e um mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).

OBJETO: Aaquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar Rural, Para o atendimento ao programa Nacional de Alimentação escolar /PNAE.

BASE LEGAL: Art. 24, bem como de acordo com o Inciso 1º Art. 18 da Resolução/CD/FNDE Nº 038, de 16 de julho de 2009.

DATA: 16 de abril de 2013

ASSINATURA: *José Leonardo Cassimiro de Araújo* – Prefeito Municipal

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:E27D467F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** MODALIDADE – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Pregoeiro, torna público que realizará, no dia **09/05/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada - OBJETO: Locação de Veículos para atender a demanda das secretárias do Município de São Paulo do Potengi.– Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada : Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – SÃO PAULO DO POTENGI/RN Ou pelo fone (0xx84) 3251-4919 no horário acima referido - São Paulo do Potengi/RN, 25 de abril de 2013

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Cassimiro Marques
Código Identificador:7EBC7BEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ATO DE PERMUTA - PMST/RN

ATO DE PERMUTA – PORTARIA DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 054/2013-PMST/RN – MATÉRIA PUBLICADA – ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS – FEMURN - DATA DA PUBLICAÇÃO – 14 DE FEVEREIRO DE 2013 – CÓDIGO IDENTIFICADOR – 2489B83D.

Na **PORTARIA DE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO Nº 054, datada de 14 de fevereiro de 2013**, conforme assevera **CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº – 2489B83D**, em seu Art., 2º - NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, na esfera governamental de acordo com descrição a seguir:

ONDE SE LÊ:
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – Aucélia Maurício dos Anjos
SUPLENTE – Jéssica Mylainne de Araújo Oliveira
LEIA-SE:
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – Aucélia Maurício dos Anjos.
SUPLENTE – Geovani de Lima Ferreira.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE, COM AS CAUTELAS LEGAIS DE PRAXE.
Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 18 de abril de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:643AB2DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 32-A, DE, 02 DE JANEIRO DE 2013-PMST/RN

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – no uso das atribuições a que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art., 1°. NOMEAR o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **MARLIANE KALINA DE MEDEIROS**, para ocupar a função comissionada de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município epigrafado**.**

Art., 2°. Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Tomé/RN, em, 02 de janeiro de 2013.

GUTEMBERG PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Constitucional/são Tomé/rn

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DEEF77CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º146/2013-PMSV

Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º146/2013-PMSV São Vicente – RN, 25 de abril de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Adriana Lopes da Silva dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPALDE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária PARCIAL a(o) servidor(a) **ADRIANA LOPES DA SILVA**, Mat. 354, ocupante da função de **Secretária Municipal de Saúde** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Caicó/RN**,** a fim de acompanhar usuários para receber suas respectivas Cadeiras de Rodas, na IV URSAP, no dia 26.04.2013, conforme comprovantes em anexo, totalizando o valor de **R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:AD301051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 055/ 2013-PMSV/SMS

Prefeitura Municipal de São Vicente
CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 055/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 25 de abril de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Eliene Marlene Dantas de Araújo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO**, Mat. nº 74, ocupante da função de ASG deste município, para custear despesas com alimentação durante viagem(ns) realizada(s) sendo 01(uma) para Cidade de Caicó/RN ao valor unitário de R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos) a fim de acompanhar usuários para receber suas respectivas Cadeiras de Rodas, na IV URSAP, no dia 26.04.2013, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R$ 32,50 (trinta e dois reais e cinqüenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:1ADE9EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2013 – GP.

Sen. Georgino Avelino, 10 de Abril de 2013.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Lei Municipal nº078/2011), ficando assim constituída:

- Luiz Ferreira da Costa – Coordenador
- Maria de Fátima Pereira Filgueira – Secretária
- João Batista de Oliveira – Setor Técnico
- José Diogo da Silva – Setor Operativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:6AC17FE4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 09 de Maio de 2013, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 para Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Expediente destinado a Creches, Hospital Municipal e diversas secretarias. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antonio, nº 144, Centro, S. Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. S. Georgino Avelino/RN, 15.03.2013 - Pregoeiro Municipal.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:9AC35439

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 08 de Maio de 2013, às 10h00min, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013 para Contratação de empresa especializada na Aquisição de Material de Limpeza destinado a diversos órgãos e diversas secretarias. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Santo Antonio, nº 144, Centro, S.

Georgino Avelino/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. S. Georgino Avelino/RN, 25.04.2013 - Pregoeiro Municipal.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:DAFBF63A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2013030401
Pregão Presencial nº. 003/2013
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS NO ANO LETIVO DE 2013, NESTE MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL:(estimado) R$ 212.940,00 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta reais) anual.
FONTE DE RECURSO:PRÓPRIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO FNDE.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e consideradas aceitáveis as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME e seus respectivos itens com os valores de cada um: a) Item 01 – no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); b) Item 02 – no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 3.080,00 (Três mil e oitenta reais); c) Item 03 – no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais); d) Item 04 – no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 2.520,00 (Dois mil e quinhentos e vinte reais); e) Item 05 - no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais); f) Item 06 - no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais); g) Item 07 - no valor final R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) por quilometro percorrido, perfazendo um total do item de R$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais), e decidiu adjudicar em favor da empresa acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Abdicado o prazo recursal, conforme consta da ata e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Prefeita Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.
Serra Caiada/RN, em 04 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal

***REPUPLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DE3FE6B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2013-PROCESSO Nº. 2013030401

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN – CNPJ Nº. 08.078.412/0001-56. CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ (MF): 09.643.897/0001-46. OBJETO: Contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de transporte de alunos no ano letivo de 2013, neste município. ITENS HOMOLOGADOS: Itens 01; 02; 03; 04; 05; 06 e 07. VALOR: R$ 23.660,00 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta reais) mensais, perfazendo um valor total estimado anual de R$ 212.940,00 (duzentos e doze mil novecentos e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Atividades: 02.09.12.782.2060 – Programa de Transporte Escolar; 02.09.12.361.2050 – Manut. do Desenvol. Do Ens. Fundamental – Fundeb Elemento Despesa:3.3.90.39–Serv. de Terceiros - PJ.VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. DATA DE ASSINATURA: 05 de abril 2013. SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – pela contratante e Ewerton Thiago de Lima Silva – pela contratada.
Serra Caiada/RN, Em 05 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:0D338927

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2013.

A Prefeita Municipal de Serra Caiada/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Diante da necessidade de atendimento do interesse público da Municipalidade de Serra Caiada/RN, promover a relotação do servidor público municipal **OVÍDIO DE AQUINO DE SILVA NETO**, motorista, inscrito no CPF/MF 064.447.674-58, para o exercício da função de motorista junto ao Programa Saúde da Família, com início do exercício funcional na data de 02 de maio de 2013.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, em 25 de abril de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:338DA26B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0120/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de manilheiro, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **JÚLIO ARAÚJO SILVA, CPF: 788.756.504-97**. valor total: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:D321E884

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0102/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de marceneiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **CÍCERO LOPES NETO, CPF: 826.412.774-68**. valor total: R$ 900,00 (novecentos reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:F052967C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0110/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de marroeiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DOS CREDORES: **EDIVAN MEDEIROS DOS SANTOS e MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, CPF: 027.412.714-95, 177.372.648-09.** valor total: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:EE081892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/MSNN/RN Nº 0108/2013– DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de Ferreiro, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. NOME DO CREDOR: **EVANDRO DANTAS DE FARIA, CPF: 702.447.074-72**. valor total: R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Muryelle Araújo Dantas
Código Identificador:F5F4F424

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0186/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**José dos Santos Filho**
Cargo/Função:	Coordenador de Núcleo Rural - Condição de Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	24 de abril de 2013	80,00	40,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 24 de abril de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir a técnica de enfermagem Zélia Lucena, no veículo Toyota (modelo Bandeirante), de placa MXO-5480, para acompanhamento de paciente, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:EDA7C93E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0187/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	23 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 23 de abril de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por conduzir o paciente Jupi Dionísio da Silva ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:0FEB1962

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0016/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Leilany Gomes de Medeiros**
Cargo/Função:	Assistente Administrativo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	26 de abril de 2013	60,00	30,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 26 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir a Delegacia de Serviço Militar de Caicó/RN para Prestação de Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº. 134ª, localizada no Município de Serra Negra do Norte/RN, referente ao mês de abril de 2013, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de abril de 2013.

DEOCLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D971DE99

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0188/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	25 de abril de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir o Secretário Municipal de Saúde e Servidores do Município à SESAP-RN, no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para participarem de "Reunião sobre Agenda para Intensificação da Atenção Nutricional à Desnutrição Infantil - ANDI", conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:6BC4125C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0189/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Geni Araújo e Eunici Ferreira de Lima ao Hospital Tiago Dias, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para atendimento no setor de Cardiologia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:95E78705

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0190/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Currais Novos/RN	26 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Currais Novos/RN, no(s) dia(s) 26 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Maria Salete da Silva, Jarbas Jerônimo Costa e Maria de Lourdes dos Santos Alves à Clínica de Dr. Heider, no veículo Saveiro (modelo Ambulância), de placa MZC-6025, para realização de exames e consultas especializados, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7DFA9127

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0191/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	25 de abril de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 25 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria Afra de Oliveira ao Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento de URGÊNCIA, com suspeita de AVE, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:65BAD110

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0115/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Daniel de Araújo Guedes**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	26 de abril de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 de abril de 2013, com o objetivo de: Ir à Autorizada Motoeste Iveco Parnamirim tratar de assuntos realacionados ao Município, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de abril de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D36B9A16

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0192/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	26 de abril de 2013	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 26 de abril de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Maria Socorro Silva e Geraldo Silvano a PROMATER, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para realização de cateterismos, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 25 de abril de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9BD6C401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA SUPRESSIVA N. ° 001/2013.

AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Suprime o inciso III do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Suprima-se:

O inciso III, do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos –RN.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 23 de abril de 2013

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:F4BE2DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMENDA ADITIVA N.° 001/2013.

AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

Adiciona texto ao inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Adicione-se :

Ao texto do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 32 - São Comissões Permanentes:

II – A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira, Obras e Serviços Públicos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 23 de abril de 2013

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A9A67936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMULGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos/RN, no final firmado, promulga nesta data: **23 de abril de 2013**, a **Emenda Supressiva 001/2013 ao Regimento Interno** e a **Emenda Modificativa 001/2013 ao Regimento Interno**, aprovadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de abril de 2013 (dois mil e treze) e determina seus efeitos jurídicos.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 23 de abril de 2013.

JOSÉ SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:5C940DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.237.729/0001-98, com sede a Rua Eugênio Costa, 28 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
OBJETO: A contratação de farmácia local para fornecimento de medicamento das prescrições medicas diárias neste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2012.
VALOR DO CONTRATO: R$ 83.774,87 (Oitenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos**)**.
VIGÊNCIA: 12 de março de 2013 a 11 de março de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 12 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:0EF6B6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 021/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: R. LEITE DE ARAÚJO, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.790.659/0001-38, com sede a Rua Eugênio Costa, 31 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN.
OBJETO: A contratação de farmácia local para fornecimento de medicamento das prescrições medicas diárias neste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2012.
VALOR DO CONTRATO: R$ 99.592,76(Noventa e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: 12 de março de 2013 a 11 de março de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2013.

Serrinha dos Pintos/RN, 12 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:451811C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado de homologação
A Prefeitura Municipal de Serrinha dos PintosRN–CPL, torna publico o resultado do pregão presencial 009/2012, OBJETO: A contratação de farmácia local para fornecimento de medicamento das prescrições medicas diárias neste Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedoras as empresas: R. LEITE DE ARAÚJO, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.790.659/0001-38, com sede a Rua Eugênio Costa, 31 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN. Que sagrou-se vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 36; 37; 38; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 94; 65; 66; 67; 68; 69; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 167; 168; 169; 170; 171; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 193; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227; 228; 229; 230; 231; 232; 233; 234; 235; 236; 237; 238; 239; e 240. 99.592,76(Noventa e Nove Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)**,** e a empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER QUEIROZ ME, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.237.729/0001-98, com sede a Rua Eugênio Costa, 28 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN**.** Que por sua vez sagrou-se vencedora dos itens: 09; 10; 11; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 125; 126; 127; 128; 129;130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 172; 173; 174; 175; 176; 177; 178; 202; 203; 204; 205; 206; 207; 208; 209; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 220; 241; 242; 243; 244; 245; 246; 247 e 248. Com o valor global de R$ 83.774,87(Oitenta e Três Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos), totalizando um valor global no presente pregão de R$ 183.367,63 (Cento e Oitenta e Três Mil Trezentos e

Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos); conforme consta no processo, Serrinha dos Pintos/RN, 11 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:699AC210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Resultado de homologação
A Prefeitura Municipal de Serrinha dos PintosRN–CPL, torna publico o resultado do pregão presencial 013/2012, OBJETO: Contratação de profissional técnico com habilitação em engenharia civil para a realização de fiscalização das obras executadas pelo Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013. – HOMOLOGAÇÃO: Legislação aplicada – Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94 – Homologamos o presente evento que teve como vencedora a empresa: JANDUI GONÇALVES MAIA, inscrita no Cadastro Pessoa Física – CPF sob o nº 114.050.154-20 e RG sob o nº 226.369SSP/RN, residente e domiciliado na cidade de Alexandria/RN**.** Que por sua vez apresentou o valor global de R$ 95.520,00(Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais), divididos em 24 (Vinte e Quatro) parcelas iguais e mensal de R$ 3.980,00(Três Mil Novecentos e Oitenta Reais), Serrinha dos Pintos/RN, 19 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:A657D26B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº XXX/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº xxx/2013
PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos/RN
CONTRATADO: JANDUI GONÇALVES MAIA, inscrita no Cadastro Pessoa Física – CPF sob o nº 114.050.154-20 e RG sob o nº 226.369SSP/RN, residente e domiciliado na cidade de Alexandria/RN.
OBJETO: Contratação de profissional técnico com habilitação em engenharia civil para a realização de fiscalização das obras executadas pelo Município de Serrinha dos Pintos/RN, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR DO CONTRATO: R$ 95.520,00(Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 20 de março de 2013 a 20 de março de 2015.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2013.
Serrinha dos Pintos/RN, 20 de março de 2013

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:E376F79D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130155

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 13030002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada destinados a manutenção dos programas sociais: CRAS, PETI, PRO-JOVEM E IDOSO, do município Severiano Melo/RN.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.352,04 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0402.082410095.2.087 Man. Prog. Assistencia ao Idoso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.657,33, Exercício 2013 Atividade 0402.082440012.2.021 Manutenção do Programa Casa da Família - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.891,63, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.044 Programa Pro-Jovem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.534,01, Exercício 2013 Atividade 0402.082430012.2.090 PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 12.269,07

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2013.

CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:7B507B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04040002

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 04040002. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:19:17
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,560 (Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00002 - FEIJÃO CARIOCA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:19:44
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00003 - FEIJÃO DE CORDA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:20:04
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00004 - ARROZ PARBORIZADO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:20:43
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00005 - ARROZ BRANCO 1KG
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:21:03
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00006 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:21:25
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00007 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:22:01
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - FARINHA AMARELA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:22:18
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00009 - FARINHA LÁCTEA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:22:37
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00010 - MUCILON 400 G
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:22:55
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00011 - NESTON 400G
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:23:13
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00012 - CREME DE LEITE
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:23:30
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - MILHO VERDE EM CONSERVA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:23:48
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00014 - VINAGRE 500ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:24:05
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00015 - EXTRATO DE TOMATE
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:24:26
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,260 (Um Real e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00016 - CHÁ EM CAIXA 10G
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:24:47
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00017 - CAFÉ 250G
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:25:19
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 13,600 (Treze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00018 - AÇÚCAR
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:25:39
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00019 - BISCOITO SALGADO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:25:57
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00020 - BISCOITO DOCE 400G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:26:17
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00021 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:26:37
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00022 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:26:56
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00023 - FECULA DE MANDIOCA
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:27:15
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00024 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:27:33
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00025 - MARGARINA 3KG
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:27:54
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:28:12
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - DOCE DE GOIABA EM BARRA
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:28:33
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00028 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1

Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:28:50
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00029 - FLOCAO DE MILHO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:29:06
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00030 - ADOÇANTE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:29:24
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00031 - SAL REFINADO IODADO
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:29:41
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - OVO
Quantidade: 5.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:30:09
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00033 - AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:30:26
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ORÉGANO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:30:43
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - PÃO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:31:12
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00036 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:31:34
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - CEBOLA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:31:59
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00038 - CENOURA
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:32:17
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:32:37
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - BATATA DOCE
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:32:54
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - ALHO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:33:10
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 12,100 (Doze Reais e Dez Centavos).

Item: 00042 - TOMATE
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:33:27
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - PIMENTÃO
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:33:44
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00044 - BANANA
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:34:15
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00045 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:34:41
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:34:58
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:35:40
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00048 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:36:04
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - MAMÃO
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:36:23
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00050 - ABACAXI
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:36:45
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - PIMENTA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:37:04

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00052 - BETERRABA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:37:22
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00053 - REPOLHO
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:37:41
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00054 - ABÓBORA
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:38:02
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00055 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 576,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:38:20
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00056 - CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO DE PRIMEIRA SEM OSSO
Quantidade: 336,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:38:46
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00057 - CARNE BOVINA DO SOL CONTRA-FILÉ
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:39:04
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:39:36
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM SACO PLÁSTICO
Quantidade: 1.056,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:39:53
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - LINGüIÇA DEFUMADA
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:40:09
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00061 - LEITE EM PÓ LATA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 23/04/2013 às 08:40:37
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:19:20
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,560 (Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos).

Item: 00002 - FEIJÃO CARIOCA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:19:47
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00003 - FEIJÃO DE CORDA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:20:07
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no
valor de R$ 5,100 (Cinco Reais e Dez Centavos).

Item: 00004 - ARROZ PARBORIZADO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:20:46
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00005 - ARROZ BRANCO 1KG
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:21:06
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00006 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:21:28
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00007 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:22:04
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00008 - FARINHA AMARELA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:22:21
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00009 - FARINHA LÁCTEA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:22:40
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00010 - MUCILON 400 G
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:22:57

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00011 - NESTON 400G
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:23:15
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,050 (Quatro Reais e Cinco Centavos).

Item: 00012 - CREME DE LEITE
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:23:33
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,350 (Um Real e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00013 - MILHO VERDE EM CONSERVA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:23:50
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,250 (Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

Item: 00014 - VINAGRE 500ML
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:24:07
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,050 (Um Real e Cinco Centavos).

Item: 00015 - EXTRATO DE TOMATE
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:24:28
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,260 (Um Real e Vinte e Seis Centavos).

Item: 00016 - CHÁ EM CAIXA 10G
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:24:50
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00017 - CAFÉ 250G
Quantidade: 840,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:25:22
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 13,600 (Treze Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00018 - AÇÚCAR
Quantidade: 600,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:25:42
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00019 - BISCOITO SALGADO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:25:60
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00020 - BISCOITO DOCE 400G
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:26:19
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00021 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:26:40
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00022 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:26:58
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00023 - FECULA DE MANDIOCA
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:27:18
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00024 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:27:35
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,400 (Quarenta Centavos).

Item: 00025 - MARGARINA 3KG
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:27:57
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 15,500 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00026 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:28:14
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00027 - DOCE DE GOIABA EM BARRA
Quantidade: 384,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:28:35
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,400 (Um Real e Quarenta Centavos).

Item: 00028 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:28:53
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00029 - FLOCAO DE MILHO
Quantidade: 360,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:29:09
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00030 - ADOÇANTE
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:29:26
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00031 - SAL REFINADO IODADO

Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:29:44
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,550 (Cinquenta e Cinco Centavos).

Item: 00032 - OVO
Quantidade: 5.760,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:30:11
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,370 (Trinta e Sete Centavos).

Item: 00033 - AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: CAIXA
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:30:29
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,350 (Três Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00034 - ORÉGANO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:30:45
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00035 - PÃO
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:31:14
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,240 (Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00036 - PÃO DE FORMA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:31:37
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - CEBOLA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:32:02
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,100 (Quatro Reais e Dez Centavos).

Item: 00038 - CENOURA
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:32:19
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,600 (Três Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00039 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
Quantidade: 288,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:32:40
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - BATATA DOCE
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:32:57
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - ALHO
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:33:13
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,100 (Doze Reais e Dez Centavos).

Item: 00042 - TOMATE
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:33:29
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,350 (Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00043 - PIMENTÃO
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:33:46
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00044 - BANANA
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:34:18
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00045 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:34:43
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,750 (Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00046 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:35:01
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,800 (Três Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00047 - GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:35:42
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00048 - LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:36:07
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00049 - MAMÃO
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:36:25
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,800 (Oitenta Centavos).

Item: 00050 - ABACAXI
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:36:48
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00051 - PIMENTA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:37:06

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00052 - BETERRABA
Quantidade: 144,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:37:25
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00053 - REPOLHO
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:37:43
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00054 - ABÓBORA
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:38:05
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00055 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 576,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:38:23
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00056 - CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO DE PRIMEIRA SEM OSSO
Quantidade: 336,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:38:49
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00057 - CARNE BOVINA DO SOL CONTRA-FILÉ
Quantidade: 192,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:39:06
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00058 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:39:39
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,500 (Nove Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00059 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM SACO PLÁSTICO
Quantidade: 1.056,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:39:55
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00060 - LINGüIÇA DEFUMADA
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:40:11
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, novalor de R$ 6,900 (Seis Reais e Noventa Centavos).

Item: 00061 - LEITE EM PÓ LATA
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 23/04/2013 às 08:40:40
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 10,450 (Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO.

SEVERIANO MELO - RN, 23 de Abril de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:3BBC1FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13030002

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 13030002. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LEITE EM PÓ DESNATADO 250G
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:20:26
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:24:21
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA
Quantidade: 351,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:25:54
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00004 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA
Quantidade: 369,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:26:37
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00005 - FECULA DE MANDIOCA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:26:58
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00006 - MARGARINA VEGETAL 500 G
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:27:23
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00007 - BANANA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:28:06

Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:28:22
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00009 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:28:48
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00010 - ARROZ AGULHINHA, TIPO 2, LONGO.
Quantidade: 477,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:29:03
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00011 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM SACO PLÁSTICO
Quantidade: 441,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:29:19
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00012 - CARNE BOVINA DO SOL CONTRA-FILÉ
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:29:44
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00013 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:30:10
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00014 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA
Quantidade: 117,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:30:31
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00015 - ALHO
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:30:49
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00016 - COENTRO DE PRIMEIRA EM MOLHO
Quantidade: 81,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:31:07
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00017 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
Quantidade: 189,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:31:39
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:32:16
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00019 - CENOURA DE PRIMEIRA
Quantidade: 234,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:32:36
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:32:52
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00021 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:33:07
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00022 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
Quantidade: 189,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:33:41
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00023 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:33:58
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00024 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 117,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:34:29
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:35:20
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:36:13
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 9,490 (Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - MUNGUNZA
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:36:39
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00028 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:37:08
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 7,970 (Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00029 - IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:37:30
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00030 - CEBOLINHA DE PRIMEIRA MOLHO
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:39:04
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00031 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:39:22
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - ORÉGANO
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:39:37
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - BOLINHO FOFO
Quantidade: 81,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:40:06
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - PÃO
Quantidade: 7.470,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:40:36
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00035 - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:40:51
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00036 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:41:08
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00037 - SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, COM ESPINHA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:41:21
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00038 - BISCOITO SALGADO
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:42:27
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00039 - SAL REFINADO IODADO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:42:45
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:43:14
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00041 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:43:28
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO DE PRIMEIRA SEM OSSO
Quantidade: 162,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:43:42
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo
menor lance de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - ABÓBORA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: ADJUDICADO em 19/04/2013 às 14:43:56
Adjudicado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, pelo menor lance de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) CLAUDIANE DA COSTA DOMINGOS, autoridade competente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LEITE EM PÓ DESNATADO 250G
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:20:39
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,750 (Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00002 - BISCOITO TIPO MAIZENA COM 400G
Quantidade: 225,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:24:25
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00003 - ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA
Quantidade: 351,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:25:58
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,830 (Um Real e Oitenta e Três Centavos).

Item: 00004 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA
Quantidade: 369,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:26:39

Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00005 - FECULA DE MANDIOCA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:27:01
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,200 (Três Reais e Vinte Centavos).

Item: 00006 - MARGARINA VEGETAL 500 G
Quantidade: 63,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:27:27
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,000 (Três Reais).

Item: 00007 - BANANA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:28:09
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,350 (Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:28:25
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00009 - MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:28:51
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00010 - ARROZ AGULHINHA, TIPO 2, LONGO.
Quantidade: 477,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:29:06
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,700 (Um Real e Setenta Centavos).

Item: 00011 - LEITE LÍQUIDO PASTEURIZADO TIPO C EMBALAGEM SACO PLÁSTICO
Quantidade: 441,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:29:21
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00012 - CARNE BOVINA DO SOL CONTRA-FILÉ
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:29:48
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00013 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:30:14
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00014 - CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA
Quantidade: 117,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:30:34
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00015 - ALHO
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:30:53
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00016 - COENTRO DE PRIMEIRA EM MOLHO
Quantidade: 81,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:31:10
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00017 - BATATA DO REINO INGLESA DE PRIMEIRA
Quantidade: 189,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:31:46
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00018 - TOMATE DE PRIMEIRA
Quantidade: 135,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:32:18
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,300 (Quatro Reais e Trinta Centavos).

Item: 00019 - CENOURA DE PRIMEIRA
Quantidade: 234,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:32:38
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,500 (Três Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00020 - PIMENTÃO DE PRIMEIRA
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:32:55
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,900 (Dois Reais e Noventa Centavos).

Item: 00021 - COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:33:10
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,390 (Trinta e Nove Centavos).

Item: 00022 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE
Quantidade: 189,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:33:44
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,390 (Um Real e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00023 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:34:01
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,100 (Um Real e Dez Centavos).

Item: 00024 - ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA
Quantidade: 117,000 Unidade de fornecimento: FRASCO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:34:32
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,700 (Três Reais e Setenta Centavos).

Item: 00025 - PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA SABOR CARNE
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:35:23
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,600 (Dois Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00026 - CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA
Quantidade: 180,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:36:15
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 9,490 (Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00027 - MUNGUNZA
Quantidade: 72,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:36:42
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00028 - PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE
Quantidade: 324,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:37:11
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 7,970 (Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).

Item: 00029 - IOGURTE NATURAL SABOR MORANGO
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:37:33
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,100 (Dois Reais e Dez Centavos).

Item: 00030 - CEBOLINHA DE PRIMEIRA MOLHO
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:39:07
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00031 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO
Quantidade: 171,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:39:25
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00032 - ORÉGANO
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:39:40
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,50 (Cinquenta Centavos).

Item: 00033 - BOLINHO FOFO
Quantidade: 81,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:40:09
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 45,000 (Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00034 - PÃO
Quantidade: 7.470,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:40:39
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,220 (Vinte e Dois Centavos).

Item: 00035 - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:40:54
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,300 (Três Reais e Trinta Centavos).

Item: 00036 - FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO
Quantidade: 45,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:41:10
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,700 (Setenta Centavos).

Item: 00037 - SARDINHA EM CONSERVA INTEIRA, COM ESPINHA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: LATA
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:41:25
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,300 (Dois Reais e Trinta Centavos).

Item: 00038 - BISCOITO SALGADO
Quantidade: 108,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:42:30
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,200 (Dois Reais e Vinte Centavos).

Item: 00039 - SAL REFINADO IODADO
Quantidade: 36,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:42:47
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 0,500 (Cinquenta Centavos).

Item: 00040 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:43:16
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00041 - POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MANGA
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:43:31
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 4,800 (Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00042 - CARNE BOVINA CHÃ DE DENTRO DE PRIMEIRA SEM OSSO
Quantidade: 162,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:43:45
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00043 - ABÓBORA
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: QUILO
Situação: HOMOLOGADO em 19/04/2013 às 14:43:59
Homologado para: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME, C.N.P.J. nº 07.866.398/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2,390 (Dois Reais e Trinta e Nove Centavos).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SEVERIANO MELO - RN, 19 de Abril de 2013.

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:AD9EBCE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20130156

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 04040002

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO

CONTRATADA(O).....: JUCINEIDE AMERICO DE CARVALHO ALVES - ME

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimenticios para entrega parcelada, destinados a manutenção do Hospital Maternidade Municipal de Severiano Melo/RN

VALOR TOTAL.....: R$ 53.928,28 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0302.103010010.1.055 Reforma e Manut. do Hospital Maternidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 53.928,28

VIGÊNCIA.....: 23 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 23 de Abril de 2013

MAIRTHES FERNANDA DE MEDEIROS FREITAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:DE438D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2013

PORTARIA Nº. 210/2013 Severiano Melo/RN, 18 de abril de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a realização da Conferência Nacional de Educação – CONAE 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da II Conferência Municipal de Educação do município de Severiano Melo- RN.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a comissão organizadora da Conferência Municipal de Educação que se realizará no dia 03 de maio de 2013.

• Alzira Rocha do Carmo– Representante de Gestores Educacionais
• Joana Darc de Holanda Freitas Andrade – Representante dos trabalhadores em educação
• Ronélia Maria de Andrade Melo Carvalho – Representante de pais de estudantes da educação básica
• Luiz Ananias da Silva – Representante da sociedade civil organizada
• Yani Aires de Morais Freitas – Representante de estudantes da educação básica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Oeste – RN, 18 de abril de 2013.

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:26512E27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

A Prefeitura Municipal de TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no artigo 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 38/2009. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, CEP: 59.240-000, e a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 08:00 horas do dia 09/05/2013, no mesmo endereço supracitado. TANGARÁ/RN, 25 de Abril de 2013.

_____
Presidente da Cpl

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:61D7F010

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº3/2013

PROCESSO nº 20/2013
Pregão Presencial SRP nº 4/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Aquisição de Combustível, para atendimento á frota de veículos e automotivos da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**		
CNPJ: **08.345.698/0001-99**	Telefone: **(84) 32344008**	Email:
Endereço: **RUA JAGUARARI, 4227, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500**		
Representante: **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO** - CPF: **421.650.834-00**		

LOTE 2 - COMBUSTÍVEL NATAL						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade Medida**	**Quant.**	**Preço Unit.(R$)**	**Vlr. Total(R$)**
4	0001286 - GASOLINA COMUM - NATAL		Litro	10000,00	3,00	30.000,00
5	0001287 - DIESEL COMUM - NATAL		Litro	10000,00	2,39	23.900,00
6	0001288 - ALCOOL - NATAL		Litro	2500,00	2,52	6.300,00
VALOR GLOBAL LOTE 2 - COMBUSTÍVEL NATAL						**60.200,00**

Tibau/RN, 24 de abril de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:857EB387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2013

PROCESSO nº 20/2013
Pregão Presencial SRP nº 4/2013

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL TIBAU

CNPJ: 01.622.882/0001-90

OBJETO: Aquisição de Combustível, para atendimento á frota de veículos e automotivos da Prefeitura Municipal de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA**		
CNPJ: **13.259.674/0001-57**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PROJETADA, 42 , CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA** - CPF: **864.705.663-91**		

LOTE 1 - COMBUSTÍVEL TIBAU						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade Medida**	**Quant.**	**Preço Unit.(R$)**	**Vlr. Total(R$)**
1	0000927 - GASOLINA COMUM - TIBAU		Litro	30000,00	3,05	91.470,00
2	0001284 - DIESEL COMUM - TIBAU		Litro	35000,00	2,33	81.550,00
3	0001285 - ALCOOL - TIBAU		Litro	7000,00	2,40	16.793,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 - COMBUSTÍVEL TIBAU						**189.813,00**

Tibau/RN, 24 de abril de 2013

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:963DE8E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2013

PROCESSO nº 21/2013
Pregão Presencial SRP nº 5/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Aquisição de Combustível, para atendimento à frota de veículos e automotivos do Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **POSTO TIBAU COM DE COMBUSTIVEIS E LUBRIF. LTDA**		
CNPJ: **13.259.674/0001-57**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PROJETADA, 42 , CENTRO, Tibau/RN, CEP: 59678-000**		
Representante: **FRANCISCO JUCIVAN FERNANDES COSTA** - CPF: **864.705.663-91**		

LOTE 1 - COMBUSTÍVEL TIBAU						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade Medida**	**Quant.**	**Preço Unit.(R$)**	**Vlr. Total(R$)**
1	0000927 - GASOLINA COMUM - TIBAU		Litro	20000,00	3,05	60.980,00
2	0001284 - DIESEL COMUM - TIBAU		Litro	25000,00	2,33	58.250,00
3	0001285 - ALCOOL - TIBAU		Litro	3000,00	2,40	7.197,00
VALOR GLOBAL LOTE 1 - COMBUSTÍVEL TIBAU						**126.427,00**

Tibau/RN, 24 de abril de 2013

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:B4DEE2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2013

PROCESSO nº 21/2013
Pregão Presencial SRP nº 5/2013

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

CNPJ: 12.745.010/0001-35

OBJETO: Aquisição de Combustível, para atendimento à frota de veículos e automotivos do Fundo Municipal de Saúde de Tibau/RN

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2013

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

PREÇOS REGISTRADOS:

Fornecedor: **M. B. COM. E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**		
CNPJ: **08.345.698/0001-99**	Telefone: **8432344008**	Email:
Endereço: **RUA JAGUARARI, 4227, CANDELÁRIA, NATAL/RN, CEP: 59064-500**		
Representante: **FERNANDO DINOÁ MEDEIROS FILHO** - CPF: **421.650.834-00**		

LOTE 2 - COMBUSTÍVEL NATAL						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade Medida**	**Quant.**	**Preço Unit.(R$)**	**Vlr. Total(R$)**
4	0001289 - GASOLINA COMUM - NATAL		Litro	5000,00	3,00	15.000,00
5	0001287 - DIESEL COMUM - NATAL		Litro	5000,00	2,39	11.950,00
6	0001290 - ALCOOL NATAL		Litro	2500,00	2,52	6.300,00
VALOR GLOBAL LOTE 2 - COMBUSTÍVEL NATAL						**33.250,00**

Tibau/RN, 24 de abril de 2013

RICHARDESON FAGNER DE OLIVEIRA GRANGEIRO
Secretário Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:76890E06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 01/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Referente ao Processo Licitatório CMTB-RN Nº 04/2013 –
Interessado: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas –

Assunto: Contratação Assessoria Jurídica – **Termo de Convite nº 001/2013** – 1. Efetuando a análise das peças que integram o processo administrativo em comento, constatei que os princípios da legalidade,

da probidade administrativa e do processo administrativo; foram atendidos. 2. HOMOLOGO o referido Processo e ADJUDICO a DENYS DEQUES ALVES, somando a importância total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). 3. DETERMINO que se proceda a Licitação, na modalidade CONVITE, fundamentado no art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Assessoria Jurídica, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN. 4. DETERMINO que se dê publicidade e, em seguida, o processo seja encaminhado ao setor competente para as devidas providências.

Timbaúba dos Batistas-RN, 03 de abril de 2013.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:A8255BA2

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº 02/2013

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Referente ao Processo Licitatório CMTB-RN Nº 05/2013 –
Interessado: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas –

Assunto: Contratação Assessoria Contábil – **Termo de Convite nº 002/2013** – 1. Efetuando a análise das peças que integram o processo administrativo em comento, constatei que os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do processo administrativo; foram atendidos. 2. HOMOLOGO o referido Processo e ADJUDICO a S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA; OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL, somando a importância total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais). 3. DETERMINO que se proceda a Licitação, na modalidade CONVITE, fundamentado no art. 23, I, a, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Assessoria Contábil, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas-RN. 4. DETERMINO que se dê publicidade e, em seguida, o processo seja encaminhado ao setor competente para as devidas providências.
Timbaúba dos Batistas-RN, 10 de abril de 2013.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:6D4E57A9

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2013

CONVITE N° 001/2013 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 004/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: DENYS DEQUES ALVES; OBJETO: ASSESSORIA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 03 de abril a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 24, II.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 03 de abril de 2013.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:EFED268C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2013

CONVITE N° 002/2013 – PROC. LIC. CMTB/ RN N° 005/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADO: S & L CONTADORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA; OBJETO: ASSESSORIA CONTÁBIL. VIGÊNCIA: 10 de abril a 31 de dezembro de 2013; VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0001.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 23, I, a.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de abril de 2013.

PEDRO CLÉSIO SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Pedro Clésio Santos
Código Identificador:BF6BCC59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 692/2013

REAJUSTA O SALÁRIO DO DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS/RN

O Prefeito Constitucional da Cidade de Touros/RN, no uso de suas atribuições de direito, faz saber que a Câmara Municipal de Touros aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, autarquia criada pela lei municipal nº 130/1971, de suma importância para a prestação de serviços públicos de distribuição de água e saneamento de esgoto da cidade.

Art. 2º. Fica equiparado o salário de Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros ao salário de secretário municipal da cidade de Touros.

§1º. A partir de 1º de abril de 2013, fica o valor nominal do Diretor-presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros igual ao valor nominal do salário-base de secretário municipal.

§2º. O reajuste do salário-base do Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros é condicionado e automático ao reajuste do salário-base dos secretários municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Touros.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Porto Filho, 18 de abril de 2013

NEY ROCHA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Gildenes Raimundo dos Santos
Código Identificador:E1749B6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 36/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2013

Processo Licitatório nº. 046/2013.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios em caráter emergencial para servir o cardápio dos alunos matriculados na rede municipal de ensino deste município.
PRAZO: 30 dias
VALOR: R$ 26.688,45.
Data da assinatura: 01/04/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).
CONTRATADA: I C SOBRAL DANTAS - ME – CNPJ: 09.911.866/0001-29
ASSINA PELA CONTRATADA: Ivon Carlos Sobral Dantas

Upanema-RN, em 25 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:7371CF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº. 010/2013.
OBJETO: Serviços Advocatícios para prestação de serviço de assessoria jurídica: Acompanhamento de processos judiciais e administrativos da Prefeitura Municipal de Upanema/RN.
PRAZO: 30 dias
Data da assinatura: 08/04/2013.
VIGÊNCIA: 10/04/2013 a 10/05/2013
CONTRATADO: José Gilberto Carvalho – CPF: **378.098.064-91**
ASSINA PELO CONTRATADO: José Gilberto Carvalho
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 25 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F94E4B19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2013
Processo Licitatório nº. 018/2013.
OBJETO: Locação de carro pipa com capacidade de 7.000 mil litros d'água, incluindo o serviço de transporte com motorista por parte da contratada, combustível por parte da contratante, para atender os aguação de canteiros e abastecimento de água na zona rural do município de Upanema/RN.
PRAZO: 60 dias
Data da assinatura: 12/04/2013.
VIGÊNCIA: 15/04/2013 a 14/06/2013
CONTRATADO: FABIO DE OLIVEIRA BAZÍLIO – CPF: **423.490.284-53**
ASSINA PELA CONTRATADA: Fabio de Oliveira Bazílio
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 25 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F3060C74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001/2003 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº. 011/2013.
OBJETO: prestação de serviços de assessoria contábil.
PRAZO: 30 dias
Data da assinatura: 02/04/2013.
VIGÊNCIA: 04/04/2013 a 04/05/2013
EMPRESA CONTRATADA: K B A FERREIRA – CNPJ: **17.126.540/0001-19**
ASSINA PELA CONTRATADA: Katiúscia Braga Albino Ferreira
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
ASSINA PELA CONTRATANTE: Luiz Jairo Bezerra de Mendonça (Prefeito).

Upanema-RN, em 25 de abril de 2013.

ISAIAS MENDONÇA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:91EB0306

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 03/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, representado pelo senhor Prefeito **LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal, destinado a contratação pessoal, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento e outros órgãos da administração pública municipal, cujos critérios serão regidos pelas normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado da Prefeitura de Pedra Preta será realizado pela Associação do Fórum de Desenvolvimento Local e Integrado de Lajes – ADLIS, e regido por este edital, coordenado por uma Comissão de Planejamento, Acompanhamento e Fiscalização do Processo Simplificado de que trata este Edital, instituída e nomeada através de ato do Chefe do Poder Executivo, conforme número de vagas, funções e vencimentos.

1.2. O processo seletivo simplificado visa à contratação de servidores, cuja natureza do cargo é transitória, por tempo determinado, em caráter excepcional, para dar cumprimento aos Programas mantido pela União e pelo Município de Pedra Preta.

1.3. O referido processo terá vigência até 31 de dezembro de 2013, prorrogável por mais doze meses, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Lei Municipal nº 350/2013, que autorizou a contratação dos referidos servidores públicos.

1.4. A seleção para as vagas de que trata este edital será realizada mediante aplicação de Prova Objetiva nas disciplinas de Português e Matemática para os candidatos aos cargos que tem como requisitos o Ensino Fundamental (caráter classificatório e eliminatório); Prova de Redação (caráter classificatório e eliminatório), para todos os cargos de nível médio.

1.4.1. Os candidatos com inscrição deferida serão convocados para a Prova de Redação que será realizada em data a ser posteriormente divulgada, com antecedência mínima de CINCO dias em relação à data da Prova.

1.5. O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades, os pré-requisitos para contratação, carga horária e a remuneração encontram-se descritos no quadro abaixo:

QUADRO I

Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Cód.	Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Taxa de Inscrição	Remuneração
101	01	Orientador Social	Ministrar aulas e cursos conforme cronograma do Programa Pró-Jovem, do Governo Federal.	Nível Médio completo ou equivalente, e estar cursando ou ter concluído nível superior em Serviço Social.	40h/s	R$30,00	R$678,00
102	01	Monitor do PETI	Ministrar atividades relativas ao PETI, conforme instruções do Governo Federal.	Nível Médio	40 h/s	R$ 30,00	R$ 678,00
103	02	Facilitador de Oficinas	Ministrar atividades de oficinas.	Nível médio.	40h/s	R$30,00	R$678,00

Secretaria Municipal de Saúde

Cód.	Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Taxa de Inscrição	Remuneração
204	01	Agente de Combates a Endemias	Desenvolver atividades conforme diretrizes do Programa pelo governo federal.	Nível Fundamental	40h/s	R$20,00	R$678,00
205	01	Agente Comunitário de Saúde	Desenvolver atividades conforme diretrizes do Programa pelo governo federal.	Nível Fundamental	40 h/s	R$ 20,00	R$678,00
206	02	Motorista HAB "D"	Dirigir veículos oficiais tanto na sede como fora dela.	Nível Fundamental Incompleto (saber ler e escrever).	40 h/s	R$ 20,00	R$ 678,00
207	01	Fiscal de Vigilância Sanitária	Fiscalizar atividades santitárias.	Nível Médio	40h/s	R$30,00	R$678,00

Secretaria Municipal de Administração

Cód.	Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Taxa de Inscrição	Remuneração
308	08	Auxiliar de Serviços Gerais	Desenvolver atividades gerais nos órgãos da administração municipal, inclusive atividades de limpeza e manuseio de lixos.	Nível Fundamental	40h/s	R$20,00	R$678,00
309	03	Agente Administrativo	Desempenhar atividades administrativas.	Nível Médio	40 h/s	R$ 30,00	R$ 678,00
310	01	Vigia	Fazer a guarda de prédios públicos.	Nível Fundamental	40 h/s	R$ 20,00	R$ 678,00

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Cód.	Vagas	Função	Descrição Sumária das atividades	Pré-requisitos	Carga Horária	Taxa de Inscrição	Remuneração
411	01	Coveiro	Desenvolver atividades no cemitério público.	Nível Fundamental Incompleto (saber ler escrever)	40h/s	R$20,00	R$678,00

1.6. Para a comprovação dos pré-requisitos, com referência à capacitação profissional, como também de cursos específicos, o candidato deverá apresentar cópia dos respectivos certificados ou declarações hábeis à comprovação.

1.7. Os vencimentos a serem pagos aos servidores contratados estão previstos na Lei Municipal nº 350/2013. Os pagamentos aos servidores contratados coincidirão com o calendário de pagamentos do Município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1.Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

2.2.Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.4. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

2.4. Apresentar, além dos documentos necessários para à comprovação da qualificação, cópia da Carteira de Identidade, cópia do CPF e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

2.5. No ato da entrega dos documentos não serão verificados os comprovantes das condições da participação. No entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo simplificado.

2.6. Cumprir as determinações deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1.A inscrição deverá ser efetuada, entre os dias 22 de abril de 2013 a 03 de maio de 2013, das 08:00 às 12h e das 13:00 às 17:00 hs, por meio de ficha de inscrição padronizada, conforme modelo constante do ANEXO I, na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN ou na sede da Associação do Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – ADLIS, situada a Praça Monsenhor Vicente de Paula, nº 266 – Centro - Lajes, Estado do Rio Grande do Norte.

3.1.1 É imprescindível o preenchimento da ficha de inscrição.

3.1.2. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração simples com firma reconhecida em cartório.
3.1.3. O Procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma fotocópia juntamente com a procuração com firma reconhecida em Cartório.
3.2. Só serão avaliados os documentos entregues no período estipulado no subitem 3.1.
3.3.No ato da inscrição, o candidato deverá comprovar o pagamento da taxa de inscrição, conforme "Quadro I", do item 1.5 deste Edital, sob pena de exclusão do candidato. A inscrição deverá ser paga mediante depósito identificado ou transferência bancária, para o Banco do Brasil, Agência 1088-X, Conta Corrente nº 14.724-9, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
3.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.
3.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO.

4.1. Os candidatos inscritos serão avaliados na forma do item 1.4. Tanto a prova objetivas quanto a discursiva valerão, isoladamente, 100 pontos.
4.2 A Prova discursiva, também classificatória e eliminatória, está prevista para ser realizada em data a ser posteriormente divulgada e terá a duração de 2 (duas) horas.
4.3. As questões objetivas terão peso único; a prova de redação terá sua correção na forma do item 4.4.
4.4. Na avaliação da Prova de Redação serão considerados, para atribuição dos pontos, os seguintes aspectos:
4.4.1 **Conteúdo – até 40 (quarenta) pontos:**
a) título da Redação;
b) perspectiva adotada no tratamento do tema;
c) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
4.4.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
4.4.2 **Estrutura – até 30 (trinta) pontos:**
a) respeito ao gênero solicitado;
b) progressão textual e encadeamento de ideias;
c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
4.4.3 **Expressão – até 30 (trinta) pontos:**
4.6.3.1 A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com o conteúdo desenvolvido. A avaliação será feita considerando-se:
a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

5. DA PROVA OBJETIVA — Eliminatória e Classificatória

5.1A Prova Objetiva está prevista para ser realizada em data a ser posteriormente divulgada e terá a duração de 2 (duas) horas.
5.2.A data prevista para a realização das provas poderá ser alterada, pois dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas. No Cartão de Confirmação de Inscrição serão informados os locais, o horário e a data definitiva da prova.
5.3. As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões do tipo múltipla escolha, cada uma delas contendo 4 (quatro) opções de resposta e 1 (uma) única resposta correta, conforme quadro a seguir:
Ensino Fundamental

Conteúdo da prova	Nº de Questões	Peso de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	05	50
Matemática	10	05	50
TOTAL	**20**		**100**

5.4. Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta) do total de pontos de cada cargo.
5.5. As questões da Prova Objetiva serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo III deste Edital.
5.6. Se houver empate na nota da Prova Objetiva, serão considerados para fins de desempate, os seguintes critérios, na ordem descrita a seguir:
1° – ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa;
2° – ter obtido maior número de pontos no conteúdo de Matemática;
3° – ser mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento.

6. DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1. A classificação dos candidatos, cujo exame for a Prova de Redação, será feita com base na nota atribuída a esta em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate aplicar-se-á a regra do item 5.6.
6.2. A classificação dos candidatos, cujo exame for por Prova Objetiva, será feita com base na nota atribuída a esta, em ordem decrescente de pontuação.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

7.1. O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn), afixado em mural da Prefeitura Municipal de Pedra Preta e na sede da Associação do Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – ADLIS, até o dia15 de maio de 2013**.**

8. DOS RECURSOS.

8.1. Serão admissíveis recursos contra decisão da Comissão de Seleção quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação.
8.2. O recurso deverá ser dirigido à Presidência da Comissão de Seleção e protocolado da Secretaria Municipal de Administração.
8.3. Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e o respectivo resultado será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) e afixados em mural na Prefeitura Municipal.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

9.1. A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade da administração pública municipal.

9.2. A convocação para contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).
9.3. O candidato que no prazo de 03 (três) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado como desistente e eliminado da lista de chamada do Processo Seletivo Simplificado.
9.4. São condições para a contratação:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
b) Apresentar documentação completa, conforme relação a ser divulgada por ocasião da convocação;
c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional, realizado em data e local a ser definido posteriormente;
d) Não ser servidor da administração direta ou indireto da união, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado no Diário Oficial dos Municípios do RN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn).
10.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.
10.3. A aprovação do candidato no processo seletivo gera, tão somente, a expectativa de direito à contratação.
10.4. A contratação fica condicionada às condições estabelecidas no Regime Jurídico Único do Município de Pedra Preta/RN, e Constituição Federal e nas demais cominações legais.
10.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, que poderá solicitar parecer da Procuradoria Geral do Município.
10.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Pedra Preta/RN, 16 de abril de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUESA
Leitura e compreensão de textos verbais e não verbais; Emprego das diferentes classes de palavra; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego dos sinais de pontuação; Sinônimos e antônimos; Ortografia: emprego de letras; Divisão silábica; classificação dos vocábulos quanto ao número de sílabas e à acentuação tônica.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
AZEREDO, José Carlos de.*Gramática Houaiss da Língua Portuguesa*. 2ed. São Paulo: Publifolha. / BECHARA, Evanildo.*Moderna Gramática Portuguesa*. 37ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. /HOUAISS, Antônio e VILLAR, Mauro de Salles.*Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva.

MATEMÁTICA
Conjuntos: Operações com conjuntos e problemas envolvendo as operações;Relações de pertinência e inclusão. Conjuntos Numéricos: Núme**ros naturais, inteiros e**racionais**;**operações, propriedades e problemas de aplicações; Mínimo múltiplo comum (MMC) e Máximo divisor comum (MDC); Sistema decimal e sistema binário de contagem.*Porcentagem:*Cálculo de porcentagem e resolução de problemas de porcentagem.***Equações*:**Equações e problemas do primeiro grau. *Sistemas de medidas:*Unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume; unidades monetárias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
DOLCE,O e IEZZI, G.*Matemática e Realidade – Ensino Fundamental*,Atual. / DANTE, L. R.*Coleção Tudo é Matemática – ensino fundamental*,Ática. / IMENES & LELLIS,*Matemática – ensino fundamental*,Moderna. / BIANCHINI, E.*Matemática – ensino fundamental*,Moderna.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:58C792AC

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2013

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12277.109,00	12277.109,00	1638.011,30	13,34	1638.011,30	13,34	10639.097,70
RECEITAS CORRENTES	11522.109,00	11522.109,00	1638.011,30	14,21	1638.011,30	14,21	9884.097,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	680.042,00	680.042,00	18.599,50	2,73	18.599,50	2,73	661.442,50
Impostos	672.042,00	672.042,00	18.599,50	2,76	18.599,50	2,76	653.442,50
Taxas	6.000,00	6.000,00					6.000,00
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00					2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	3.810,79	12,70	3.810,79	12,70	26.189,21
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	30.000,00	30.000,00	3.810,79	12,70	3.810,79	12,70	26.189,21

RECEITA PATRIMONIAL	105.395,00	105.395,00	1.930,15	1,83	1.930,15	1,83	103.464,85
Receitas Imobiliárias	40.000,00	40.000,00					40.000,00
Receita de Valores Mobiliários	35.395,00	35.395,00	1.930,15	5,45	1.930,15	5,45	33.464,85
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Outras Receitas	30.000,00	30.000,00					30.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00					105.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.499.672,00	9.499.672,00	1611.441,85	16,96	1611.441,85	16,96	7888.230,15
Transferências Intergovernamentais	9.079.672,00	9.079.672,00	1611.441,85	17,74	1611.441,85	17,74	1611.441,85
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	390.000,00	390.000,00					390.000,00
Transferências para o Combate a Fome	30.000,00	30.000,00					30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.102.000,00	1.102.000,00	2.229,01	0,20	2.229,01	0,20	1099.770,99
Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Indenizações e Restituições	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Receita da Dívida Ativa	52.000,00	52.000,00					52.000,00
Receitas Correntes Diversas	530.000,00	530.000,00	2.229,01	0,42	2.229,01	0,42	527.770,99
RECEITAS DE CAPITAL	755.000,00	755.000,00					755.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	5.000,00	5.000,00					5.000,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	740.000,00	740.000,00					740.000,00
Transferências Intergovernamentais	190.000,00	190.000,00					190.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	550.000,00	550.000,00					550.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativ. Prov. de Amort. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12277.109,00	12277.109,00	1638.011,30	13,34	1638.011,30	13,34	10639.097,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliárias							
Contratual							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12277.109,00	12277.109,00	1638.011,30	13,34	1638.011,30	13,34	10639.097,70
DEFÍCIT (VI)			2279.920,67		2279.920,67		-2279.920,67
TOTAL (VII) = (V + VI)	12277.109,00	12277.109,00	3917.931,97	31,91	3917.931,97	31,91	8359.177,03
SALDO DE EXERCÍCIO ANTERIORES (UTIL. PARA CRÉDITOS ADICIONAIS							

DESPESAS	DESPESAS EMPENHADAS		DESP. ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			
	INICIAL (d)	ADICIONAIS (e)	(f) = (d+e)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO (f-g)
DESP. (EXC. INTRA-ORC.) (VIII)	12277.109,00		12277.109,00	3917.931,97	3917.931,87	817.124,43	817.124,43	6,65	11459.984,57
DESPESAS CORRENTES	9.794.609,00	175.000,00	9.969.609,00	3863.352,85	3863.352,85	796.858,96	796.858,96	7,99	9172.750,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.110.728,00	446.856,49	5.557.584,49	3335.488,24	3335488,24	447.979,43	447.979,43	8,06	5109.605,06
JUROS E ENCARGOS SOCIAIS	27.000,00		27.000,00						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.656.881,00	-271.856,49	4.385.024,51	527.864,61	527.864,61	348.879,53	348.879,53	7,95	4036.144,98
DESPESAS DE CAPITAL	2.482.500,00	-175.000,00	2.307.500,00	54.579,12	54.579,12	20.265,47	20.265,87	0,87	2287.234,53
INVESTIMENTOS	1.874.500,00	-70.087,00	1.804.413,00	15.802,20	15.802,20	15.802,20	15.802,20	0,87	1788.610,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	11.000,00		11.000,00						11.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	597.000,00	-104.913,00	492.087,00	38.776,92	38.776,92	4.463,27	4.463,27	0,90	487.623,73
RESERVA DE CONTINGENCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORC) (IX)									
SUBTOTAL DESP. (X) = (VIII + IX)	12277.109,00		12277.109,00	3917.931,97	3917.931,97	817.124,43	817.124,43	6,65	11459.984,57
AMORT. DA DIV/REFINANC. (XI)									
Amortização Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL REFIN. (XII) = (X + XI)	12277.109,00		12277.109,00	3917.931,97	3917.931,97	817.124,43	817.124,43	6,65	11459.984,57
SUPERAVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	12277.109,00		12277.109,00	3917.931,97	3917.931,97	817.124,43	817.124,43	6,65	11459.984,57

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO PEDRA PRETA

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:39CE0380

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
1º BIMESTRE/2013

RREO – ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesa Emprenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a-b)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORC) - (I)	12.277.109,00	12.277.109,00	3.917.931,97	3.917.931,97	817.124,43	817.124,43	100,00	6,65	11.459.984,57
LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00							780.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	780.000,00	780.000,00							780.000,00
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.249.200,00	1.269.683,93	854.506,10	854.506,10	254.896,30	254.896,30	31,19	20,07	1.014.787,63
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	153.500,00	155.413,00	103.503,8	103.503,82	34.015,48	34.015,48	4,16	21,88	121.397,52
CONTROLE INTERNO	65.800,00	65.800,0	-	-	-	-	-	-	65.800,00
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO	224.500,00	214.500,00	163.150,13	163.150,13	49.521,91	49.521,91	6,06	23,08	164.978,09
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	55.000,00	52.000,00	-	-	-	-			52.000,00
ASSISTENCIA SOCIAL									
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ASSISTENCIA AO IDOSO	234.900,000 18.600,00	222.900,00 13.600,00	3.251,21 -	3.251,21 -	168,28 -	168,28 -	0,02 -	0,07 -	222.731,72 13.600,00
ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA	16.500,00	11.500,00	-	-	-	-	,-	-	11.500,00
ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	809.200,00	831.200,00	172.494,52	172.494,52	26.368,92	26.368,92	3,22	3,17	804.831,08
SAÚDE									
ATENCAO BASICA	2.657.572,00	2.657.572,00							2.513.031,44
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	14.462,00	14.462,00	637.778,98	637.778,98	144.540,56	144.540,56	17,68	5,43	14.462,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	22.500,00	22.500,00							22.500,00
VIGILANCIA SANITARIA	31.700,00	31.700,00							31.700,00
TRABALHO	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	14.905,95	14.905,95	1,82	19,87	60.094,05
PROTECAO E BENEFICIOS AO TRABALHADOR	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	14.905,95	14.905,95	1,82	19,87	60.094,05
EDUCAÇÃO									
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	23.500,00	23.500,00	-	-	-	-	-	-	23.500,00
EDUCACAO ESPECIAL	14.000,00	14.000,00	-	-	-	-	-	-	14.000,00
EDUCACAO INFANTIL	159.708,00	159.708,00	5.500,00	5.500,00	534,52	534,52	0,06	0,33	159.173,48
ENSINO FUNDAMENTAL	2.721.967,00	2.925.570,07	1.497.313,01	1.497.313,01	172.996,01	172.996,01	21,17	5,91	2.752.574,06
ENSINO MEDIO	63.000,00	63.000,00	-	-	-	-	,-	-	63.000,00
ENSINO SUPERIOR	6.800,00	6.800,00	-	-	-	-	-	-	6.800,00
CULTURA									
DIFUSÃO CULTURAL	140.800,00	140.800,00	138,57	138,57	138,57	138,57	0,01	0,09	140.661,43
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTISTICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO									
SERVICOS URBANOS	800.000,00	812.00000	272.204,17	272.204,17	89.898,58	89.898,58	11,00	11,07	722.101,42
HABITAÇÃO									-
HABITACAO RURAL	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
HABITACAO URBANO	136.000,00	136.000,00	-	-	-	-	-	-	136.000,00
SANEAMENTO									
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	115.000,00	-	-	-	-	-	-	115.000,00
GESTAO AMBIENTAL	75.500,00	75.500,00	-	-	-	-	-	-	75.000,00
RECURSOS HIDRICOS									
AGRICULTURA									
EXTENSÃO RURAL	771.700,00	636.700,00	88.814,54	88.814,54	19.176,08	19.176,08	2,34	3,01	617.523,92
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMERCIO E SERVICOS									
COMUNICAÇOES	-	-	-	-	-	-	,-	-	-
ENERGIA							,	,	
ENERGIA ELETRICA	170.000,00	170.000,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	0,67	3,23	164.500,00
TRANSPORTE									
TRANSPORTE RODOCIARIO	155.000,00	155.000,00	-	-	-	-	-	-	115.000,00
DESPORTE E LAZER									
DESPORTO COMUNITARIO	123.700,00	123.700,00	-	-	-	-	-	-	123.700,00
LAZER	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	50.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS									
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	292.000,00	242.000,00	38.776,92	38.776,92	4.463,27	4.463,27	0,54	1,84	237.536,73
RESERVA DE CONTINGENCIA*	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	12.277.109,0	12.277.109,00	3.917.931,97	3.917.931,97	817.124,43	817.124,43	100,00	6,65	11.459.984,57

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo, portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:96D0D41C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE , **MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE/2013

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	MAR/12	ABRIL/12	MAIO/12	JUN/12	JUL/12	AGO/12	SET/12	OUT/12	NOV/12	DEZ/12	JAN/13	FEV/13		
RECEITAS CORRENTES (I)											876.262,99	1.056.887,66	1.933.150,65	13.148.895,00
Receita Tributária											3.015,30	15.584,20	18.599,50	680.042,00
IPTU														27.042,00
ISS											2.359,38	8.060,49	10.419,87	260.000,00
ITBI IRRF											655,92	7.523,71	8.179,63	51.000,00 334.000,00
Outras Receitas Trib.														8.000,00
Receita Contribuições											1.938,29	1.872,50	3.810,79	30.000,00
Receita Patrimonial											782,49	1.147,66	1.930,15	105.395,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														105.000,00
Transf. Correntes											868.932,06	1.037.649,14	1.906.581,20	11.126.458,00
Cota-Parte do FPM											539.046,83	725.229,86	1.264.276,69	7.200.000,00
Cota-Parte do ICMS											115.889,24	95.498,21	211.387,45	904.000,00
Cota-Parte do IPVA Cota-Parte do ITR Transf. LC 87/1996 Transf. LC 61/1989											33,12		33,12	25.000,00 1.500,00 2.030,00
Transferências FUNDEB											130.573,75	141.790,74	272.364,49	1.203.300,00
Outras Transf. Corr.											83.389,12	75.130,33	158.519,45	1.790.628,00
Outras Receitas Corr.											1.594,85	634,16	2.229,01	1.102.000,00
DEDUÇÕES (II)														
Cont. Pla. Seg. Soc.Serv.														
Servidor														
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec.p/Form.FUNDEB											130.993,78	164.145,57		
RECEITAS CORRENTE LIQUIDA (III) = (I – II)											745.269,21	892.742,09	1.638.011,30	12.853.755,65

FONTE:PEDRA PRETA

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:EBC77542

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º BIMESTRE 2013

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72 R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	672.042,00	672.042,00	18.599,50	18.599,50	2,77%
1.1- Receita Resultante do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	27.042,00	27.042,00	-	-	-
1.1.1- Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU	27.042,00	27.042,00	-	-	-
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	-
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.000,00	51.000,00	-	-	-
1.2.1- Impostos sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.000,00	51.000,00	-	-	-
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.000,00	260.000,00	10.419,87	10.419,87	4,01%
1.3.1- Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	260.000,00	260.000,00	10.419,87	10.419,87	4,01%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	-
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	-
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	-
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	334.000,00	334.000,00	8.179,63	8.179,63	2,45%
1.4.1- Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	334.000,00	334.000,00	8.179,63	8.179,63	2,45%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	-
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	-

1.5- Receita Resultante do Imposto de Territorial Rural –ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	-	-
1.5.1- Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural –ITR	-	-	-	-	-
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	-
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	-
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	-
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.133.930,00	8.133.930,00	1.475.874,10	1.475.874,10	18,14%
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	17,56%
2.1.1- (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	1.264.276,69	1.264.276,69	17,56%
2.1.2- (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	-	-
2.2- Cota-Parte ICMS	904.000,00	904.000,00	211.387,45	211.387,45	23,38%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	2.030,00	2.030,00	-	-	-
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.400,00	1.400,00	176,84	176,84	12,63%
2.5- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	33,12	33,12	2,21%
2.6- Cota-Parte IPVA	25.000,00	25.000,00	-	-	-
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	-
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.805.972,00	8.805.972,00	1.494.473,60	1.494.473,60	16,97%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	-	-	-	-
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	192.389,00	192.389,00	12.515,52	12.515,52	6,51%
5.1- Transferências do Salário-Educação	56.583,00	56.583,00	12.515,52	12.515,52	22,12%
5.2- Outras Transferências do FNDE	135.806,00	135.806,00	-	-	-
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	-
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA S DE CONVÊNIOS	60.000,00	60.000,00	-	-	-
6.1- Transferência de Convênios	60.000,00	60.000,00	-	-	-
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	-
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-	-
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	252.389,00	252.389,00	12.515,52	12.515,52	4,96%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	-	-	-	-	-
10.1- Cota-Parte FPM Destinadas ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	-	-	-	-	-
10.2- Cota-Parte ICMS Destinadas ao FUNDEB (20% de 2.2)	-	-	-	-	-
10.3- ICMS Desoneração Destinadas ao FUNDEB (20% de 2.3)	-	-	-	-	-
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinadas ao FUNDEB (20% de 2.4)	-	-	-	-	-
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinadas ao FUNDEB (20% de (1.5+2.5))	-	-	-	-	-
10.6- Cota-Parte IPVA Destinadas ao FUNDEB (20% de 2.6)	-	-	-	-	-
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.205.300,00	1.205.300,00	272.699,85	272.699,85	22,63%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.153.300,00	1.153.300,00	272.364,49	272.364,49	23,62%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	-	-	-
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.000,00	2.000,00	335,36	335,36	16,77%
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.153.300,00	1.153.300,00	272.364,49	272.364,49	23,62%
[SE RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS (12)< 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.146.300,00	1.592.739,56	155.084,70	155.084,70	9,74%
13.1- Com Educação Infantil	75.500,00	75.500,00	-	-	-
13.2- Com Ensino Fundamental	1.070.800,00	1.517.239,56	155.084,70	155.084,70	10,22%
14- OUTRAS DESPESAS	476.486,00	383.649,51	448,48	448,48	0,12%
14.1- Com Educação Infantil	-	-	-	-	-
14.2- Com Ensino Fundamental	476.486,00	383.649,51	448,48	448,48	0,12%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (12 + 3)	1.622.786,00	1.976.389,07	155.533,18	155.533,18	7,87%

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2013 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72 R$ 1,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
18-TOTAL DA DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	-
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM DEDUÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13-18) / (11) X 100)%	56,87

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXÉRCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESA CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>2	0,00

MDE – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) 1	2.201.493,00	2.201.493,00	373.618,40	373.618,40	16,97%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	146.100,00	146.100,00	534,52	534,52	0,37%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	75.500,00	75.500,00	-	-	-
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	70.600,00	70.600,00	534,52	534,52	0,76%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.536.786,00	2.740.389,07	166.992,01	166.992,01	6,09%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.547.286,00	1.900.889,07	155.533,18	155.533,18	8,18%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	989.500,00	839.500,00	11.458,83	11.458,83	1,36%
25- ENSINO MÉDIO	14.000,00	14.000,00	-	-	-
26- ENSINO SUPERIOR	6.800,00	6.800,00	-	-	-

27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
28- OUTRAS	38.500,00	38.500,00	-	-	-
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	2.742.186,00	2.945.789,07	167.526,53	167.526,53	5,69%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB = (12)	272.364,49
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	335,36
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS FINANCEIROS	-
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECUROS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO2	-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =(46g)	-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	272.699,85
38- TOTA DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) – (37))	-105.173,32
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE3 ((38) / (3) X 100)%	-7,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	%(f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP.VINC. AO ENSINO	-	-	-	-	-
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	56.583,00	56.583,00	6.004,00	6.004,00	10,61%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	176.206,00	176.206,00	-	-	-
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	232.789,00	232.789,00	6.004,00	6.004,00	2,58%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	2.974.975,00	3.178.578,07	173.530,53	173.530,53	5,46%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	-	-
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	272.364,49	-
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	155.533,18	-
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	335,36	-
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	117.166,67	-

Fonte: PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21. §2º, Lei 11.494/2007; "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive à conta dos Fundos, inclusive à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a abertura de crédito adicional.

3 Caput do artigo 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme.

Publicado por:
Wilson Barbalho da Fonseca Junior
Código Identificador:CC6D0C42

